SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2455

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: Parceria Público-Privado (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para contratação de empresa de engenharia especializada para gestão e eficiência energética, com implantação e operação de usinas solares fotovoltaicas, para geração de energia renovável totalizando 24.265,06 kWp de potência instalada, incluindo comissionamento, operação, manutenção e projeto executivo.
ABERTURA: 26 de março de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .
Arapiraca/AL, 20 de dezembro de 2024

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E7DA78D7

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.024/2024, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 10020001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.257.978/0001-45. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 20 de dezembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8F450738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 1125.0003/2024,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, constantes no processo administrativo nº. 11250003/2024 e **autorizo a contratação** da empresa **J I JUCÁ DE AGUIAR – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 18.054.316/0001-21**, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento patrimonial, colocação de plaquetas de identificação patrimonial em bens móveis e imóveis, classificação dos bens nas contas contábeis, cálculo da depreciação e elaboração de relatório técnico, conforme as normas contábeis vigentes no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Anadia, 16 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:EDA2EC46

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11250003/2024, firmado em 17/12/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL e a empresa **J I JUCÁ DE AGUIAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 18.054.316/0001-21**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento patrimonial, colocação de plaquetas de identificação patrimonial em bens móveis e imóveis, classificação dos bens nas contas contábeis, cálculo da depreciação e elaboração de relatório técnico, conforme as normas contábeis vigentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 31/12/2024

VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Anadia, 17 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:7E4B370A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores;** José Roberto da Silva membro suplente, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Antônio Sérgio Pinheiro**,** membro suplente representante dos Pensionistas **e a** Senhora Milena Pereira Cavalcante, **Presidente do Comitê de Investimentos do IMPREV**.
A Reunião teve como pauta: Apresentação da Carteira de Investimentos do IMPREV através do sistema UNO-LEMA e perspectivas de investimentos; Deliberação sobre a Política de Investimentos para 2025; e Problema referente ao acesso da Representante Legal do Imprev à Instituição Financeira do Banco do Brasil**.**
Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Posteriormente, comunicou que a reunião trataria da apresentação da Carteira de Investimentos do IMPREV através do sistema UNO-LEMA e Perspectivas de investimentos, Deliberação sobre a Política de Investimentos para 2025 e Problema referente ao acesso da Representante Legal do Imprev à Instituição Financeira do Banco do Brasil**.**
Na sequência, foi facultada a palavra para Senhora Milena que informou aos Conselheiros presentes que recebeu através do e-mail do Imprev a Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025.
Com a palavra, a presidente do Comitê de Investimentos informa aos Conselheiros que a contratação de empresa de consultoria de investimentos foi realizada pelo Imprev desde outubro, momento em que foi solicitado e fornecido extratos das contas bancárias do Imprev, sejam corrente ou de investimentos, competência Janeiro a Outubro de 2024 com a finalidade de alimentar o sistema "Uno" para acompanhamento da carteira de investimentos do Imprev por parte da consultoria bem como do Comitê.
Ratifica ainda que os acessos ao sistema Uno, informações de usuário e senha, já haviam sido enviados através de e-mail e whatsapp aos membros do Comitê de Investimentos bem como para o presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Lourinaldo José dos Santos, e que através do acesso poderiam ter informações diárias sobre a carteira do Imprev.
Já a carteira do Imprev obteve rentabilidade de 0,72% no mês de outubro com R$ 35.793.678,71 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme consta no sistema Uno e apresentado pelo Sr. Vitor Hugo.
Logo após, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva informou que o processo de contratação da empresa fornecedora do Curso para Certificação retornou esses dias da Procuradoria com algumas recomendações, que só serão atendidas a partir de Janeiro de 2025.
Com a palavra, a presidente do Comitê de Investimentos acrescenta que as rentabilidades de Julho, Agosto e Setembro foram respectivamente 1,11%, 072% e 0,72% com saldo de carteira de investimentos de R$ 34.123.032,40, R$ 34.707.693,78, R$ 35.226.028,11 conforme planilha de acompanhamento dos investimentos enviada por e-mail para os membros do Comitê bem como DAIR preenchido tempestivamente.
Posteriormente, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva comunicou que havia pergunta ao Sr.Vitor Hugo sobre a meta atuarial deste ano – se diante da análise da Lema até o momento eles acreditavam que o Imprev conseguiria atingir a meta atuarial?
O Sr. Vitor Hugo, havia esclarecido que mesmo diante de rentabilidades mensais positivas dos fundos de investimentos que compõem a carteira do Imprev acreditaria não ser possível atingir a meta atuarial esse ano, pois os índices ficaram um pouco abaixo da meta mensalmente.
De posse da palavra, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, reforçou a informação que o Imprev recebeu a Avaliação Atuarial de 2024 através do email, que o DRAA e a NTA foram preenchidas, enviadas e assinadas pelo Atuário responsável pela elaboração, o Sr. Matheus Rodrigues. Acrescenta que a mesma já foi enviada ao Conselho Municipal de Previdência para ciência.
A presidente do Comitê de Investimentos deixa cientes os Conselheiros que o IMPREV obteve dificuldade para conceder o acesso da representante legal do mesmo a conta bancária do Banco do Brasil bem como os investimentos atrelados a mesma. Acrescenta que após 25 dias de empossada como Presidente do Imprev o acesso foi concedido, mediante envio de diversos documentos, questionamentos.
Na sequência, foi decidido que não haveria deliberação sobre a Politica de Investimentos, uma vez que a apresentação foi comprometida devido a problemas técnicos com o áudio do computador. Portanto, foi de comum acordo decidido que a Politica de Investimentos seria deliberada na semana seguinte.
Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 6ª (**quinta**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante dos Servidores Ativo do Poder

ANTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO
Legislativo Representante dos Pensionista**s**

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:9799B20F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores;** João Paulo de Oliveira Júnior membro suplente**, Representante do Poder Executivo;**Ana Laura Dória Brandão, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Antônio Sérgio Pinheiro**, membro suplente representante dos Pensionistas e a** Senhora Milena Pereira Cavalcante, **Presidente do Comitê de Investimentos do IMPREV**.

A Reunião teve como pauta: Apresentação inicial da Lema como consultoria de investimentos contratada pelo Imprev, bem como da carteira de investimentos do Imprev competência de Julho a Outubro de 2024 pela mesma; Cenário econômico e Demonstração do sistema "UNO" para os Conselheiros, Apresentação da Proposta da Politica de Investimentos e Sugestão de realocação de Investimentos.

Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Posteriormente, comunicou que a reunião trataria da apresentação inicial da Lema como consultoria de investimentos contratada pelo Imprev, bem como da carteira de investimentos do Imprev competência de Julho a Outubro de 2024 pela mesma; Cenário econômico e Demonstração do sistema "UNO" para os Conselheiros e Apresentação da Proposta da Politica de Investimentos e Sugestão de realocação de Investimentos..

A palavra foi facultada, ao Sr. Vitor Hugo para apresentação da Proposta da Política de Investimentos, o qual iniciou definindo do que se trata a Politica. Como também, apresentou a meta atuarial que ficará em INPC + 4,84%, sendo projetada em 8,40%.Além disso, apresentou o cálculo que determina o resultado mencionado acima que a Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025 possui os seguintes pontos em destaques: "A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS. O IMPREV adota o modelo de gestão própria, ou seja, as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Os recursos não podem deixar de observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Observando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 1.499/2024 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) realizada pela 3M, contratada para este fim, de 13,90 anos encontramos o valor de 4,84 % a.a.

A composição do RPPS é integrada pela Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, e atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

O estudo para alocação tenta criar uma carteira de investimentos, objetivando a obtenção das metas traçadas nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Nos dias atuais, o RPPS detém um patrimônio de R$ 35.793.968,68, distribuídos entre 12 fundos de investimentos. A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência. Além do mais, dentre os fundos presentes em carteira, aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até cinco dias úteis. Assim, o IMPREV tem a condições de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

No entanto, o cenário econômico projetado, para aplicação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, a decisão de alocação dos recursos para 2025 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela que consta na página 12 da referida proposta para política de investimentos para 2025, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

Com relação os itens exigidos para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser observar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

Além da performance, é medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

Atuando para diminuir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Ao perceber qualquer descumprimento, quem verificou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Se for observado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS tenha algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Caso tenha prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

A decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente A decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos: Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS; Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS; Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo

prazo; Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos: Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias; Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do IMPREV. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.
Além disso, estabelece que as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação; II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês; IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços; V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”
Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.
Posteriormente, o Presidente do Conselho Sr. Lourinaldo perguntou se a Politica de Investimentos foi elaborada sobre a perspectiva de alta da taxa Selic. Então, o Sr. Vitor Hugo respondeu que sim, a elaboração da Proposta era baseada no aumento da Selic.
Após a apresentação da Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025, o Sr. Lourinaldo José dos Santos, Presidente do Conselho abriu votação para aprovação da Política de Investimentos, a qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presente
Na sequência o Sr. Vitor Hugo informou também ter analisado a composição da carteira do IMPREV referente ao fechamento de outubro/2024, levando em consideração a atual conjuntura econômica e a estratégia proposta pela LEMA para o portfólio de investimentos do RPPS.
A carteira do IMPREV está predominantemente alocada no segmento de renda fixa, aplicando em fundos atrelados a índices como IPCA, IMA Geral ex-C, IMA-B e CDI. Fundos de gestão passiva replicam esses benchmarks, com variações mínimas entre si, não fornecendo informações suficientes para a escolha de um fundo em detrimento de outro, uma vez que tenderão a apresentar resultados similares.
Embora o perfil de risco do IMPREV seja moderado, o cenário de alta de juros justifica o aumento da alocação em estratégias conservadoras, como IRF-M 1 e CDI, por oferecerem proteção em períodos de volatilidade. Dessa forma, a orientação é manter a carteira mais alinhada ao CDI e IRF-M 1, atendendo as projeções de retorno para 2024.
Portanto, com o objetivo de otimizar a rentabilidade dos investimentos, proponho abaixo novas movimentações para a carteira do IMPREV, ao tempo em que ressalto que a sugestão está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos.**MOVIMENTAÇÕES**
RESGATES:
1-CNPJ: 35.292.588/0001-89
Fundo:BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID ;
Valor R$:Resgate Total
2-CNPJ: 11.061.217/0001-28
Fundo:CAIXA BRASIL IMA GERAL TP FI RF
Valor R$:Resgate Total
3-1CNPJ: 0.646.895/0001-90
Fundo:CAIXA FIC FI NOVO BRASIL RF IMA-B LP
Valor R$:Resgate Total
TOTAL:R$ 10.122.590,15

APLICAÇÕES
1-CNPJ:13.077.418/0001-49
Fundo:BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC
Valor R$ 955.117,12

FUNDOS NOVOS
CNPJ:10.740.670/0001-06
Fundo: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF
Valor R$ 9.167.473,03
TOTALR$ 10.122.590,15

CARTEIRA SUGERIDA
1-CNPJ:10.740.670/0001-06
ATIVO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF
SALDO ATUAL
R$ 9.167.473,03
%
25,61%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
2-CNPJ:13.455.117/0001-01
ATIVO
SANTANDER IMA-B 5 TP FIC RF
SALDO ATUAL
R$ 5.711.975,14
%15,96%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
3-**CNPJ:23.215.097/0001-55**
ATIVO
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF
SALDO ATUAL
R$ 2.594.208,98
%
7,25%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

4-**CNPJ:26.507.132/0001-06**
ATIVO
SANTANDER ATIVO FIC RF
SALDO ATUAL
R$ 2.748.849,07
%
7,68%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

5—CNPJ:03.737.206/0001-97
ATIVO
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP
SALDO ATUAL
R$ 3.875.275,76
%
10,83%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
6--CNPJ:02.224.354/0001-45
ATIVO
SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RF REF
SALDO ATUAL
R$ 3.264.188,99
%
9,12%

ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

7--CNPJ:13.077.418/0001-49
ATIVO
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC
SALDO ATUAL
R$ 2.950.299,91
%
8,24%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
8--CNPJ:23.215.008/0001-70
ATIVO
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF
SALDO ATUAL
R$ 2.324.182,17
%
6,49%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
9--CNPJ:03.772.955/0001-55
ATIVO
BNB ESPECIAL FIC FI RF
SALDO ATUAL
R$ 1.359.058,17
%
3,80%
ENQUADRAMENTO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
10-**CNPJ:35.292.597/0001-70**
ATIVO:BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID
SALDO ATUALR$ 1.798.457,46
%
5,02%
ENQUADRAMENTO
Artigo 10º, Inciso I
Com relação ao cenário econômico, de acordo com o panorama econômico outubro de 2024 da Lema: "após os bons resultados de agosto, setembro foi mais um mês desafiador para os gestores de RPPS, sobretudo diante do impulso que a alta do IPCA gerou na meta atuarial adicionado ao cenário econômico incerto, com a deterioração do quadro fiscal e a abertura da curva de juros em todos os vértices.
Com a elevação da taxa Selic em setembro e projeções de alta para as próximas reuniões do Copom, os fundos indexados ao CDI e ao IRF-M 1 continuam auferindo retornos condizentes com a meta atuarial e tendem a continuar assim ao longo dos próximos meses. Seguimos dando preferência para alocações nestes dois índices.
Por fim, ressaltamos novamente a viabilidade da compra direta de títulos públicos e letras financeiras, bem como a aplicação em fundos de vértice, visto que estas estratégias seguem sendo negociadas a taxas superiores à meta atuarial. Dentre elas, reiteramos a preferência por compra direta de títulos, que permite a marcação na curva, contribuindo com a gestão de riscos e atenuando a volatilidade da carteira como um todo."

Na sequência, o Conselheiro João Paulo indagou ao Sr. Vitor Hugo sobre as projeções de performance dos novos fundos apresentados.
Posteriormente, o Sr. Vitor Hugo informou que o sistema " UNO" não faz a projeção gráfica que compara diversos fundos, mas sim um fundo selecionado e/o outro. De qualquer maneira achou interessante e passaria a demanda para os técnicos do sistema como forma de sugestão para implementação.
Dada a palavra aos Conselheiros os mesmos aprovaram por unanimidade as sugestões de alocação de investimentos apresentadas pela Lema Consultoria de acordo com as planilhas que constam nesta ata.
Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 7ª (**sétima**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

ANA LAURA DÓRIA BRANDÃO
Representantes Dos Servidores Ativos Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante Dos Servidores Ativo do Poder Legislativo

ANTONIO SÉRGIO PINHEIRO
Representante Dos Pensionistas

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR ,
Representante do Poder Executivo

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F8F5D2FC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

•
APRESENTAÇÃO

•
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários,** observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social **("RPPS")**.
1.2 OBJETIVO
Conforme evidenciado no fluxo contido em nossa avaliação atuarial, o qual também apresenta a necessidade de alteração do plano de amortização para melhor equacionamento, o RPPS convive com sucessivos déficits financeiros, o que tem levado a gestão a utilizar parte do patrimônio investido para pagamento de benefícios. Diante disto, entende-se que a preservação do capital investido pelo regime seja o principal objetivo na gestão dos investimentos durante o exercício de 2025.
1.3 BASE LEGAL
A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963")** e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467")** que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.
1.4 VIGÊNCIA
A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente1, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".*

1 Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "**Conselho**

•

•
CONTEÚDO

•

O **art. 4º da Resolução 4.963**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

•

O **art. 4º da Resolução 4.963**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

III - **gestão mista**, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Municipal de Previdência**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e **o Conselho Fiscal,** e atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Municipal de Previdência** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Municipal de Previdência** é, ainda, o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia "LEMA Economia & Finanças", e inscrita noCNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa
II – renda variável
III – investimentos no exterior
IV – investimentos estruturados
V – fundos Imobiliários
VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;
II - fundos de investimento em participações (FIP); e
III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado** elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

2.2.1.1 INTERNACIONAL

Indicadores importantes foram divulgados nos Estados Unidos em outubro, entre eles, destaca-se o relatório de emprego (Payroll), que apontou a criação de apenas 12 mil vagas, um número bem abaixo das expectativas, que eram de 106 mil. Essa queda significativa pode refletir tanto o enfraquecimento do mercado de trabalho quanto impactos de eventos naturais, como os furacões. Também houve revisão do número de setembro, que caiu de 254 mil para 223 mil. Todavia, a taxa de desemprego se manteve estável em 4,1%. Observa-se que, apesar da surpresa negativa, o mercado reagiu de maneira mais calma em comparação com outras ocasiões de queda nas contratações, o que pode indicar uma adaptação às condições atuais.

Outro dado importante foi a primeira leitura preliminar do PIB americano para o terceiro trimestre, que mostrou um crescimento de 2,8%, levemente abaixo dos 3% esperados. O dado abaixo do projetado refletiu a forte oscilação da variação de estoques e a redução do investimento fixo do setor privado ainda que o consumo das famílias bem como o consumo e investimento do governo tenha continuado crescendo. O PMI industrial, por sua vez, subiu de 47,3 para 48,5, enquanto o PMI composto passou de 54 para 54,3, refletindo uma leve melhora na atividade.

Em relação à inflação, o Índice de Preços de Despesas de Consumo Pessoal (PCE) registrou desaceleração anual de 2,2% para 2,1%, demonstrando certa convergência em direção à meta de 2% do Federal Reserve (Fed), enquanto o núcleo do PCE manteve-se estável em 2,7%. O mercado tem precificado um corte na taxa de juros pelo Fed para a reunião de novembro, de 0,25 ponto percentual, em resposta ao cenário econômico de desaceleração da inflação e certa estabilidade na atividade.Além desses dados, as eleições geraram movimentações

nos mercados devido à incerteza sobre as possíveis políticas econômicas dos candidatos. Alguns setores, como o bancário e o de energia renovável, apresentaram oscilação de acordo com o avanço de cada candidato nas pesquisas, refletindo as expectativas de como suas políticas impactariam os setores da economia americana.
O Banco Central Europeu (BCE) optou por um corte de juros de 0,25 p.p., mesmo com uma leve aceleração na inflação, que passou de 1,7% para 2% na leitura anual. Esse corte ocorre em meio a sinais de resiliência na atividade econômica, com o PIB preliminar do terceiro trimestre apontando crescimento anual de 0,9%, levemente acima da expectativa de 0,8%, impulsionado, sobretudo, pela melhora no crescimento da economia alemã. No que se refere a atividade econômica do bloco, o setor de serviços segue resiliente enquanto a indústria permanece na região de contração, conforme aponta o PMI de outubro.

Na China, o Banco Central adotou um corte de juros de 0,25 p.p., acompanhando um pacote de estímulos governamentais para impulsionar o crescimento. O PIB do país aumentou 4,6% no terceiro trimestre e o PMI industrial superou a linha de 50 pontos, indicando expansão, impulsionado pela indústria de alta tecnologia. Outro destaque positivo foi a queda da taxa de desemprego para 5,1%, sugerindo uma melhora da confiança das famílias. Esse cenário mais positivo para a conjuntura interna é relevante, pois a demanda chinesa influencia diretamente mercados globais, especialmente para países exportadores de commodities, como o Brasil.

•
NACIONAL

Em relação à atividade econômica, o PMI do setor industrial registrou uma desaceleração, passando de 53,2 em setembro para 52,9 em outubro. Apesar da leve redução, o índice permanece acima de 50, indicando que o setor continua em crescimento, ainda que em ritmo marginalmente mais lento. Essa desaceleração foi impulsionada pela queda nos novos pedidos, que teve seu efeito atenuado pelo aumento expressivo da demanda internacional. A atividade segue resiliente, especialmente considerando o alto patamar da taxa de juros no Brasil.

No que tange à inflação, o IPCA-15 de outubro foi de 0,54%, ligeiramente acima das expectativas de 0,50%, acumulando 3,71% no ano e 4,47% nos últimos 12 meses. A maior contribuição para esse resultado veio do grupo Habitação, com alta de 1,72%, impactado pelo aumento da energia elétrica, devido à implementação da bandeira tarifária vermelha patamar 2. A projeção do mercado para o fechamento do ano é de que o IPCA fique acima da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional, refletindo uma piora no cenário inflacionário.

A situação fiscal é o ponto de maior preocupação atualmente. A arrecadação federal em setembro de 2024 foi a mais alta para o mês em toda a série histórica, iniciada em 1995, impulsionada pela atividade econômica aquecida. Contudo, o crescimento das despesas tem preocupado, gerando um risco crescente de descumprimento das metas fiscais. A dívida pública, que já atinge 78,5% do PIB, tem projeção de fechar o ano em 80%, segundo dados da Instituição Fiscal Independente. O crescimento da dívida tem sido impulsionado pela alta da Selic e pelo volume de emissões de títulos públicos.

A composição da dívida pública tem mostrado um crescimento na representatividade dos títulos vinculados à Selic, devido às incertezas econômicas e ao alto nível da taxa de juros. Aalta da Selic, embora represente um ônus elevado, é considerada necessária para controlar a inflação e manter a estabilidade econômica.

O mercado finalizou o mês aguardando a divulgação de medidas de contenção de gastos por parte do Governo Federal. A reação dos investidores a essas medidas será fundamental para estabilizar a taxa de câmbio e os juros. Se as ações forem consideradas insuficientes, podem pressionar ainda mais a economia, por outro lado, uma recepção positiva poderá contribuir para ancorar as expectativas em torno de um cenário de maior equilíbrio fiscal e econômico.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 3,10% em 2024 e 1,94% em 2025, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para cima há algumas semanas, chegando a 4,62% para 2024 e 4,10% para 2025. O mercado também espera que o mais recente ciclo de alta de juros leve a taxa Selic a 11,75% ao final do ano e espera que terá um leve afrouxo na política monetária em 2025, levando a Selic a fechar o ano em 11,50%.

•
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R$ 35.793.968,68, distribuídos entre 12 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência. Além disto, dentre os fundos presentes em carteira, aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até cinco dias úteis. Assim, o IMPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

Conforme indicado no item 1.2, o objetivo principal da gestão dos investimentos em 2025 deve ser a preservação do capital investido observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o parágrafo acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP). A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política.

Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

•

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como MODERADO. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 5,97%%.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2025
Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, **a decisão de alocação dos recursos para 2025 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir**, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.
A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um **manual de credenciamento**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - **registro ou autorização** na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de **elevado padrão ético** de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e **ausência de restrições** que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do **histórico** de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - **experiência** mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao **volume de recursos** sob sua gestão e administração, bem como quanto a **qualificação** do corpo técnico e **segregação de atividades**.

•

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria 1.467**, em seu **art. 39**, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 1.499/2024 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) realizada pela 3M, contratada para este fim, de **13,90 anos** encontramos o valor de **4,84 % a.a.**

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, **a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2025 será de INPC + 4,84 % a.a.**

a projeção do INPC para o ano de 2025 como sendo de 3,40% temos como meta atuarial projetada o valor de **8,40%.**

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, instituímos o limite de 20% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **art. 143 da Portaria 1.467**, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no **Anexo VIII, da Portaria 1.467**:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de **disponíveis para negociação ou para venda**, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos **mantidos até o vencimento**, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467.**

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações,

commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown** – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea "a" refere-se a **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias** autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21".

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica "o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional".

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma "lista exaustiva", contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.**RISCO DE LIQUIDEZ -** é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de **atestado elaborado pela unidade gestora**, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Administrativo e Fiscal.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira

consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. **(Anexo II)**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 1,63%, que

considerando o patrimônio do fechamento de outubro, equivaleria a R$ 583.441,69, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **IMPREV**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

•

Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

•

Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

•

Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

•

Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

•

Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

•

Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **IMPREV**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

•

TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, **esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.**

O **Art. 148 da Portaria 1.467** determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

•

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.**

Atendendo ao **parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467**, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à*
•disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."
Arapiraca - AL, 27 de novembro de 2024

MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS
Presidente do IMPREV

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C39283BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30326/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; BRUNO DE CERQUEIRA SILVA ANDRADE, CPF N° 043.607.784-14

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 30326/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA CLAUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA, Nº 767, BAIRRO SÃO LUIZ, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO A MORADIA DO SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, DESIGNADO AOS TRABALHOS DO TG 07/15.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 30326/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO EM 6,33% (SEIS VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO), COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 30326/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 02.29.05.153.0020.2007 – MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ELEMENTO DE DESPESA 3390.36, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/ LOCATÁRIO; ALOÍSIO BERNARDINO DA SILVA, CPF N° 136.162.264-49, PROCURADOR REPRESENTANTE DO SR. LOCADOR.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:3956BC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 17140/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 17140/2024, que encontra-se vigente formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **L M DE O SILVA COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.395.806/0001-85, cujo objeto é a contratação de serviço de buffet para o fornecimento de coffee break e almoço, destinados ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação do Programa de Trabalho indicado para dar suporte as despesas do Contrato n° 17140/2024, no âmbito do Programa de Trabalho 6034.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta dos Programas de Trabalho:
07.70.10.301.2040.6036 - Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.001002** - Material de Consumo, o valor de R$ 36.487,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
No Programa de Trabalho **07.70.10.302.2040.6034** - Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.600.1.000402.04** - Material de Consumo, o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), de recurso de Emenda Parlamentar nº 36000605915202400;
E no Programa de Trabalho **07.70.10.305.2040.6074** - Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.000010** - Material de Consumo, o valor de R$ 15.637,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta dos Programas de Trabalho:
07.70.10.301.2040.6036 - Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.001002** - Material de Consumo, o valor de R$ 27.633,20 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);
No Programa de Trabalho **07.70.10.302.2040.6034** - Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.600.1.000402.04** - Material de Consumo, o valor de R$ 52.399,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais), de recurso de Emenda Parlamentar nº 36000605915202400;
E no Programa de Trabalho **07.70.10.305.2040.6074** - Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa - **3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.000010** - Material de Consumo, o valor de R$ 11.842,80 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17140/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de

21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:CB93728D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 992/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% DO CONTRATO N° 992/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 56.767,72 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 30.001,76 (TRINTA MIL E UM REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01.501.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 26.765,96 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 992/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:8F6EF623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 3637/2022 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A SRA. ANTÔNIA TELES FORTALEZA, INSCRITA NO CPF N. 123.353.424-60.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N. 3637/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, N. 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO N. 3637/2022 – 1DOC FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO VALOR: R$ 44.658,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E ANTÔNIA TELES FORTALEZA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:9FAB4D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 016/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A SRA. THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA, INSCRITA NO CPF N. 077.672.464-93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N. 3637/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, N. 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N. 016/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, N. 1196, BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 40.774,58 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:71CE1EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N. 34875/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RMS IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 28.838.890/0001-24.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N. 3637/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, N. 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 34875/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ADMINISTRADO PELO LOCADOR, LOCALIZADO NA RODOVIA AL 220, BAIRRO CANAFÍSTULA, S/N, CEP: 57307-610, ARAPIRACA/AL, DESTINADO A GUARDA DOS MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

DO VALOR: R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13.13.15.451.0020.6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE E RONALDO INÁCIO DA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:3C4E1E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - UASG 982705AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - UASG 982705

Processo Administrativo n° 28694/2024
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria 542/2024, torna público que às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2024, Objeto: Obras e serviços de construção de 01 (um) centro de referencia de assistência social CRAS, no bairro planalto, no município de Arapiraca/AL, nos termos dos Decretos Municipais, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 10/01/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 10/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação
Portaria 542/2024

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:4CF2FFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 3094/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; L M DE O SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% DO CONTRATO N° 3094/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO ACRÉSCIMO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 3094/2024 FICA ACRESCIDO EM R$ 21.348,60 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 3094/2024, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 85.425,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA R$ 106.773,60 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6077 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS/COVID, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02660.1.020001 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA PRORROGAÇÃO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 3094/2024 FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 3094/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 296.681.744-53, CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 122.331.984-92, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:74568B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 7405/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.830.240/0001-81

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% DO CONTRATO N° 7405/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO ACRÉSCIMO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 7405/2024 FICA ACRESCIDO EM R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 7405/2024, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$ 217.500,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.02660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA PRORROGAÇÃO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 7405/2024 FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 7405/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, CPF N° 177.091.214-20 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:1E89C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E O CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E O CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, Nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº: 286.681.744-53, e RG nº: 299.387 SSP/AL com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** neste ato representada pelo Sr. **GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N° 285.264.064-34, doravante denominado de Sr. **CRISTYAN DE SOUZA SANTOS** inscrita RG n° 452315 SSP AL, CPF sob o nº 025.096.424-48**,** residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 539, Verdes Campos, CEP 57.303-082, Arapiraca/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato de Locação de Imóvel, doravante denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° xxx/2024, resolvem editar este Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2024, firmado em 30 de xx de 2024, na forma abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel com finalidade não residencial, para atendimento das necessidades do Departamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Serviço de Inspeção Municipal – SIM, localizado na Rodovia Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro, AL 110, nº 143 – Povoado Boa Vista Arapiraca-AL**,** com características, tamanho e divisões constante no Laudo de Avaliação do imóvel anexo ao processo.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO

O contrato nº 001/2024 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e ainda da inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente aditivo é de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), perfazendo um valor global de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto deste termo deverá ser realizada conforme orçamento abaixo:

A referida despesa correrá pelo **Programa de Trabalho 09.90.20.605.1040.1053 – Apoio a Comercialização dos Produtos Agropecuários Locais, Elemento de Despesa–3.3.90.36.0010 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Fonte 0.1.500.1.000010.**

CLÁUSULA V – DO GESTOR

O gestor do presente Termo Aditivo será o servidor Valdeci Araújo da Sila, CPF n° 209.514.424-49.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que no contrariam o presente aditivo.

CLÁUSULA VII – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial é, condição indispensável à sua eficácia.

Arapiraca/AL, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Locatário

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Interveniente

CRISTYAN DE SOUZA SANTOS
Locador

VALDECI ARAUJO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8952ECD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.951 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.951 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 13 da Lei 3.484/2021,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o Programa de Premiação do IPTU 2025, nos termos da Lei nº 3.484/2021.

Art. 2º O " PROGRAMA IPTU PREMIADO ", tem como objetivo incentivar o contribuinte a quitar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no seu vencimento, através da distribuição de prêmios aos contribuintes mediante a realização de sorteio.

Art. 3º Poderá participar da CAMPANHA os imóveis que estiverem em dia com o IPTU, no tocante ao exercício atual e aos anos anteriores.

Parágrafo único. Nos casos de imóveis com parcelamento, relativo aos anos anteriores, participarão do sorteio os que apresentarem quitação total do IPTU do exercício atual e de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor da dívida ativa constante no parcelamento, devendo a quitação ser realizada com 10 (dez) dias de antecedência da data do sorteio.

Art. 4º Fica excluído do sorteio aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5º Cada inscrição imobiliária com o IPTU quitado terá direito a participar do sorteio, sendo a identificação do vencedor através da numeração da inscrição imobiliária atualizada.

§ 1º Os sorteios serão efetuados através dos números de Inscrição Imobiliária correspondentes aos imóveis com cadastro municipal até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Cada contribuinte poderá ser sorteado e contemplado apenas uma vez, sendo-lhe atribuído o prêmio do primeiro sorteio em que for contemplado.

Art. 6º O sorteio será realizado com a presença da Comissão Organizadora, na sede da Prefeitura Municipal de Arapiraca (Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, bairro Santa Edwirges), podendo ser acompanhado através de videoconferência a ser realizada na rede social "YouTube" e/ou "Instagram" da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Art. 7º Os participantes do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" concorrerão a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), via sorteio.

Art. 8º Os sorteios de que trata a presente Campanha serão realizados em duas etapas:

I - no dia 14/05/2025 às 18:00 horas, para os imóveis com o IPTU 2025 quitado em cota única, serão sorteados R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo:

1º prêmio	R$ 5.000,00	7º prêmio	R$ 5.000,00
2º prêmio	R$ 5.000,00	8º prêmio	R$ 5.000,00
3º prêmio	R$ 5.000,00	9º prêmio	R$ 25.000,00
4º prêmio	R$ 5.000,00	10º prêmio	R$ 25.000,00
5º prêmio	R$ 5.000,00	11º prêmio	R$ 25.000,00
6º prêmio	R$ 5.000,00	12º prêmio	R$ 50.000,00

II - no dia 16/10/2025 às 18:00 horas, para os imóveis que tiverem adimplentes até no mínimo até a sétima parcela do parcelamento do IPTU 2025, serão sorteados R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

1º prêmio	R$ 2.000,00	7º prêmio	R$ 2.000,00
2º prêmio	R$ 2.000,00	8º prêmio	R$ 2.000,00
3º prêmio	R$ 2.000,00	9º prêmio	R$ 2.000,00
4º prêmio	R$ 2.000,00	10º prêmio	R$ 2.000,00
5º prêmio	R$ 2.000,00	11º prêmio	R$ 5.000,00
6º prêmio	R$ 2.000,00	12º prêmio	R$ 10.000,00

Art. 9º Os prêmios serão pagos em pecúnia no prazo de até 90 (noventa) dias da data do sorteio, cujos valores correspondem à premiação sorteada, já deduzidos os impostos incidentes, mediante apresentação de documentação de identificação, informação de dados bancários e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

§1º Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

§2º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 10 deste Decreto e, na impossibilidade de entrega da notificação, por qualquer que seja o motivo, o referido prazo de 60 (sessenta) dias será contado a partir da publicação da notificação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas, sendo que após esse prazo os prêmios serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10. Fica constituída a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2025, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

I – Vilma Aparecida Oliveira Costa Cavalcante – Auditora Fiscal de Tributos
II – Diogo José Mendes Tenório – Auditor Fiscal de Tributos
III – Kelle Cristina Pereira Silva - Auditor Fiscal de Tributos
IV – Roniclécio Firmino da Silva – Coordenador de Tecnologia da Informação - GTINFO
V – Maria Eduarda Silva Monteiro – Assessora Técnica da Procuradoria Municipal de Arapiraca

Art. 11. Caberá à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;
II - organizar e realizar os sorteios;
III - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
IV - homologar ou indeferir a numeração de inscrição imobiliária sorteada nos termos deste Regulamento;

V - homologar os sorteios e divulgar o nome dos contemplados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio.

Art. 12. O Resultado Final da CAMPANHA será divulgado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas, bem como no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca e através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca/AL, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:80D09E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.950 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.950 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA OPÇÃO DE INGRESSO NO PREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.727/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – PREFIS, no Município de Arapiraca-AL, o qual possibilita a dilação do prazo, por até 60 (sessenta) dias, para o contribuinte aderir ao Programa, conforme art. 10 da referida Lei.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – PREFIS, é medida relevante visando o incremento de receitas e que resultará também em benefícios ao contribuinte, o qual terá a oportunidade de pagar os seus débitos tributários com a fazenda Municipal, relativos ao ISSQN, IPTU, taxas e multas por infração, em condições mais favoráveis,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da expiração do prazo previsto no art. 10 da Lei nº 3.727/2024, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 29 de novembro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de novembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B6DE952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 57/2024

Atalaia / AL, em 15 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 52/2024.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retiticar a portaria nº 52/2024, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria José Morais da Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 1146266, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 925.277.604-49, servidora efetiva no cargo de copeira, Tabela 1, Nível 1, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 12, I,II,III,IV, V, § 1º, § 2º, § 6º, I e § 7º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 218/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:54906328

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1129.0005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 40/2024
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação da Barra de São Miguel/AL
Data da sessão pública: 10/01/2025, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5C23041D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05130011/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de abrigo de ônibus em diversas localidades do município de Belém/AL. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.730.683/0001-42. Valor total: R$ 104.000,36 (cento e quatro mil reais e trinta e seis centavos). Dotação: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0005.1019 – 4490510000/1706000000. Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém/AL, 13 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:29900BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO DE N 23-2023
PA: 10010015- 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.
CONTRATADO: TH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 35.548.820.0002-88
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Administração – Órgão: 05 : Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária : 0550 – Secretaria Municipal de Saúde – Estrutura Programática : 05.0550.10.122.0001.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa : 33.903.000001|150001002 – Material de Consumo .
– Elemento de Despesa : 33903000000|150001001- Material de Consumo – Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social , Mulher e Idoso – Unidade Orçamentária: 0990 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso – Estrutura Programática : 09.0990.08.122.6030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso – Elemento : 3390300000015000000 – Material de consumo
DATA DA ASSINATURA: 25-10-2024
VIGÊNCIA: 31-12-2024

Belém, AL

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A87978A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada MARIA LUCIA ANDRADE SOUTO,** inscrita no CPF/MF n. 870.532.334-72, PIS/PASEP 1.243.511.721-5, matrícula sob o n. 0046, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe "i",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:833A07AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada GENECÊLDA VIEIRA DOS ANJOS ROSA,** inscrita

no CPF/MF n. 803.691.114-0, PIS/PASEP 1.902.361.774-9, matrícula sob o n. 0067, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe " i ",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E3F7ED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada JAILMA SILVA COSTA DE MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF n. xxx.502.044-xx, PIS/PASEP 1.900.xxx.xxx-8, matrícula sob o n. 0108, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe "i",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:30C500FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta, sem licitação, a empresa FORRAZÃO DO LOIRÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.430.668/0001-86 referente a apresentação do cantor: LOIRÃO dia 24/12/2024, na ordem de R$ 45.000.00 (Quarenta e cinco mil reais), e a empresa REBSON PHILIPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA 10031569404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.028/0001-92 referente a apresentação do cantor: PHILIPE OLIVER dia 31/12/2024, na ordem de R$ 25.000.00 (Quinze mil reais), conforme proposta apresentadas, com fulcro na inteligência do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do mesmo diploma legal.

Retorne ao departamento de licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Campestre, Alagoas, 17 de dezembro de 2024.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EF8BE5AB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 PMC

o município de Campestre, através da secretaria de Infraestrutura a Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Registro de Preços para futura prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva/adequações predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e composições próprios nas edificações, praças, estradas e pavimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Campestre - Alagoas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Julgamento: maior percentual de desconto conforme edital e anexos - Data/Horário: 09 de janeiro de 2025 às 10:00 (dez horas – horário de Brasília) Local: plataforma bnc.org.br– O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com Pregoeira
Campestre, 23 dezembro de 2024

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EAFEAB9E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PMC

##TEX o município de Campestre, através da secretaria de Educação a Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia, reforma nas unidades escolares, lei nº 14.640/2023 conforme as condições estabelecidas no edital Julgamento: menor preço empreitada global de desconto conforme edital e anexos - Data/Horário: 30 dezembro de 2024 às 10:00 (dez horas – horário de Brasília) Local: plataforma bnc.org.br– O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: olivieraex@gmail.com

agente Contratação- AMARO OLIVEIRA

Campestre, 23 dezembro de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0027F696

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024FME

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME- CAMPESTRE-AL, vem comunicar o resultado

do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024FME, Processo Administrativo nº 11040001/2024 finalizado sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:41, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:IT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(53935956000141) com o lote 2 no valor de R$ 33.957,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais), lote 3 no valor de R$ 59.394,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 4 no valor de R$ 62.997,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais), lote 5 no valor de R$ 20.598,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais), lote 6 no valor de R$ 69.862,50 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 74.439,75 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e lote 8 no valor de R$ 67.818,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais) eS L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA(29955518000241) com o lote 1 no valor de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais),

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:455F9734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94
VALOR: R$ 22.517,76 (vinte e dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:91129916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
CNPJ: 48.852.216/0001-01
VALOR: R$ 366.736,42 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:83AC6637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 13.403.188/0001-60
VALOR: R$ 1.653.900,44 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A71BD99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: HS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.564.964/0001-30
VALOR: R$ 487.330,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:56A3E150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: RT ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.383.526/0001-00
VALOR: R$ 730.402,60 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7CD4F6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: M Z BERNARDI E CIA LTDA
CNPJ: 02.418.125/0001-61
VALOR: R$ 167.018,60 (cento e sessenta e sete mil e dezoito reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A362A1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07010058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Finanças ;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ;
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional ;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN ;
Secretaria Municipal de Saúde ;
FORNECEDORA REGISTRADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.683.128/0001-20
VALOR: R$ 230.195,70 (duzentos e trinta mil e cento e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FB7CBC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010068/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de identificação e sinalização para edificações
e espaços públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
Secretaria de Cultura, Comunicação e Eventos.
FORNECEDORA REGISTRADA: PONTO X IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 13.124.757/0001-39
VALOR: R$ 1.279.199,14 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quatorze
centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D0FC1E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0821008/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV,
todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e
com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame
Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 081/2024 em favor das licitantes: BRAVO
COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
34.978.393/0001-24, adjudicatária dos itens 03, 06, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 36, 38, cujo valor
total perfaz a ordem de R$ 49.101,35 (quarenta e nove mil e cento e um reais e trinta e cinco
centavos); SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
40.989.882/0001-84, adjudicatária dos itens 02, 12, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 49.140,00
(quarenta e nove mil e cento e quarenta reais); REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.763.210/0001-02, adjudicatária
do item 07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco
reais); ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
48.529.824/0001-80, adjudicatária dos itens 01, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 32, 33, 34,
39, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 168.476,03 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e
setenta e seis reais e três centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,
inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 40.061.199/0001-82, adjudicatária dos itens 04, 05, 19, 20, 21, 23,
30, 35, 37, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 52.785, 73 (cinquenta e dois mil e setecentos e
oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), considerando, com base nas informações contidas
nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E1D490B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01120002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº. 02/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES
FAMILIARES
VALOR: R$ 1.691.030,10 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e trinta reais e dez centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/05/2025(29 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Chamada Pública - § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública - § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de
2D0A0T9.A DA ASSINATURA: 29/11/2024

Campo Alegre, 20 de Dezembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B59AC758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1205003/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024

Proc. Administrativo: 1205003/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA – EPP.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA** com CNPJ nº 19.314.704/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Barbosa de Almeida , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 008.650.064-31, e-mail: domjonasautopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1205003/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 04010083/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
Unidade Orçamentária: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
Dotação: 2283 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E9620443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1209013/2024 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024

Proc. Administrativo: 1209013/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA – EPP.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA** com CNPJ nº 19.314.704/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Barbosa de Almeida , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 008.650.064-31, e-mail: domjonasautopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1209013/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 04010083/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Dotação: 2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A0B95D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde, atráves da empresa especializada com notória especialização. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00014/2023 - Rms Solucoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:59461F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de contas e serviços de assessoria e consultoria técnica dos caixas escolares, das unidades executoras da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00003/2022 - Moura & Magalhaes Assessoria Ltda - CNPJ: 26.688.691/0001-51 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:99B060CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA RPPS NO 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37, da Lei Municipal no 404/2019, a servidora/segurada **ANADEJE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula no 139, inscrita no CPF/MF sob nº 894.504.004-82 e portador do RG nº 591.567 - SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 66, §5º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2019.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7133/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 019/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de dezembro de 2023.

Coité do Nóia - AL, 13 de agosto de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5858C8E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 E 94/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Pregão Eletrônico 20/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 53.512.423/0001-57

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Total Registrado: **R$ 241.146,15 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).**
Firmado em: 18/12/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

Pregão Eletrônico 20/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: F A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.064.498/0001-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender

as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Total Registrado: **R$ 161.032,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Trinta e Dois Reais).**
Firmado em: 18/12/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:36B72401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Estabelece as normas e procedimentos para encerramento da execução orçamentária e financeira de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os prazos para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo municipal, incluindo suas Autarquias e Fundos, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município.

Art. 2º. Para o atendimento ao Decreto, fica estabelecido o Calendário dos Prazos abaixo, que deverá ser seguido por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

DATA LIMITE	PROCESSO	RESPONSÁVEL
20/12/2024	Prazo para a emissão de Empenhos das despesas correntes (custeio), **exceto** Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Parcelamentos e Despesas Urgentes	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Prazo para **CANCELAR** saldos de empenhos Globais ou Estimativas que não serão utilizados	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Bloqueio do Sistema Contábil para emissão de Empenhos e Suplementações de Custeio	1. Resulte
27/12/2024	Prazo limite para a **LIQUIDAÇÃO** de despesas de Custeio	1. Contabilidade
20/12/2024	Prazo limite para **PAGAMENTO** de despesas de Custeio	1. Setor Financeiro
27/12/2024	Prazo para emissão de Empenho de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Parcelamentos	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Prazo para realizar Inventário de Bens Móveis de cada Secretaria, devidamente listado, avaliado e assinado	1. Chefe de cada Setor
30/12/2024	Prazo para conferência das Despesas a Pagar que ficarão inscritas em Restos a Pagar, ordenados por **Fonte de Recursos**	1. Gestor 2. Contabilidade
31/12/2024	Prazo para emissão de Extratos Bancários de 2024, após realizados todos os movimentos	Setor Financeiro
10/1/2025	Prazo para encerramento do mês de Dezembro/2024	1. Gestor 2. Contador
30/12/2024	Prazo para levantamento da Dívida Fiscal do Município (INSS, FGTS, PASEP, RPPS)	1. Setor Financeiro 2. Controle Interno
30/12/2024	Prazo para emissão do Relatório da Dívida Ativa do Município	1. Setor de Tributos
30/12/2024	Prazo para emissão do Relatório de Precatórios	1. PGM
27/12/2024	Prazo para emissão de Relatório das Obras em Andamento e Paralisadas	1. Gerente de Projetos e Convênios
10/1/2025	Prazo para encerramento do Balancete de Dezembro/2024, devidamente consolidado com todos os Poderes, entidades e órgãos.	1. Gestor 2. Contador 3. Resulte
17/1/2025	Prazo para elaboração do Relatório de Encerramento da Gestão de cada Secretaria	1.Secretários 2.Prefeito
31/12/2024	Prazo para Cancelamento dos Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, EM DUPLICIDADE, PRESCRITOS ou que apresentem qualquer outra inconformidade contábil, mediante justificativa específica na Nota de Cancelamento.	1.Gestores de Fundos 2. Prefeito

Art. 3º O Secretário de Finanças poderá autorizar, **excepcionalmente**, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Fica definida a Secretária de Finanças e a Controladoria Geral do Município como Órgãos gestores do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Craibas/AL, 6 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:92FBB599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12120002/2024
Contrato de Inex nº 24/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros e kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Paulo Henrique Silva Leite pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2BA0794A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:2F5D73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS (ARSAL) E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS (ARSAL) E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

CONCEDENTE (Cessionário)**: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, autarquia especial, instituída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010 e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por Diretora-Presidente, Sr.ª Camilla da Silva Ferraz, CPF sob o nº 063.711.874-06;

CONVENENTE (Cedente)**: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça Matriz, nº 08, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000, neste ato representado por sua prefeita **sra. Eliziane Ferreira Costa Lima,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00.

As PARTÍCIPES, nos termos do Processo nº **E:49070.0000003229/2024**, em conformidade com o Decreto Federal n° 11.531, de 16 de maio de 2023 e art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de colaboração mútua mediante cessão de servidor (es) público (s) municipal à Arsal, sem ônus a quem cede, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público, funções e atribuições institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL

A parte convenente poderá colocar à disposição servidor do seu quadro, considerando necessário à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão solicitante.

Para os fins deste Convênio considera-se:

– Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos poderes dos Estados e Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

– Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

– Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

A cessão de servidores entre os partícipes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.

A cessão, requisição ou colocação de servidor à disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da Administração.

A cessão de servidores, bem assim o seu retorno ao órgão de origem será formalizado mediante ofício, constando o nome e número de documento de identificação dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

3.1 A cessão será sempre formalizada por prazo certo, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual ou sucessivo período, com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como do local onde terá exercício.

3.2 É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoa, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.3 É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido par outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

3.4 Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

3.5 A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

3.6 A parte convenente poderá requerer, por meio de ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio.

3.7 A inclusão/exclusão do servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenentes, devidamente atualizada.

3.8 A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

3.9 O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

3.10 As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc.) de competência dos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

No caso de cessão de servidor para exercício de cargo em comissão no órgão cessionário, o ônus da remuneração do cargo em comissão será do órgão cessionário, tornando-se responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido durante o período em que estiver a seu serviço.

Nas hipóteses em que o servidor continuar recebendo a remuneração do seu cargo ou emprego efetivo, é devido ao órgão cedente o ressarcimento dos valores correspondentes à remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor cedido, aos encargos sociais e demais parcelas, no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento.

.O presente convênio não contempla repasse de outros recursos financeiros, a qualquer título, de uma para a outra parte, além daqueles decorrentes da cessão, conforme explanado na presente cláusula.

Os recursos alocados para a execução deste convênio são provenientes das fontes e dotações da concedente, sendo indicadas no momento de cada cessão específica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Cabe ao Município:

5.1.1 disponibilizar servidor (es) efetivo (s) à Arsal;

5.1.2 orientar os servidores a serem cedidos, antes do início do exercício de suas funções no órgão cessionário, com relação ao cumprimento dos regulamentos internos da Arsal;

5.1.3 informar à Arsal da promulgação de normas que alterem ou revoguem a legislação municipal referente a convênios, ao regime jurídico e à cessão de servidores, fornecendo-lhe cópia da norma logo após sua publicação;

5.1.4 garantir aos servidores cedidos todos os direitos assegurados por lei, comunicando à Arsal alteração que repercuta na prestação dos serviços;

5.1.5 prestar contas periodicamente, quando o servidor continuar recebendo a remuneração do seu cargo ou emprego efetivo;

5.1.6 manter, durante a vigência do convênio, as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

5.2 Cabe à Arsal:

5.2.1 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento da remuneração dos servidores cedidos, encargos sociais e de qualquer outra vantagem ou acréscimo legal que porventura integre seus vencimentos, diretamente ao servidor cedido ou a convenente, de acordo com o caso concreto;

5.2.1.1 dos valores a serem pagos, relativo ao servidor cedido, serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao imposto de renda, o desconto previdenciário e demais contribuições compulsórias, bem como as autorizadas pelo servidor cedido, nos termos das normas vigentes.

5.2.2 recolher ao sistema de previdência o valor relativo à contribuição do servidor cedido, quando cabível;

5.2.3 responsabilizar-se pelos encargos advindos do regime jurídico da municipalidade, bem como por qualquer outro débito de natureza trabalhista, tributária ou previdenciária decorrente do período do vínculo jurídico com os servidores cedidos;

5.2.4 lotar os servidores cedidos exclusivamente na Arsal;

5.2.5 estabelecer o local e a carga horária de serviço dos servidores cedidos, observada a jornada prevista na legislação;

5.2.6 assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante a vigência da cessão, quando decorrentes de atos praticados no exercício da função pública;

5.2.7 efetuar o controle de frequência dos servidores cedidos, registrando na folha respectiva as faltas, ausências, licença-saúde, férias ou qualquer outra ocorrência correlata;
5.2.8 remeter ao Município a folha de frequência do (s) servidor (es) cedido (s);
5.2.9 comunicar imediatamente ao Município as faltas de natureza disciplinar cometidas pelos servidores durante o exercício funcional;
5.2.10 prestar contas periodicamente;
5.2.11 manter, durante a vigência do convênio, as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO

O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá por 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação resumida do extrato do convênio no Diário Oficial do Município (art. 94, Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁSULA OITAVA – DA CONSECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A consecução do objeto é o processo de atingir o objetivo do pacto, qual seja, a cessão de servidor à Arsal, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público, funções e atribuições institucionais.
A demonstração da consecução do objeto e o alcance do objetivo do ajuste firmado por meio de relatório ou declaração emitido pela concedente;
8.2.1. Essa declaração ou relatório deverá apresentar elementos mínimos da execução, tais como: metas; etapas; atividades; entre outras documentações comprobatórias, quando for o caso.

CLÁSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.
Serão observadas no presente convênio as disposições da Lei Municipal de Delmiro Gouveia e o Decreto Federal n° 11.531/2023, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.
Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente convênio, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a legislação municipal que autoriza a cessão do servidor municipal à Agência Reguladora, bem como as normas jurídicas que venham a regulamentá-la, alterá-la ou revogá-la, além do Plano de Trabalho (anexo único) consubstanciado no Anexo Único deste instrumento em atendimento do Decreto Federal n° 11.531/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes signatárias encarregar-se-ão da publicação de extrato deste Convênio no órgão de publicações oficiais, tão logo assinado pelos partícipes, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Convenente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
Concedente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7A692092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED N° 47/ 2024

PORTARIA SEMED N°47/ 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão para análise do Processo Seletivo Simplificado de Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia-AL, que especifica.

A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais e.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Gestores(as) e Gestores(as) Adjuntos das Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia, para o biênio 2025/2027, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal Nº 1.369, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão a qual será responsável pela análise do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia para o biênio 2025/2027.

1. Jean Carla Bezerra dos Santos, CPF nº 019.774.854-64;
2. Marcelino Moraes de Sá, CPF 495.321624-53;
3. Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes, CPF 445.744.604-15;
4. Roseane Lopes de Araújo, CPF 741.401.754-00;
5. Rodrigo Vieira de Lima, CPF 073.514.244-03.

Art. 2° A referida comissão será presidida pela primeira componente apresentada na lista do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,20 de dezembro de 2024.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F73C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED N° 48/ 2024

PORTARIA SEMED N°48/ 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de Investigação do Processo Administrativo nº 0100.016271.2024.

A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de evidências para produção de relatório conclusivo sobre os fatos relativos a denúncia de suposto assédio moral em unidade escolar pertencente a rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art.1° Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Investigação, a qual será responsável pela apuração de fatos com o objetivo de produzir relatório para deliberações administrativas, se necessário.

1. Jean Carla Bezerra dos Santos, CPF nº 019.774.854-64;
2. Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes, CPF 445.744.604-15;
3. Roseane Lopes de Araújo, CPF 741.401.754-00;

Art. 2° A referida comissão será presidida pela primeira servidora que compõe a lista apresentada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,20 de dezembro de 2024.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8021584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 103/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554 -02
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Amanda e Bruna para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, durante a Realização da Festa de Formatura da Escola Luiz Augusto A de Menezes, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 104/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554 -02
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Amanda e Bruna para apresentação no dia 22 de dezembro de 2024, durante a Realização da 35ª Missa de Vaqueiro, que acontecerá no povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 105/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Iraildo Livino para apresentação no dia 22 de dezembro de 2024, durante a Realização da 35ª Missa de Vaqueiro, que acontecerá no povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 106/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico musical de Toco Sanfoneiro para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, durante a Realização da Tardezinha Cultural Especial de Natal, que acontecerá no Memorial Delmiro Gouveia, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 01/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:D9D012A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 005/2024, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Dois Riachos-AL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: ARTESANATO					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
01	ELIANE VIEIRA DA COSTA SANTOS	***.223.774-**	40,5	SELECIONADO	SIM
02	SUPRIANO JOÃO DA SILVA	***.489.474-**	40	SELECIONADO	SIM

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria Nº 58/2024 de 25/10/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C7441747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO– Termo de Aditivo de Reajuste do Contrato nº 43/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE GRANITO DE VIAS URBANAS E RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL - CNPJ. Nº 12.207.528/0001-15.

CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Anexo 01, Brasília – Arapiraca/AL, telefone (82) 3522-1897, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 98001179587 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 010.189.164-40.

VALOR: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **3.838.285,51 (três milhões, oitocentos e trinta e oito reais duzentos**

e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por força desse instrumento, sofrerá um reajuste de **11,46%** do valor contratado, o qual perfaz o valor **R$ 439.867,52 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Firmado em: 20/05/2024.

Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira e Lima e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:208BE532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Concorrência Pública n° 0001/2024.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços, sobre demanda, de reformas, ampliação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em prédios, logradouros e espaços PÚBLICOS do Município de Flexeiras /AL.
Data: 15/01/2025, às 10h00min.
Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Flexeiras 18 de dezembro de 2024.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:63CBB225

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Adesão n° 04/2020 - oriundo da Adesão a ARP do Pregão Presencial n° 016/2019 do Município de Messias. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo **prorrogado até 23/12/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6F35F4AD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALOR

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato de Adesão ARP n° 004/2020, oriundo do Pregão Presencial n° 016/2019, originário do Município de Messias/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um reajuste de **6,3251%** (seis vírgula três dois cinco um por cento), conforme Índice Oficial do IGP-m **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:58A86CFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, no dia 13/01/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação do município de Igreja Nova - AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, no dia 10/01/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da rede pública do município de Igreja Nova – AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, no dia 10/01/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova – AL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, o recebimento da proposta e documentação, será no dia 13/01/2025, às 10:00hrs, tendo por validade de 12(doze) meses, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e especialidades e de imagens para atender as necessidades da população usuária do SUS no município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 20 de dezembro de 2024

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:C7A7BF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito, do Município de Inhapi/AL, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e do inc. VI do

art. 29, da Constituição Federal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, serão fixados nos valores de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), respectivamente.

Art. 2º Os valores dos subsídios mensais, serão anualmente revisados com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º Os valores dos subsídios mensais não poderão ser alterados durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9657B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241204.022** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**
CONTRATADO: Comercial de Produtos Químicos Resíduos Texteis LTDA, inscrita No CNPJ: 11.950.458/0001-28, localizado na Rua da Conceição, 42, Centro, Caruaru-PE, CEP. 55.004-140
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro 2024 a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **084/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:ED6F649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 065-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **TAVARES CONTABILIDADE LTDA**
inscrita no CNPJ sob o nº. 00.362.695/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI **nº 065/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **065/2022,** fica prorrogado por mais ***12 meses*** consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **08/12/2024** data de expiração do contrato original vigorando até o dia **08/12/2025**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **065/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **065/2022** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Sr. Mércio José Tavares Lopes pela Contratada.

Celebrado em: 06 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:087409D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 42/2024 – Processo nº 0829009/2024 Pregão Eletrônico nº 42/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de colchões e lençóis – Lotes: 1 E 2, Valor global: R$ 85.400,00 (oitocentos e cinco mil e quatrocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B69CD53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 45/2024 – Processo nº 1008019/2024 Pregão Eletrônico nº 45/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor VIDA OXIGENIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de recarga de oxigênio medicinal – Lotes: 1, 2 e 3 – Valor global: R$ 95.793,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais)Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:15C1426F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PMJ

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PMJ

O município de Jundiá, através da secretaria de Infraestrutura publica a contratação de empresa especializada para pavimentação em Paralelepípedos, ligando o sítio boa fé ao loteamento Maria de Lourdes, no Município de Jundiá-AL, (recurso caixa Econômica), conforme as condições estabelecidas no edital e anexos Julgamento: Menor preço por empreitada global - Data/Horário: 08 de janeiro de 2025 às 10:00 (dez horas – horário de Brasília) Local: plataforma bnc.org.br– O Edital Encontra-Se Disponível no site jundia.al.gov.br, informações: no e-mail: Jundialicitacaoal@gmail.com

Jundiá, 23 dezembro de 2024 –

Agente de Contratação -
MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FF563E61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº37/2024

PORTARIA Nº 37/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar ALLANA CLAUDIA DA SILVA, CPF: 087.762.904-84, do cargo de Tesoureira, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:D71D7EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº38/2024

PORTARIA Nº38 /2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Nomear THAIANE MISIAN DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 044.645.925-97, para exercer o cargo de Tesoureira, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:2C6D2EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº39/2024

PORTARIA Nº 39/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar ARLAN DOS SANTOS SILVA, CPF: 139.071.534-56, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:E58B723B

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº40/2024

PORTARIA Nº 40/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar CLAUDICE BATISTA SILVA, CPF: 037.182.094-46, do cargo de Assessor(a) da mesa diretora, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:3FEFD81B

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº41/2024

PORTARIA Nº 41/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar EDMILSON DUARTE CAVALCANTE, CPF: 052.998.424-57, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:59AEFE45

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar FLAVIA MIRELA SANTOS DE BARROS, CPF: 109.826.194-13, do cargo de Controlador(a) Interna, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:64CD5EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº43/2024

PORTARIA Nº 43/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar GUSTAVO LUIZ DA SILVA, CPF: 010.881.274-01, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:D754ECFB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº44/2024

PORTARIA Nº 44/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar JOSÉ CLOVIS VIEIRA, CPF: 453.460.034-87, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:E7880485

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº45/2024

PORTARIA Nº 45/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar MARIA GISELMA DA SILVA, CPF: 062.039.334-30, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:F290CEAF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº46/2024

PORTARIA Nº 46/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar NIVANEIDE MARQUES VIEIRA, CPF: 012.978.374-95, do cargo de Assessor Especial, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:487BD5A7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº47/2024

PORTARIA Nº 47/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº01 de 09 de agosto de 2017:
RESOLVE:
Exonerar ROBSON DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 128.312.934-56, do cargo de Assessor do Plenário, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa.
Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.
Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Junqueiro, em 20 de dezembro de 2024.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidenta

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:8E6E6859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Dispensa De Licitação - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO DE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PELO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, PARA EVENTOS E FESTEJOS DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DE NOSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Prazo: do dia 23 de dezembro de 2024 até às 23:59h do dia 26 de novembro de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 20 de dezembro de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0384978A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2023 - CLOUD COMPUTER – NÚVEM.

Processo Administrativo nº: 10180015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: ATTIVA SOLUÇÕS TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.144/0001-90**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula quinta, por mais 12 meses do **Contrato Administrativo nº 113-2023 - Cloud Computer – Núvem**, conforme previsão contratual e legal, que tem como objeto a prestação de serviços de Cloud Computer (nuvem) para o sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS e PEC com ferramenta de monitoramento de indicadores para o Programa de Financiamento da Atenção primária – Previne Bra.. Vigência**:** 12 (doze) meses.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Regis Cledson Firmino da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:EF7EE885

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024
OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, para composição da merenda.
ABERTURA: 22de janeiro de 2025, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:F9F3C43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 60 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 60 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2025 DE MAJOR IZIDORO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Meio Ambiente, no que se refere às etapas preparatórias.

CONSIDERANDO o decreto nº 58 de 14 de novembro de 2024, com o escopo de convocação para a I Conferência Municipal de Meio ambiente para o dia 14 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a inviabilidade da realização da referida convocação, haja vista a impossibilidade da realização do evento na data proposta em virtude de motivos técnicos e estruturais;

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto de nº 58 de 14 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica convocada a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2025 a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 09h às 13h, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do Poder Público, Setor Privado, Sociedade Civil Organizada, Associação de Catadores e Cidadãos em geral, no esforço municipal para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidade com a construção de uma sociedade sustentável, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente 2025 de Major Izidoro/AL, terá como objetivos específicos:

I – Realizar Conferência Municipal;

II – Realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das políticas Municipal, Estadual e Nacional de resíduos sólidos;

III – Eleger delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 4º Para as propostas para a Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente, terá como foco os eixos temáticos que deverão ser discutidos na esfera local:

I – Produção e consumo sustentável;

II – Redução dos impactos ambientais;

III- Geração de emprego, trabalho e renda;

IV – Educação ambiental.

Art. 5º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º A organização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL terá a participação de uma Comissão Organizadora Municipal, composta por Órgãos e Instituições representativas do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil e Setor Privado, designada por portaria do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando os percentuais estabelecidos no Regimento Interno da Organização da Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 7º O regimento Interno da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL, será aprovado pela Comissão

Organizadora e editado por Portaria elaborada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Major Izidoro/AL.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Major Izidoro/AL, 12 de dezembro de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:4C831347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Tipo: Menor preço. Data da realização: 10 de janeiro de 2025, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 20 de dezembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:150EAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 072.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 072/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CUNHA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.780.623/0001-90.
Lourival Marinho Da Cunha Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – GERENCIADOR
André Luiz Barros da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios.
VALOR TOTAL: R$604.072,00 (seiscentos e quatro mil, e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:84D83C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 02200099/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto**: Aquisição de um Colposcópio para realização de exames de colposcopia.

Marechal Deodoro/AL, 20 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AC0EAB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 02050041/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto**: Aquisição de produtos químicos (cloro).

Marechal Deodoro/AL, 20 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3E1574C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0205.003/2022

Partes: PMMD e a Sr. (a) **MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA,** portador (a) do RG nº 552435 SESP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 954.790.904-53.
Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
Maria Rejane dos Santos Costa
CPF/MF nº 954.790.904-53 – LOCADOR (A)

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:455F340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
NOAR TURISMO LTDA, CNPJ nº 18.780.623/0001-90
Mauro Alves Ferreira
Secretaria Municipal de Governo – GERENCIADOR
André Luiz Barros da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de passagens aéreas e hospedagens.
VALOR TOTAL: R$ 531.436,68 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A0E59859

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024.
O Prefeito do Município de Minador do Negrão, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Contrato n.º 016/2024, veiculado em 09 de dezembro de 2024, edição N° 2445, do Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas.
Minador do Negrão/AL, 20 de dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:CE1A3325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AUTORIZAÇÃO
Com fundamento no art. 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da Empresa ESTILOSA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA , que tem como objeto a contratação artística do Nelson Nascimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ: 14.705.567.0001-02, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 20 de Dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:1EA51CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº16/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 16/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, bem como outras atividades correlatas, gratificações e sobre o encerramento de contratos temporários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de reorganização administrativa e adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que os contratos temporários em vigor no âmbito da Administração Municipal possuem prazo de encerramento fixado para 31 de dezembro de 2024, conforme seus termos originais,
DECRETA:
Art. 1° Ficam EXONERADOS de seus cargos ou funções TODOS os agentes públicos nomeados para exercerem atividades em comissão ou em confiança, de livre nomeação, incluindo chefias, direções, presidências, superintendências, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Minador do Negrão, abrangendo também suas fundações, autarquias, institutos e empresas públicas.
Art. 2° Até posterior deliberação em contrário, todos os agentes públicos das pessoas jurídicas abrangidas pelo art. 1º deste Decreto ficam EXONERADOS de:

I - qualquer atividade especial, acúmulo ou desvio de função;

II - exercício de cargos, funções ou atividades em comissão ou confiança;

III - recebimento de gratificações, bônus, incorporações de adicionais, verbas suplementares, verbas indenizatórias, auxílios, ou qualquer outro acréscimo salarial ou benefício financeiro que tenha natureza não permanente ou que não seja reconhecido por lei específica.

Art. 3° Excetuam-se deste Decreto as funções de direção escolar previstas em regramento específico, designadas por meio de processos eletivos, com mandato de prazo próprio e vigência que se estenda além do exercício de 2024.

Art. 4° Os contratos temporários celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal possuem prazo de encerramento previamente estabelecido em 31 de dezembro de 2024, ficando dispensados de notificação prévia para seu encerramento, nos termos da legislação aplicável e dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 5° Este Decreto não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os responsáveis pelas áreas afetadas adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Minador do Negrão/AL, 31 de dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:5F39183F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1008002/2024
Procedimento Licitatório: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 1008002/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente conforme termo de referência e seus anexos, para suprir a necessidade da Câmara de Vereadores de Olho d` Água das Flores-AL

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Dispensa Eletrônico nº 1008002/2024, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1008002/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2001, a presente dispensa para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:E4AB6274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 20241014038QHEJ
Chamada Pública nº 02/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Data para apresentação dos documentos: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, até às 9:30 horas, no Setor de Licitação, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60 – Centro – Olho d`Água das Flores - AL.
Maiores Informações: cploafloresalagoas@outlook.com.
Olho d`Água das Flores - AL 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:02174B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2024

Processo Nº 1029.0026/2024
Dispensa de Licitação Nº 011/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **MARIO LUIZ PINHO EVENTOS (ORIGAMI SOLUÇÕES EM MIDIA)** inscrita no CNPJ nº 07.653.177/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de publicidade para alavancar o turismo na cidade de olho d'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Celebrado em: 04/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Mario Luiz Pinho, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0CB99B25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-2024

Processo Nº 0927.0020/2024
Dispensa Eletrônica Nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT(S) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Celebrado em: 12/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Reinaldo de Oliveira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F9C0AB65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL. NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os Feriados e Facultados de final de ano: Natal, Aniversário Municipal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.
DECRETA
Art. 1º. - Fica instituído **RECESSO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, **no período de 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**, retornando as atividades normais no dia **06 de janeiro de 2024 (segunda-feira)**.

Parágrafo-único – O Presente Decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo em vista que esta tem seu calendário próprio e ficará a cargo do Secretário Municipal da Pasta estabelecer ou não se aquela Secretaria terá recesso de final de ano.

Art. 2º. Ficam também excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 20 de dezembro de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:8D44786C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará Registro de Preços para uma futura e eventual Aquisição de CESTAS BÁSICAS, a serem distribuídas eventualmente, as famílias beneficiadas pelos programas sociais do município de Ouro Branco/AL.

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 19 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:64E0CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Informática destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Ouro Branco/ AL., durante o período de 12 (doze) meses.

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 19 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:17145555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS E AFINS, no que se refere aos medicamentos da farmácia básica, controlados, extra atenção básica, correlatos, e material permanente, destinados às Unidades Básicas de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 19 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3A7AF51C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 020/2024, conforme Processo Administrativo nº 1205079/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO E EXECUÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa THIAGO EDUARDO FREITAS BICALHO SERVICOS (SENSACOES PROJETOS E TURISMO), inscrita no CNPJ sob nº 17.479.081/0001-57, ao valor total de R$ 61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). Palestina, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C4910C11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 098/2024 DA INEXIGIBILIDADE 029/2024

INEXIGIBILIDADE 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09260062/2024

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades das demandas complementares da Escola Municipal de Educação Básica Cônego Nicodemos.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: **JOVÂNIO NUNES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.925.494-25, referente a locação de imóvel para atender as necessidades das demandas complementares da Escola Municipal de Educação Básica Cônego Nicodemos no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinatura 16/12/2024

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6131146C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **SUDOESTE MOTORS LTDA**, CNPJ nº 45.386.630/0001-84

Objeto: Registro de preços paraaquisição deveículos, tipo caminhonete, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**

Firmado em: 19/12/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva de Lima e Eunice Arantes Abib

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AE3D1808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 001/2024 para Seleção de Projetos, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Preliminar de Habilitados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 23 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

I- FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

II- ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

III- VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

IV- CLEYTON CORREIA SANTOS

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E3D1B3E5

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 002/2024 para Premiação de Agentes Culturais, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Preliminar de Habilitados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 23 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

I- FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

II- ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

III- VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

IV- CLEYTON CORREIA SANTOS

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C82BC230

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, sanitização, desinsetização, desratização, descupinização com fornecimento de material destinados as edificações desta administração, Data/Horário: 09 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica em geral, Data/Horário: 09 de janeiro de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada, com elaboração de projeto, confecção, reforma, montagem e instalação para aquisição de móveis sob medida/planejados em mdf por m² (metro quadrado), Data/Horário: 14 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos, Data/Horário: 14 de janeiro de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 20 de Dezembro de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:17D0FCB2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fardamento em geral, Data/Horário: 10 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, Data/Horário: 13 de janeiro de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília).

Piaçabuçu/AL, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B9E90C93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 251/2024**
PROCESSO: 0812-0062/2024- **PE – 45/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

PYROBOX FOGOS E EVENTOS LTDA(39325037000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 no valor total de R$ 1.101.141,76 (um milhão e cento e um mil e cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS SEM ESTAMPIDOS: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. DIANA PRINCE GOMES DOS SANTOS, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:30505AA6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2ª (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 0613-0018/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro: Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin 1608, CEP 50.070-460, Recife - PE, representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF de nº 353.974.974-87.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representado pelo Secretário JOSÉ VALTER PAES DA SILVA/PORTARIA Nº 03/2021;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DE REPEDITORES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE 26/12/2024 A 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Urbanismo;
Funcional programática: 15.122.0001.2036;
Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:9ABBE9A5

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2ª (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 0620-0012/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro: Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin 1608, CEP 50.070-460, Recife - PE, representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF de nº 353.974.974-87.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representada pelo Secretário MARC IO PORFIRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DE REPEDITORES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE 26/12/2024 A 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Administração;
Funcional programática: 06.181.0001.2008;
Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Guarda Municipal;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:D5477C4E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0621-0027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro: Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin 1608, CEP 50.070-460, Recife - PE, representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF de nº 353.974.974-87.
INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, situada na Vila Santa Rita, 55, Chã do Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representado pelo Superintendente o Sr. MARCIO QUIRINO / PORTARIA Nº 281/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DE REPEDITORES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE 01/01/2025 A 01/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO;

Funcional programática: 26.782.0001.2053;
Projeto/Atividade – 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F3294A07

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DAY USE COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO (SOBREMESA) E LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PILAR**. Data:** 10 de Janeiro de 2025, às **09:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 20 de Dezembro de 2024.

BRUNO DA SILVA /BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:BFC2A8DB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÇÃO DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 249/2024**
PROCESSO: **0820-0026/2024 - PE – 39/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CLEBSON F DOS S SILVA(45618719000129) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 3.308.963,94** (três milhões e trezentos e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DO MUNICIPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. CLEBSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1FCC2B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **ANA NERY RODRIGUES LISBOA**, portadora do CPF sob n° 514.888.414-20, matrícula nº 800**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:73D9AE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **CÍRIA MISSILANGE VENTURA SOARES DIAS**, portadora do CPF sob n° 042.874.034-01, matrícula nº 1200**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F143464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **CLÉCIA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF sob n° 008.580.824-54, matrícula nº 613**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:EC795E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **DINAMENE DESIREE CARMO SILVA,** portadora do CPF sob n° 463.499.875-00, matrícula nº 1147**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1ED7FFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **EDIVALDO DOS SANTOS,** portador do CPF sob n° 019.718.074-43, matrícula nº 001216**,** para o cargo de Diretor da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:405B2589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **ELIANA ALVES DOS SANTOS MENEZES,** portadora do CPF sob n° 040.863.304-23, matrícula nº 1235**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:67806BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MARINEIDE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF sob n° 020.854.994-30, matrícula nº 1170**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:E14CF6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **FRANCILDA AQUINO DE MELO PEDROZA,** portadora do CPF sob n° 019.401.594-74, matrícula nº 000528**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0FFDA0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **GENILDA PAULINO DE BRITO,** portadora do CPF sob n° 454.209.554-15, matrícula nº 001214**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C4E9466B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA LIMA,** portadora do CPF sob n° 020.537.354-22, matrícula nº 643**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:31B6B831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MARIA GILZA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF sob n° 032.018.664-40, matrícula nº 1165**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:649EA690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **NAEDJA NUNES LISBOA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n° 026.187.434-90, matrícula nº 001254**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:92289272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **SIMONE DA SILVA MENEZES,** portadora do CPF sob n° 030.333.954-30**,** matrícula nº 1129**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino,

conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:97F90B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **REJÂNIA MARIA DE MEDEIRO NÓBREGA,** portadora do CPF sob n° 219.221.284-49, matrícula nº 676**,** para o cargo de Diretora da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:17E2B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2024 - GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **GILVAN DA SILVA LISBOA,** portador do CPF sob n° 024 447 644 63, matrícula nº 1133**,** para o cargo de Diretor da Rede Pública de Educação do Município de Piranhas/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° A designada deverá cumprir as funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição de ensino, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e o regimento interno da escola.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:2EB35397

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 C.P.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: HOSPITAL CARVALHO E BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.642.172/0001-43, estabelecida na Rua; Euclides Baeta, S/N, Bairro João Carvalho, Coruripe/AL CEP: 57230-000, representado pelo seu proprietário, o Sr. Francisco João Carvalho Beltrão;

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 27/12/2024, encerrando-se em 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** pagos em parcelas mensais com o valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a realização dos serviços prestados.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F096A8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - P.E.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL CEP: 57460 – 000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: A empresa **ERLANIO NOBRE CORREIA, CNPJ: 48.852.476/0001-87,** localizado na Av. Desembargador Washington Luiz, S/N, Piau, Piranhas-AL, CEP: 57.460-0000, Tel. (82) 3631-2210, representado pelo Sr. Erlanio Nobre Correia;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 10100021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R$ 76.701,18 (Setenta e seis mil setecentos e um reais e dezoito centavos).

Piranhas/AL, 06 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município Piranhas/AL
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024
INEXIGIBILIDADE 39/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **E F PINTO** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.390.071/0001-01,** sediada na Rua Aurora, nº 62, Centro, Belo Monte – Alagoas, neste ato representado pelo senhor **Edson Ferreira Pinto**, representante exclusivo de **"WILLY VAQUEIRO",** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 39/2024**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **"WILLY VAQUEIRO"** em decorrência da Tradicional Festa da Virada de Ano.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE 38/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **C G PRODUÇÕES CONSTRUTORA E LOCADORA** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.214.277/0001-03,** sediada na Rua Humberto Campos, nº 92, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, neste ato representado pelo senhor **Cristovão Lopes Dias**,representante exclusivo de **"MARA SOUZA",** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 38/2024**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

OBJETO.
O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **"MARA SOUZA"** em decorrência da Tradicional Festa da Virada de Ano, no MunicípiodePiranhas/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 - P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: JOSE NILTON DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.302.826/0001-00, com sede na Av. Altemar Dutra, SN, Bairro Nossa Senhora da Saúde, cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. José Nilton da Silva Rodrigues, tem entre si justa e acordada a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2023 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 116/2022 P.E.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 12/12/2024, encerrando-se em 12/12/2025.

Piranhas/AL, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 - P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: JOSE SERGIO PEREIRA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.873.246/0001-17, com sede na Av. Altemar Dutra, 07, Bairro Nossa Senhora da Saúde, cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. José Sergio Pereira Lima, tem entre si justa e acordada a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2023 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 115/2022 P.E. e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 12/12/2024, encerrando-se em 12/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 58.423,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais)**.

Piranhas/AL, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: J.G FEITOSA FOGUETERIA ME, inscrita no CNPJ nº 10.585.947/0001-65, situada na Rua Maj Cicero de Gois Monteiro, nº 03, Bairro Centro, São José da Laje/AL, neste ato representada pelo Sr. **Josenildo Gomes Feitosa**, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 24/2024, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 18/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais (fogos de artifícios), para o município de Piranhas/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá a ornamentação e decoração, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 24.410,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais)**, pela totalidade dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Piranhas/AL, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2023 – P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.595.628/0001-38**, com sede na Rua Jose Correia de Figueiredo, n° 122, Eldorado, Delmiro Gouveia/ AL, CEP:57.480-000 neste ato representada pelo Sr. **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA**, tem entre si justa e acordada a celebração do 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2023 – P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com a Cláusula nona do Contrato 112/2023 – P.E, e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com locação de veículos para transporte de estudantes universitários, destinados as necessidades da Secretaria de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 08/12/2024, encerrando-se em 08/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 2.827.967,88 (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em acordo com a realização dos serviços.

Piranhas/AL, 03 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: **F. INOVE PECAS MANUTENCAO E LOCACOES, CNPJ: 10.574.070/0001-07,** localizado na Rodovia Altemar Dutra, S/N, Xingo, Piranhas-AL, CEP: 57.460-0000, Tel. (79) 8827-4277, representado pela Sra. Ana Maria de Lima Doria;
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 10090023/2023, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender as necessidades do Município de Piranhas/AL. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos municípios alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.469.459,98 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Piranhas-AL, 08 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREIRAS
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: **JOSE SERGIO PEREIRA DE LIMA-ME, CNPJ: 07.873.246/0001-17,** localizado na Avenida Altemar Dutra, nº 07, Nsa. da Saúde, Piranhas-AL, CEP: 57.460-0000, Tel. (82) 3641-2381, representado pelo Sr. José Sergio Pereira Lima;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 10090023/2023, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender as necessidades do Município de Piranhas/AL. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos municípios alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.071.313,30** (um milhão, setenta e um mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

Piranhas-AL, 08 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREIRAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:64B25EA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Ariel Victor Tavares Queiroz (CPF nº 126.475.564-31) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Cícero Henrique da Silva (CPF nº 710.964.784-63) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Daniel dos Santos (CPF nº 083.582.464-04) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Diego do Carmo Cabral (CPF nº 132.561.944-27) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Gustavo Soares Amaro (CPF nº 132.649.534-80) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Lucas Mizael Pereira (CPF nº 111.905.144-43) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Welton Romário da Silva (CPF nº 015.954.354-17) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: Willians Mizael da Silva (CPF nº 111.905.024-37) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Contrato nº 420242510006/2024 – Processo nº 420242510006/2024 – Credenciamento Público nº 01/2024 - Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/202 – Credenciado: José Francisco de Lima Júnior (CPF nº 089.599.814-94) – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem especializada – Valor Global – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DE8A7F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120240111020/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Jonas Esticado para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.939.747/0001-80, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120240111020/2024 – Processo Administrativo nº 120240111020/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.939.747/0001-80 – Objeto: contratação da atração artística Jonas Esticado para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:450A5666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120242611001/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Toca do Vale para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa MZX ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ de nº 15.484.236/0001-18, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120242611001/2024 – Processo Administrativo nº 120242611001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: MZX ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ de nº 15.484.236/0001-18 – Objeto: contratação da atração artística Toca do Vale para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3BDD14D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 120240312003/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística NÚZIO MEDEIROS para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ de nº 29.175.186/0001-00, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120240312003/2024 – Processo Administrativo nº 120240312003/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ de nº 29.175.186/0001-00 – Objeto: contratação da atração artística NÚZIO MEDEIROS para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A84035B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120240412005/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Forrozão Baby Som Quente e Arrochado para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa M E DE BRITO FEITOSA ME inscrita no CNPJ de nº 06.126.417/0001-81, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120240412005/2024– Processo Administrativo nº 120240412005/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado empresa M E DE BRITO FEITOSA ME inscrita no CNPJ de nº 06.126.417/0001-81– Objeto: contratação da atração artística Forrozão Baby Som Quente e Arrochado para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 120.000,00 (duzentos mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:19C801F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120240512011/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Tarcísio Viturino para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa JS ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ de nº 35.058.701/0001-66, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120240512011/2024 – Processo Administrativo nº 120240512011/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JS ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ de nº 35.058.701/0001-66 – Objeto: contratação da atração artística Tarcísio Viturino para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:59EBDF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120240612001/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Gingado para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ de nº 47.390.071/0001-01, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120240612001/2024 – Processo Administrativo nº 120240612001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ de nº 47.390.071/0001-01 – Objeto: contratação da atração artística Gingado para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:93D6CD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120241212011/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração Guilherme Show para a realização da festa de Santos Reis 2025, através da empresa JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO 00963970470 inscrita no CNPJ de nº 23.850.757/0001-70, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120241212011/2024 – Processo Administrativo nº 120241212011/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO 00963970470 inscrita no CNPJ de nº 23.850.757/0001-70 – Objeto: contratação da atração artística Guilherme Show para a realização da festa de Santos Reis 2025 – Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4D469BC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO**– 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 121/2023;**
Processo Administrativo nº 202411210001;
Objeto: Prestação de serviços e implantação de software de gestão escolar para diário online, módulo docente, módulo gestor, módulo frequência por reconhecimento facial, módulo merenda escolar, módulo financeiro, módulo gestão de pessoas, módulo corretor de automático de gabarito, módulo transporte escolar, módulo biblioteca, dashboard, portal para pais, responsáveis e alunos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.244.371/0001-09, com endereço comercial no Residencial Parque do Futuro 1, s/n, Atalaia/AL, e-mail: elysium.sistemas@gmail.com.

Ficando o contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses;**

Firmado em: 20 de dezembro de 2024;

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Hyago Henrique Basilio Alves.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5B41AC57

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, no interesse da Administração Pública Municipal **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA ÁREAS IMPACTADAS POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com.
DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 – ÁS 08:00 HORAS.

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2024 – ATÉ ÁS 17:00 HORAS.
APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO, HAVERÁ O SEU ENCERRAMENTO, COM O ORDENAMENTO E DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
Porto Calvo/AL, 20 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação
Portaria 01/2024

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:89FEFDF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, para o período de 2025 a 2028.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Porto de Pedras, para a legislatura 2025-2028, é fixado em **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Porto de Pedras, para a legislatura 2025-2028, é fixado em **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais)

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando substituir o prefeito nas suas faltas ou impedimento, fará jus ao subsídio destinado ao Prefeito

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Porto de Pedras, para a legislatura 2025-2028, é fixado em **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Aos subsídios fixados por esta Lei, desde que haja suficiência de recursos, serão asseguradas as garantias previstas na Constituição Federal, jurisprudências do STF e STJ, bem como nos demais ordenamentos jurídicos aplicados à espécie, destacando-se, entre elas, 13º salário e 1/3 constitucional de férias.

Art. 6º O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários municipais e vereadores, obedecerão aos limites impostos pela Constituição Federal e leis infraconstitucionais.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto de Pedras/AL, 20 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6F45CFBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 824, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, PARA A LEGISLATURA 2025/ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, para a Legislatura 2025/2028, está fixado em parcela única mensal no valor unitário de **R$ 6.954,92** (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal.

§1º Os subsídios de que trata o caput deste artigo serão fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e a eles serão asseguradas as garantias previstas na Constituição Federal e demais ordenamentos jurídicos aplicados à espécie.

§ 2º A ausência do Vereador à Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de seu subsídio no valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

Art. 2º Quando o Vereador for Servidor Público Municipal, lotado em cargo efetivo, o mesmo poderá receber o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular em virtude de compatibilidade de horários.

Art. 3º O Subsídio dos Vereadores está limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

Art. 4º Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

§1º No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida reposição.

§2º Aos subsídios fixados por esta Lei, desde que haja suficiência de recursos, serão asseguradas as garantias previstas na Constituição Federal, jurisprudências do STF e STJ, bem como nos demais ordenamentos jurídicos aplicados à espécie, destacando-se, entre elas, 13º salário e 1/3 constitucional de férias.

Art. 5º O Suplente de Vereador convocado receberá, a partir da posse, o subsídio a que tiver direito o Vereador efetivo.

Art. 6º Em caso de viagem para fora do município, a serviço ou representando a Câmara, nos termos regimentais, o Vereador receberá as diárias que lhe foram fixadas em Resolução, não sendo considerado como subsídio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 20 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6E76FB3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
MINUTA DE CONVÊNIO

pág. 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:
1. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE
ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ
nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza
civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº
9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade
Maceió-AL, doravante designada SICOOB LESTE, neste ato representada pelos
senhores WELITO LOPES CORREIA, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF
144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió-
AL e JAILSON ALMEIDA DA SILVA, diretor organizacional e de risco, brasileiro,
solteiro, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em
Maceió-AL.
2. CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 24.177.024/0001-89, com sede na PRAÇA ROSITA DE GOES
MONTEIRO, Nº 829. CENTRO, PROTO REAL DO COLÉGIO/AL. CEP: 57290-000,
doravante denominado CONSIGNANTE, neste ato representada por seu
representante legal, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. UILIO DE
OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, portador do RG 889683 SSP/AL, CPF 588.909.205-72,

residente e domiciliado no Município de PORTO REAL DO COLÉGIO-AL;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas
seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES
a. CONSIGNATÁRIA - O SICOOB LESTE, Cooperativa de Crédito autorizada a
conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de
destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação
jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para
recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da
relação jurídica associativa existente.
b. CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL DO COLÉGIO
– AL, entidade pública, que viabiliza a concessão de empréstimos aos seus
servidores e agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por
intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o
recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para
a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato.

pág. 2
c. CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo
Sistema de Gestão de Pessoas da CONSIGNANTE, e que tenha estabelecido com a
CONSIGNATÁRIA relação jurídica que autorize consignação.
c. TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste,
responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu
contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às
condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se
a cumpri-los e respeitá-los.
d. PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes
Políticos, associados ao SICOOB LESTE, vinculados à CONSIGNANTE, que
pretende contrair Empréstimo Consignado junto a CONSIGNATÁRIA, preenchendo as
condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas
que serão descontadas em seu contracheque
e. CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com
desconto em folha de pagamento ofertada pelo SICOOB LESTE, disponível para
os servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE por meio de convênio/contrato
firmado com o SICOOB LESTE.
f. MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de
limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça,
seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o
cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR
que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento
g. MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM
CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos
consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a
MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já
averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.
h. REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do
PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e
facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das
prestações do empréstimo consignado;
i. REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de
Recursos Humanos da CONSIGNANTE, de parcela de contrato de Empréstimo
Consignado relalizado pelo PROPONENTE junto ao SICOOB LESTE. Após o
registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR
possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.
j. CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de conta que não pode receber
outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

pág. 3
k. CONTA CORRENTE - Trata-se de uma conta de depósito, mantida na
CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta.
l. CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na
CONSIGNATÁRIA, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no
momento da associação, de previsão estatutária.
m. PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma
instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do
associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem
observados pela CONSIGNANTE e pela CONSIGNATÁRIA acima já identificadas, a
fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores
(as) e aos Agentes Políticos vinculados a CONSIGNANTE, mediante a consignação,
averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos
TOMADORES pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Primeiro
O SICOOB LESTE, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu
critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em
contracheque do PROPONENTE emitido pela CONSIGNANTE e confirmada pela
mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e
exclusivamente ao SICOOB LESTE a definição e alteração de taxas de juros a serem
praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.
Parágrafo Segundo
O PROPONENTE do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao SICOOB
LESTE e autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e
irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das

parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento
pela CONSIGNANTE, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de
empréstimo.
Parágrafo Terceiro
Para os PROPONENTES cujo vínculo com a CONSIGNATÁRIA esteja vinculado a
mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas)
limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a
CONSIGNANTE compromete-se a informar o período do mandato do Agente
Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.
Parágrafo quarto - Poderá a CONSIGNANTE proceder ao deslocamento de Conta
Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos
mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária,
por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao SICOOB LESTE.

pág. 4
Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência
da Conta Salário para o SICOOB LESTE, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o
Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a
averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.
Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e
serviços da CONSIGNATÁRIA, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado
para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras,
desde que autorizado previamente.
Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários
terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE
a. Prestar informações ao SICOOB LESTE sobre o(s) PROPONENTE(s) a
Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s),
inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM
DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados,
desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos
da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03;
b. Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do SICOOB
LESTE, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando
formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação
à consignatária quando finalizada a averbação;
c. Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado
pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo
SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA, na folha de pagamento dos TOMADORES
repassando-os a C O N S I G N A T Á R I A , mediante o crédito na conta indicada na
Cláusula Quinta deste instrumento.
d. Informar ao SICOOB LESTE o motivo de possível não consignação de parcelas
devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;
e. Informar ao SICOOB LESTE as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para
que este tome as providências em tempo hábil.
f. Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma
discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações
do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o SICOOB LESTE.
g. Encaminhar ao SICOOB LESTE, nos prazos acordados, o valor referente às
parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser
idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao SICOOB LESTE.
h. Quando solicitado pelo SICOOB LESTE, reincluir as parcelas na folha de
pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.
i. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SICOOB LESTE, por informações
que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL
prevista em lei.

pág. 5
j. Informar ao SICOOB LESTE, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato,
o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos PROPONENTES.
k. Entrar em contato com o SICOOB LESTE, com vistas à conciliação dos valores a
serem ainda consignados.
l. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da
CONSIGNATÁRIA, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as
condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma,
tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus
prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.
m. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do
associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,
bem como, atendidas as exigências operacionais.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE
a. Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s)
PROPONENTE(S) combase nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE;
b. Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando
à CONSIGNANTE o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de
vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação
dos valores por parte da CONSIGNANTE;
c. Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na
data de vencimento acordado entre as partes;
d. Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto
à Seguradora;
e. Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos
para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do TOMADOR;
f. Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o
cronograma de vencimento fixado com a CONSIGNANTE, inclusive, comunicando-a
e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao SICOOB LESTE
de informações e/ou recursos financeiros;

g. Efetuar a cobrança, diretamente ao TOMADOR, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu
desligamento da CONSIGNANTE;
h. Efetuar a restituição ao TOMADOR do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao
SICOOB LESTE em duplicidade;
i. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da
CONSIGNANTE, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as
condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma,
tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus
prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.
j. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do
associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,

pág. 6
bem como, atendidas as exigências operacionais.
k. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de
descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo
de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE.
l. Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES.
CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O
SICOOB LESTE
A CONSIGNANTE realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o
desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros
correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos
CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de
averbação anteriormente enviado pela CONSIGNATÁRIA.
a. O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o BANCO
COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE
336000000-5.
Parágrafo Primeiro
Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos
valores informados em cada documento de averbação, o SICOOB LESTE fará a
retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da
diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem
liquidados.
Parágrafo Segundo
O SICOOB LESTE somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença
entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação
enviado à CONSIGNANTE ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na
conta corrente do PROPONENTE na data do vencimento.
CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE
POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO
A CONSIGNANTE deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 3 dias úteis contados
do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou
impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja
por que motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua
folha de pagamento.
Parágrafo primeiro
A CONSIGNANTE também deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 10 (dez)
dias após o fato, os casos em que ocorra com o PROPONENTE algum dos eventos
cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental

pág. 7
ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro
prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.
Parágrafo segundo
Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo
com remuneração, não eximirão o PROPONENTE do pagamento da parcela de
empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE
efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.
Parágrafo Terceiro
Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a
15 (quinze) dias, deverão ser informados ao SICOOB LESTE em até 3 (três) dias úteis
após o início do afastamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12
(doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as
partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes
do seu término.
Parágrafo Primeiro
As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante
aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias
corridos.
Parágrafo Segundo
O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento
pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.
Parágrafo Terceiro
Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação,
interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a. Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das
partes, nos prazos e formas acordados;
b. Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a
celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao
presente;
c. Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de
qualquer uma das partes.

pág. 8
Parágrafo quarto
Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do
cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS
Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação

expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não
expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena
implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da
remuneração do Servidor ou Agente Político pela CONSIGNANTE, no prazo
estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da
CONSIGNANTE como infiel depositária, segundo os rigores da lei.
Parágrafo Primeiro
É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção
do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da
adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e
ressarcir prejuízos.
Parágrafo Segundo
Das comunicações, pendências e responsabilidades:
1. Em caso de atraso ou não envio ao SICOOB LESTE dos recursos financeiros,
até a data de vencimento das prestações, a CONSIGNANTE será comunicada pelo
SICOOB LESTE sobre a pendência.
2. Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao
vencimento das parcelas, o SICOOB LESTE notificará a CONSIGNANTE sobre o
atraso.
3. Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o SICOOB LESTE suspenderá,
por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de
todas a(s) pendência(s) pela CONSIGNANTE que, por sua vez, assumirá a
responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao SICOOB LESTE,
decorrentes da não liquidação das parcelas.
CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA
Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de
recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela
parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido “pro rata die” pela
variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um
por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados
sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese
em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e
honorários de advogados.

pág. 9
Parágrafo Único
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro,
que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real
desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.
CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS
Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de
aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o
foro da Cidade de Maceió-AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que
seja.
E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três)
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo
produza os seus jurídicos efeitos de direito.
Maceió-AL, 18 de DEZEMBRO de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Real do Colégio – AL
CNPJ 24.177.024/0001-89
UILIO DE OLIVEIRA SOUZA
Vereador Presidente

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia - SICOOB Leste
CNPJ: 02.493.000/0001-04
JAILSON ALMEIDA DA SILVA
Diretor Organizacional e de Riscos
WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:51997BE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO TP 09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
CONTRATO Nº 01.26.0002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.727.021/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 3,08%** (três vírgula oito por cento) sendo acrescido o valor de **R$ 14.026,29** (quatorze mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos), passando o contrato para o valor global de **R$ 461.518,01** (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo), CONFORME A **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** DO CONTRATO.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2024

Porto Real do Colégio-AL, 29 de novembro 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:A303FD09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, FIRMADO ENTREO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESAMUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº:12100001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu

representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

CONTRATADA:A empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43, estabelecida na Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL,e com o seguinte endereço eletrônico: vendasmundaudistribuidora@gmail.com, Telefone: (82) 98216-2611| (82) 99313-4331 representada pelo seu representante legal Sra. **KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 096.904.464-01 e RG 8635974 SDS/PE.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetoo Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços n° 062/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 01020014/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR – 2024),** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no § 5º do Art. 82, c/c inciso II, alínea "d" do art. 124, do mesmo dispositivo legal.

DO VALOR: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula V da Ata e alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ficando reajustado os itens dispostos no referido aditivo:

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:55384D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL DESTINADO aCONSTRUÇÃO DO CAIS

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL, bem como com fundamento nos Artigos 5º, XXIV, 182, caput e §3º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 5º, alínea "m, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 6.602, de 07 de dezembro de 1978, c/c o Artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo,**DECRETA**:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvellocalizado na Rua Cícero de Góes Monteiro, n. 117, Centro, nesta cidade, pertencente à **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, registrado no Livro 2, Matrícula n. 1332, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL, pelo preço total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),conforme memorial descritivo:
"Trata-se de um terreno para uso residencial/comercial, localizado nas margens do rio Paraíba, nos fundos do imóvel residencial de número 117, da Rua Cícero de Góes Monteiro, atualmente desocupado, o terreno está plano, nivelado com o nível da calçada com leve desvio para o Rio Paraíba. O terreno tem dimensões de 6,10 metros de frente com a residência 117; 6,10 metros com o rio Paraíba; 7,11 metros por ambos os lados, sendo pelo lado direito com a casa do Bolsa Família e pelo lado esquerdo com área da Câmara Municipal de Vereadores, com área total de 43,37 metros quadrados".

Art. 2ºO imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção do Cais, visando à criação de mais um local de lazer para a população, bem como, a urbanização do local.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este Decreto, para os fins e efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município conforme descrição abaixo:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Estrutura Programática: 09.0990.15.451.0020.1021 – Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis
Elemento de Despesa: 4590610000/279900099- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5ºO valor estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar do Laudo de Vistoria e Avaliação.

Art. 6ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:7A58F89D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 184/2024 - IL
Inexigibilidade n° 12030085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ZNEC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 17.490.177/0001-16. OBJETO: Contrato de apresentação artística da dupla "ZÉ NETO E CRISTIANO". Valor contratual: R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 19/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CDF8B738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 183/2024 - IL
Inexigibilidade n° 12030086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: G DOS S TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "DJ GELE IN SAX". Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 20/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FC37D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90018/2024 – 016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
CONTRATADAS: **ITS OFFICE**, inscrita no CNPJ sob n° 47.054.644/0001-26, VALOR: R$ **43.365,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**.
D.W.L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°13.347.993/0001-14, VALOR: R$ **61.600,00(sessenta e um mil e seiscentos reais).**

CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:8E7CA50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 182/2024 - IL
Inexigibilidade n° 12090098/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34. OBJETO: Contrato de apresentação artística do cantor "ZÉ VAQUEIRO". Valor contratual: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 20/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E3926F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90028/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais Lúdicos e Pedagógicos. CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.146.871/0001-80, VALOR: R$ 1.635.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais); CELEBRAÇÃO: 20/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FD473DC4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12040073/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representada por seu assistente administrativo **EMMERSON BEZERRA LIMA DA SILVA** , brasileiro ,portador da carteira de identidade nº 300567-3 SSP/AL e inscrito no CPF: sob nº 068.771.794-98 e por seu director operacional Sr.MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro engenheiro civil e de segurança do trabalho ,portador da carteira de identidade de nº 990.012.568-90 SSP/AL, CPF/MF e inscrita no CPF sob n° 025.434.934-09, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 07260060/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a Empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerado's no Município de Rio Largo mencionados na nota fiscal de n° 5217/2024, no valor totals de R$ 120.399,77 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo Unico, da lei nº 8.666/93., , a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 120.399,77 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos Urbanos Gerado's no Município de Rio Largo, no mês de **NOVEMBRO DE 2024**, no valor de R$ 120.399,77 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), referente a nota fiscal de nº 5217/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL19 de Dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

ALAGOAS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.982.376/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B56E4DDA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90077/2024. OBJETO: **Aquisição de suplemento alimentar.** Abertura: 27 de dezembro de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de dezembro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:956160F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Fundamento Legal: Lei 14.133-2021
Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**08/01/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de dezembro de 2024

MARIA LUIZA ROMEIRO VASCONCELOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:098D8782

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Fundamento Legal: Lei 14.133-2021;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Manutenção e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos com caminhão limpa fossa, com motorista, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Tipo:Menor Preço.
Data e hora da sessão de disputa:**08/01/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de dezembro de 2024

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:85939755

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 731 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025 a 2028 o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assegurado a revisão geral anual, conforme determina os incisos X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica fixado em 2/3 do subsidio do Prefeito, o subsidio mensal do Vice-Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025 a 2028 sendo estabelecido o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), de acordo com o Parágrafo único do Artigo 27 da constituição Estadual, e assegurado a revisão geral anual, conforme determina os incisos X E XI do Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria consignadas na Lei orçamentaria anual, suplementada se necessária.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:08C97440

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 732/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - O subsidio mensal dos Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2025/2028 é fixado por esta Lei, observados os dispositivos constitucionais dos artigos 29, inc. VI 29-A, inc. I, § 1° e 37, inc. X, XI.
Art. 2º - Os Vereadores perceberão na Legislatura 2025 a 2028 o subsidio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assegurado a revisão geral anual, conforme determina os incisos X E XI do Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria do Legislativo, suplementada se necessária.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:27A45D21

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 733/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei 664/2021 e Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em cumprimento ao preceito da parte final dos incisos Nºs II e IV, do Art. 37, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - São criados os seguintes cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte:
I- 01 (um) Cargo de Diretor da Câmara;
II- 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete;
III- 11 (onze) Cargos de Assessores Parlamentares;
IV- 02 (dois) Cargos de Assistente de Plenário;
V- 02 (dois) Cargos de Assessor Técnico Legislativo;
VI- 02 (dois) apoio administrativo.
Art. 2º - São criadas as seguintes funções de confiança na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte:
I- 01 (uma) função de confiança de Controlador Interno;
II- 01 (uma) função de confiança de Tesoureiro;
III- 01 (uma) função de confiança de Assistente de Tesoureiro;
Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração a cargo do Presidente do poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados nos artigos 1º e 2º, são os indicados no anexo I da presente Lei.
Art. 5º - As despesas criadas por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, anteriormente votada e aprovada.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei 664/2021.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANEXO I

	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL
VEREADORES	9	5.000,00
DIRETOR	1	5.000,00
ASSESSORES TÉCNICOS	2	4.200,00
ASSESSORES	11	2.500,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	2	2.000,00
ASSISTENTE DE TESOURARIA	1	3.000,00
AUXILIAR DE APOIO	2	2.000,00

TESOUREIRO	1	4.300,00
CONTROLADOR	1	4.500,00
CHEFE DE GABINETE	1	4.200,00

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C3531593

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 137/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 137/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resultado Preliminar da fase de Habilitação de propostas submetidas ao Edital n° 001/2024 – Premiação a Grupos Culturais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, em observância a Portaria n° 131/2024 de 09 de dezembro de 2024, no uso das atribuições,em conformidade a Lei Federal nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023, a Lei nº 14.903/2024 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDOa avaliação realizada por Comissão de Análise de Documentação, observados os critérios postos noitem ’11’, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e transparência;
CONSIDERANDO a estrita observância à política de cotas, reserva de vagas e os mecanismos de estimula à participação estabelecidos em edital, bem como a Instrução Normativa MinC n° 10/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público n° 001/2024 – Premiação de Grupos Culturais, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal n° 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise de mérito fora conduzida por Comissão de Análise de documentação.

Art. 3º Os proponentes interessados poderão interpor recurso em face do resultado preliminar exclusivamente no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, mediante as seguintes condições:
I – conter exclusivamente as razões recursais, vedada a apresentação de novos documentos;
II – protocolar mediante preenchimento de formulário de apresentação de Recurso, encaminhado mediante o e-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte, das 08h às 12h.
Parágrafo único. O parecer recursal será publicado concomitantemente ao Resultado Final, sendo a apreciação final definida no âmbito administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Santa Luzia do Norte/AL

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VAGA	RESULTADO
45	Instituto Engenho de Ideias	08.598.687/0001-10	AC	Habilitado
34	Associação Musical Independente	10.778.611/0001-19	AC	Habilitado
35	Sociedade Teatral Cidade Santa	23.896.474/0001-69	AC	Habilitado
36	Moisés Francisco da Silva Neto (Junina Olhos da Luz)	120.109.064-46	AC	Habilitado
37	Sociedade Musical Professor Vanderlei	12.667.242/0001-12	AC	Habilitado
42	Coral/Vocal Relluz	56.444.062/0001-47	AC	Habilitado

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:68D9AC99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 1001121500012023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 1001121500012023. INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023 - contrato Nº 1001121500012023 IE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 2, S/N, Distrito Industrial Luis Cavalcante – Quadra 784 – Lote 480, Tabuleiro dos Martins, Maceió/ Alagoas, CEP 57082-000, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de identidade RG nº 98001334230 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.239.534-93, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, n° 53, apto 102, Ponta Verde, Maceió-AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023 - contrato Nº 1001121500012023 IE**,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.369,80 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o faturamento mínimo mensal, e o valor global de R$ 40.437,60 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) anual.

Coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L que acondiciona até 25KG terá o valor unitário de R$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1001121500012023 - contrato Nº 1001121500012023 IE não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 20 de dezembro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Serquip Tratamentos Resíduos AL LTDA
CNPJ: 06.121.325/0001-09
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:856FB27A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0039/2024 – SRP n° 39/24 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de janeiro de 2025, às 10h00, (Horário de Brasília) Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) UASG – 982875 - e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com.
São Sebastião - AL, 23 de dezembro de 2024.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:280EB716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS)

Pregão Eletrônico Nº 40/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Serviços Diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de janeiro de 2025, às 08:00, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 20 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTAS
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6440A532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2022 – C.P./P.M.S.S.

Processo Adm.: N°0154/2023 - Chamamento público 04/2021;

Partes: Município de SÃO SEBASTIÃO e - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência e cronograma de execução do termo de colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Celebração: 19 de dezembro de 2023;

Signatários: JOSÉ PACHECO FILHO, pelo parceiro público e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela OSC.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A94B35A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização), IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 48.020.095/0001-31

Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e/ou digital), de interesse do Município de Satuba em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Firmado em: 19/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Telma Ferreira Nicácio

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F0DAF545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO N.048 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE DARCA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 297, de 18 de janeiro de 2014, que estabelece a extinção da permissão ou autorização em razão de não renovação no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento;
CONSIDERANDO que os permissionários Fabiano de Souza Silva e Jeferson Pedro da Silva não procederam à renovação de suas permissões dentro do prazo legal estipulado;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogadas as permissões para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Tanque d'Arca, anteriormente concedidas aos seguintes permissionários:
Fabiano de Souza Silva, portador da CNH: 02942854696 e CPF nº 295.161.858-19, veículo: TIGGO 2.0 Placa: NME6848, Ano de Fabricação 2011 e Modelo 2012.
Jefersson Pedro da Silva, portador da CNH: 04973921640 e CPF nº 075.567.244-50, veículo: FIAT DOBLO ELX 1.8 Placa : NMCD51, Ano de Fabricação 2010 e Modelo 2011.
Art. 2º - As permissões revogadas, nos termos deste Decreto, poderão ser redistribuídas mediante procedimento administrativo próprio, observando-se as normas vigentes e os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, 03 de Dezembro de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:73CBC595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 4191/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 4191/2024 – Processo nº 4191/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, de CNPJ: 24.847.132/0001-11 – objeto aquisição de livros – Valor global: R$ 191.640,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F78CF6B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2023, CONCORRÊNCIA Nº001/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PETINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - CAPTAÇÃO ROCHEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **METAL INFRAESTRUTURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.729.404/0001-86, com sede na rua J, s/n, Cidade Universitária, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. João Fernandes Sampaio Peixoto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1439565 SSP/AL e CPF n° 024.645.024-05, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 679, Centro, Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo de prazo ao Contrato de nº 168/2023, da Concorrência nº001/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93,
RESOLVE:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II e §1° da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 168/2023, originado da Concorrência nº001/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado, a execução dos serviços até 12 de março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:
Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Unidade orçamentaria: 10001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Dotação: 17.122.0007.1092 – Viabilizar Implantação de Saneamento;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Fonte de recurso: 27040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.
Os recursos a serem utilizados para a contratação do objeto serão advindos de recursos federais originados do CONVÊNIO Nº 925578/2021, formalizado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODESVASF) e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL visando ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do município de Teotônio Vilela – captação Rocheira.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 168/2023, originado da Concorrência nº001/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 168/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Teotônio Vilela /AL, 18 de dezembro de 2024

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Contratante

Metal Infraestrutura LTDA
JOÃO FERNANDES SAMPAIO PEIXOTO
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A4C3B2DE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E VERÔNICA GONZAGA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sra. Verônica Gonzaga da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 48XXX4, expedido por SESP/AL, inscrita no CPF sob Nº 319.XXX.XXX-68, representada por sua procuradora Sra. Viviane Tomé da Silva, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº 1.9XX.XX5 SSP/AL, CPF Nº 055.XXX.XXX-85, ambas residentes e domiciliadas na Rua. Macário Jose B. dos Santos, nº 75, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0105001/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2023 referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Geral Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1°, c/c art. 65, I, "b", §1°, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 001/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 001/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogados por igual período.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pela servidora Sra. Manuela Melo da Silva, inscrita no CPF nº 073.902.044-78, e Sr. Álvaro Firmino da Silva Duarte Costa, inscrito no CPF nº 113.474.524-94 como Gestor do Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Teotônio Vilela/AL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Dotação: 04.122.0003.2394 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de recurso: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 001/2023, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constante no processo administrativo nº 0105001/2023.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e da União, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 001/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de dezembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

VERÔNICA GONZAGA DA SILVA
Proprietário/ Locador

VIVIANE TOMÉ DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EBB86AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

OBJETO: Contratação do artista/banda "BERG GONZAGA", representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da festa de Reis no Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 04 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 30.550.634/0001-89.
Teotônio Vilela, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B6A48F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393 – GPTV, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade

com a Lei Municipal nº 932/2015, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 12.696/2012, **R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teotônio Vilela - AL, eleitos através de processo de renovação de mandato, para o biênio 2024/2026, cuja composição passa a ser a seguinte:
I - Governo, assim constituída por seus representantes:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – *Titular:* Lyd' Ane de Albuquerque Santos CPF/MF sob nº ###.076.7##-##; *Matrícula:* 304307124 – *Suplente:* Alice Barbosa da Silva CPF/MF sob nº ###.286.1##-##; *Matrícula:* 304308211.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Titular: *Titular:* Érina Micaelle dos Santos CPF/MF sob nº ###.517.9##-##; *Matrícula:* 304305778 – *Suplente:* Maria Claudineide dos Santos Soares CPF/MF sob nº ###.477.7##-##; *Matrícula:* 304307030.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Titular: Erica Bezerra da Rocha; CPF/MF sob nº ###.723.6##-##; *Matrícula:* 304308038 – *Suplente*: Maria Simoneide de Oliveira; CPF/MF sob nº ###.739.6##-##; *Matrícula:* 304308765.
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – *Titular:* Daniele Cristina Inácio dos Santos; CPF/MF sob nº ###.213.7##-##; *Matrícula:* 304305852 – *Suplente:* Osvaldo Pereira da Silva; CPF/MF sob nº ###.468.1##-##; *Matrícula:* 304305881.
II – Sociedade Civil, assim constituída por seus representantes
Representantes da Igreja Católica – Titular: Wágner da Silva Soares; CPF/MF sob nº ###.433.8##-##; Associação Voz da Terra – Suplente: Tássya Matias Eloi de Lima; CPF/MF sob nº ###.683.5##-##.
Representantes da Igreja Batista – Titular: Misael Ferreira dos Santos; CPF/MF sob nº ###.274.5##-##; Usina Seresta – Suplente: Maria das Graças Teixeira Rodrigues; CPF/MF sob nº ###.267.5##-##.
Representantes da Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social – Titular: Maria de Fatima Pereira da Silva; CPF/MF sob nº ###.500.0##-##; Projeto Resgate Já – Suplente: Betânia Rosendo dos Santos; CPF/MF sob nº ###.098.2##-##.
Representantes da Associação de Remanescentes de Quilombo Abobreiras – Titular: Elizângela dos Santos; CPF/MF sob nº ###.840.1##-##; Associação das Fibromialgias e Doenças Raras Borboletas de FIBRA - AFRAFIBRA – Suplente: Zuleide Araújo dos Santos; CPF/MF sob nº ###.873.9##-##.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4C64013D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 18/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 18/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte decorrente do falecimento do senhor (a) **JOÃO MENDONÇA DA SILVA**, servidor público Municipal, cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula nº 434, portador (a) do RG nº884250 SEDS inscrito (a) no CPF sob o nº 648.470.634-49 em favor de sua filha, **HELLOA BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF de nº**140. 357.854-07, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de30 de junho de 2022, sendo a **pensão morte temporária**, até completar 18 anos de idade, **sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS(INSS),conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício – PAB de nº30/2024 do supracitado Instituto.
Art. 2º–O valor mensal, a receber, de sua Pensão por Morte será conforme determinam os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2024, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:524F1140

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 19/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

POPORTARIA Nº 19/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento da senhora **MARIA DENISE DE GODOI FIGUEIREDO**, servidora pública municipal, aposentada, matricula nº 79-0 portador (a) do RG nº438443 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o 860.981.604-49 em favor de seu cônjuge o senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, inscrito no **CPF sob o nº 008.119.394-72** e RG nº **175944** SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício nº 31/2024.
Art. 2º - A Pensão por Morte será **vitalícia**, **sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
Art. 3º–O valor mensal a receber pelo beneficiário acima citado será conforme determinam os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **30 de novembro de 2024**, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B5ED09B3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

Viçosa/AL, 20 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do **Contrato nº 068/2024** , oriundo **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**, cujo objeto é a **contratação de atração musical (Show)"SEEWAY", para apresentação na festividade, popularmente conhecida "FINAL DA SUPER COPA VIÇOSA DE FUTEBOL" no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

FISCAL: Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695.

.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5CCEB27B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160010/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160010/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: contratação de atração musical para apresentação na festividade, popularmente conhecida "FINAL DA SUPER COPA VIÇOSA DE FUTEBOL" contratação artística (Show): "SEEWAY", para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, no Município de Viçosa/AL.
Favorecido: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA - 07.633.512/0001-34
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº12160010/2024, da inexigibilidade de licitação nº **026/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6B4AEF50

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 068/2024
Processo administrativo nº 12160010/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-CPL
Contratado: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.633.512/0001-34
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL para apresentação na festividade popularmente conhecida´´ FINAL DA SUPER COPA VIÇOSA´´, CONTRATAÇÃO ARTISTA(show) "BANDA SEEWAY", para apresentação no dia 21/12/2024, com horário previsto para apresentação das 17h ás 19h, que ocorrerá nas principais ruas do município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 6 meses após sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanessa Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA / Alberto Carlos da Silva / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:23C1F0AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2567

PORTARIA Nº94 DE 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 16/01/2025.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002567							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
18/10/2024	14:45	G012001036	NMK6501	21/10/2024	08:51	G012200560	MUU9450
22/10/2024	16:18	G014300171	ORM3I36	22/10/2024	09:49	G014800179	OHD9146
24/10/2024	10:50	G014800205	NMO1C80	22/10/2024	15:30	G014800181	QFI1J88
22/10/2024	09:30	G014800175	QLA7C57	21/10/2024	12:30	G012001051	RGQ2F46
24/10/2024	12:38	G014800209	PDR4100	21/10/2024	12:27	G012001049	KIN5I60
24/10/2024	07:35	G014300209	OHB1842	21/10/2024	12:27	G012001050	QLL8G49
19/10/2024	11:03	G012800508	ORL9065	22/10/2024	09:32	G014800176	MVE9E13
23/10/2024	10:48	G014800194	NMD5264	21/10/2024	12:40	G012001052	OHC0771
23/10/2024	09:15	G012200584	ASU8C67	23/10/2024	17:38	G013903209	OHF2973
24/10/2024	09:52	G014800201	ORD4495	24/10/2024	10:10	G014800202	NMD1C43
22/10/2024	10:00	G012300504	NMO4A78	19/10/2024	11:15	G014800155	BAR4083
21/10/2024	11:57	G012800543	RGY2I21	21/10/2024	16:24	G012800557	QWK5455
19/10/2024	09:40	G014800145	OHF8A87	23/10/2024	10:37	G014300185	NLY7F93
19/10/2024	09:42	G014800149	ORL9470	24/10/2024	08:47	G012600594	SAG5E13
21/10/2024	11:02	G012800533	NLV9778	25/10/2024	10:24	G013000395	RGR3B40
21/10/2024	16:12	G012900476	SAH1I24	21/10/2024	15:12	G012900471	SAC4B60
24/10/2024	09:30	G013400568	MUX9C02	23/10/2024	09:30	G013000380	RGY0F19
19/10/2024	08:45	G012200553	SAH0A68	21/10/2024	10:08	G012800523	EPY9373
17/10/2024	09:10	G012001033	MUK4876	19/10/2024	11:35	G014800165	JFT0J31
19/10/2024	09:10	G013100227	ORG1444	21/10/2024	15:31	G012800549	SAJ7J38
24/10/2024	09:40	G014800200	RGT6B08	21/10/2024	15:11	G012900470	QTX1A85
21/10/2024	10:13	G012800524	PGO7B41	21/10/2024	10:20	G012800525	MUP4706
21/10/2024	10:34	G012800528	NLZ3201	21/10/2024	11:48	G012800541	EBQ1J87
19/10/2024	09:09	G013100226	SAD6J58	15/10/2024	10:46	G012600581	GKH2H70
22/10/2024	17:24	G012900493	MVF1669	21/10/2024	10:32	G012800527	FEB8G73
21/10/2024	10:26	G012800526	OHE5F89	23/10/2024	16:45	G012001060	QLH2F85
24/10/2024	09:10	G012100772	ORE5309	21/10/2024	10:30	G012400836	MUS0A29
21/10/2024	14:57	G012800545	SHT6F69	19/10/2024	08:40	G012200552	OCF6C62
18/10/2024	20:41	G012900461	JIQ6A25	17/10/2024	10:21	G012001034	RGV3J20
19/10/2024	09:05	G012001041	QWJ2H12	19/10/2024	10:33	G012001044	PNT5E72
21/10/2024	11:27	G013000370	NPT7486	24/10/2024	15:35	G014800213	ORE9410
21/10/2024	15:39	G012900473	QYJ3D93	19/10/2024	12:00	G013100228	ORH8910
19/10/2024	11:48	G012001042	SAG3D60	24/10/2024	09:08	G012100771	NMG3I00
19/10/2024	09:32	G013000354	MUI4144	22/10/2024	14:15	G012100768	PCY1B56
23/10/2024	16:54	G012600593	ORM0J57	23/10/2024	11:39	G013903206	QWL3986
21/10/2024	10:55	G012800532	RZH7H66	24/10/2024	09:24	G012100774	RGT6B08
21/10/2024	11:17	G013000369	RGG5C00	23/10/2024	17:30	G013903208	QLG9628
21/10/2024	11:00	G012400838	RGO5I83	21/10/2024	08:46	G013000363	EPY7H87
23/10/2024	16:15	G012600591	QLB4395	25/10/2024	10:00	G012800570	FGY0C06
18/10/2024	16:37	G012200548	PYB9219	21/10/2024	12:23	G012001047	QLJ6H20
18/10/2024	08:20	G014400116	ORM7C20	21/10/2024	15:14	G012400840	QLG6185
22/10/2024	16:31	G012100770	QWG4996	21/10/2024	10:28	G013000366	KOU9H92
16/10/2024	12:18	G013000343	QLG1A87	19/10/2024	11:50	G014800168	SAD9J28
19/10/2024	09:12	G012200557	MUI6303	22/10/2024	10:10	G012200568	PJW6H59
21/10/2024	10:29	G013000367	ORL8A03	17/10/2024	08:36	G012001030	KJB5794
25/10/2024	10:29	G012800571	QWJ4365	24/10/2024	08:52	G013803395	RGX0D47
19/10/2024	11:19	G012800517	ORM3451	23/10/2024	16:55	G012001063	RGT5G82
22/10/2024	14:05	G012200575	SAI7I31	24/10/2024	10:41	G014800204	OKY0I95
24/10/2024	10:42	G014400137	QLC5I06	22/10/2024	10:29	G012200571	RGX5D59
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
23/10/2024	16:18	G012500420	RGP5H74	23/10/2024	08:47	G012200582	OEO4F66
21/10/2024	09:08	G012200562	QWK4C01	23/10/2024	10:06	G012200578	MVG7307
21/10/2024	15:41	G012800550	RGR1B65	19/10/2024	11:43	G013000353	MUQ6995
21/10/2024	09:02	G012900464	RGP2E32	24/10/2024	08:35	G012800566	MUN8432
21/10/2024	10:52	G012400837	RGT6H84	22/10/2024	16:25	G012800564	QLF4100
21/10/2024	15:48	G012800551	PGV9D05	19/10/2024	11:38	G012001040	SAD2B34
21/10/2024	09:00	G012900463	RGU4I97	22/10/2024	10:18	G012300505	ORJ1697
23/10/2024	10:41	G014800192	QLL6580	21/10/2024	09:04	G013000356	RGW5J68
11/10/2024	10:45	G013000337	QLK1162	19/10/2024	09:40	G014800143	MUS4804
22/10/2024	17:13	G012900491	ORM9563	23/10/2024	17:31	G014800197	OHB1513
19/10/2024	11:42	G013000352	HZV8841	19/10/2024	11:14	G012200551	HZV8841
19/10/2024	09:49	G014300141	MVD1821	21/10/2024	09:07	G013000357	NMH3131
19/10/2024	11:38	G013000351	QLD5215	18/10/2024	08:20	G014400117	MVG0795
19/10/2024	10:52	G012200550	OHI9248	24/10/2024	10:15	G013400570	RGQ5F75
19/10/2024	11:03	G014400119	RZR5F78	19/10/2024	11:00	G014800151	SAB0G75
19/10/2024	11:04	G014300146	MUI1175	22/10/2024	16:49	G012800565	ORG8E36
19/10/2024	11:04	G014400120	QLJ9116	19/10/2024	11:02	G014800152	MUW8983
24/10/2024	12:06	G014400141	QTT3035	19/10/2024	10:49	G014300143	SAH2J24
22/10/2024	11:45	G013000375	OHF3J95	22/10/2024	09:16	G013000372	MVI9101
24/10/2024	12:15	G014800208	ORD1I58	21/10/2024	09:57	G012800521	QTT8230

22/10/2024	10:35	G012100763	QWK0F99	22/10/2024	10:42	G012200573	NLY1630
22/10/2024	10:41	G012100765	ORH3479	18/10/2024	08:07	G014400115	SAF9G93
22/10/2024	08:55	G012900478	NMM1F87	23/10/2024	15:55	G012900499	QLJ5C20
15/10/2024	14:19	G012600582	RGQ3E57	21/10/2024	15:37	G012900472	ORL4076
22/10/2024	09:53	G012900481	QWL9F31	23/10/2024	12:56	G012500416	PQZ0H73
24/10/2024	10:16	G012100777	QLI8447	25/10/2024	10:18	G012200586	MVJ1077
19/10/2024	10:45	G014800153	RGQ8C92	11/10/2024	11:37	G013000338	MVG1640
22/10/2024	16:15	G013000376	RZL7C52	25/10/2024	10:19	G012200587	NLY6H77
19/10/2024	11:58	G014300152	QLB5C90	22/10/2024	09:58	G012900482	OYR7513
22/10/2024	17:03	G012900490	QLM5I29	18/10/2024	21:18	G012001039	ORH2C89
22/10/2024	08:05	G014300167	SAB0H03	22/10/2024	10:33	G012900485	ANR6612
24/10/2024	10:00	G013400569	PXT3954	24/10/2024	10:17	G012100778	RGX8I37
25/10/2024	10:22	G012200589	HNS6432	22/10/2024	11:02	G014300170	OHH0H03
18/10/2024	07:50	G014400113	QFI9D18	21/10/2024	09:48	G012800519	RGR5I01
19/10/2024	12:21	G013100230	SAI5H85	19/10/2024	11:15	G014800156	QLH2848
23/10/2024	16:20	G012600592	QLI6E81	25/10/2024	10:20	G012200588	NCV7821
23/10/2024	10:25	G014300173	NMN0150	16/10/2024	11:45	G013000342	OHF2302
18/10/2024	08:59	G013000346	RGV1F19	17/10/2024	08:42	G012001031	GYJ6875
23/10/2024	17:08	G014300184	OHG3237	22/10/2024	10:50	G012300508	RMX0D65
23/10/2024	15:43	G012600589	NMG8475	22/10/2024	16:20	G012300510	NMM0614
23/10/2024	12:57	G012500417	QLE7E35	24/10/2024	09:53	G012100775	SAI9F68
23/10/2024	11:48	G013000382	OHK6959	23/10/2024	16:17	G012600590	SAD1A84
21/10/2024	10:27	G013000365	RGX0A25	21/10/2024	11:35	G012800538	RGX8E70
23/10/2024	16:42	G012001061	ORL0964	21/10/2024	16:33	G012900477	RGR8D85
23/10/2024	17:47	G013903212	ORM7724	19/10/2024	11:58	G014800170	RBM4H47
19/10/2024	11:56	G014300151	QWH1B87	16/10/2024	11:39	G013000341	IAK2026
19/10/2024	09:44	G014300140	MVF3716	18/10/2024	09:02	G012900458	RGS3E32
19/10/2024	11:14	G012800516	QUD5I26	19/10/2024	11:10	G014800154	ORD5E49
23/10/2024	17:50	G013903213	RGR4H68	22/10/2024	13:54	G012100766	PCW5D86
21/10/2024	11:09	G012800534	RGP4J91	21/10/2024	16:05	G012800552	QLF0D96
24/10/2024	07:48	G014800199	EJC7G54	16/10/2024	10:18	G013000340	JIX7E39
24/10/2024	09:13	G012100773	NMN2326	23/10/2024	15:53	G012001058	QLG2243
24/10/2024	09:58	G014400130	OZF3D22	16/10/2024	08:37	G013000339	SAG4G83
22/10/2024	10:42	G012900486	PCT8I76	23/10/2024	16:17	G012500418	RGO7H19
21/10/2024	20:34	G012800562	QMD4D70	23/10/2024	16:20	G012500419	OHE3113
21/10/2024	15:50	G012900475	MVH7163	19/10/2024	11:50	G014300150	ODN5B12
22/10/2024	10:08	G012900483	SAI1J66	18/10/2024	08:04	G014400114	RGQ9A02
21/10/2024	11:31	G012800537	ORL4851	19/10/2024	10:15	G012200558	MUD1417
22/10/2024	08:09	G014300169	ORE8H62	21/10/2024	16:20	G012800554	QLB5E61
17/10/2024	08:30	G012001029	SAG2A65	22/10/2024	07:53	G014800190	OHJ0253
23/10/2024	17:50	G014800198	MVB7802	21/10/2024	11:34	G012900468	NMD8C64
21/10/2024	13:57	G012001053	RGW8A78	19/10/2024	11:48	G014800166	ORM8061
19/10/2024	11:12	G014300147	OHH7125	19/10/2024	11:12	G012800515	BAR4083
19/10/2024	11:41	G014300148	RGW8A01	21/10/2024	10:00	G012800522	HZK8I38
19/10/2024	12:06	G012001043	OXN9540	23/10/2024	17:30	G014300189	MVE0713
21/10/2024	08:23	G013000362	OHD3G24	18/10/2024	16:50	G012100757	QTT4D92
18/10/2024	16:52	G012200549	SAE1J00	21/10/2024	11:09	G012400839	NMK9J34
23/10/2024	17:50	G012900500	ORI1339	23/10/2024	17:50	G012900501	SAH0I15
16/10/2024	12:26	G013000344	RGU3E77	25/10/2024	10:21	G013000394	RGT2G69
16/10/2024	15:20	G013000345	QWG4C81	23/10/2024	09:58	G014300174	RGO7F32
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
23/10/2024	10:42	G014300179	QWJ0204	25/10/2024	10:37	G012800572	NLV8448
22/10/2024	09:24	G012300503	NML7G91	19/10/2024	11:25	G014800161	OHE8992
19/10/2024	10:39	G013000355	KNQ1B78	24/10/2024	09:05	G013803396	SAE9E39
23/10/2024	17:48	G014300192	MVD2B84	24/10/2024	10:58	G013803397	LPT4H80
23/10/2024	19:46	G014300196	ORK3I66	23/10/2024	19:40	G014300195	PDE9G48
22/10/2024	10:44	G012001055	RZL4C99	20/10/2024	09:15	G012001046	QTT3711
23/10/2024	09:36	G014300177	QLL2454	19/10/2024	11:30	G014800162	SAD2H81
22/10/2024	17:35	G012900494	QLB5765	16/10/2024	13:33	G013400560	RGT2F18
23/10/2024	15:05	G013000384	ORM0008	18/10/2024	15:02	G012100756	ORE2F92
21/10/2024	08:39	G012600586	OXN5148	23/10/2024	16:20	G013000386	NJP3G63
21/10/2024	14:01	G012800544	RGX2H56	19/10/2024	15:15	G014400124	EPI6954
21/10/2024	15:17	G012800547	OLA5D38	21/10/2024	08:56	G012800518	NLZ6672
18/10/2024	07:47	G012600584	QLM4C40	23/10/2024	07:28	G014800196	SAH6C57
20/10/2024	20:14	G014300153	ORE3D49	24/10/2024	11:06	G012600595	SAH7J75
23/10/2024	15:08	G013000387	QLM0132	24/10/2024	11:06	G012600597	ORI7D86
22/10/2024	09:23	G012900480	QWI5544	22/10/2024	15:05	G012100769	SAB5I81
21/10/2024	17:08	G012200565	PJW1B12	23/10/2024	16:32	G012200580	KKV3C56
23/10/2024	15:18	G013000388	QLM9J31	22/10/2024	09:10	G012001054	RGZ2A33
21/10/2024	09:39	G012200563	QWK6A68	24/10/2024	10:09	G014300206	QWL1596
22/10/2024	08:41	G014300161	QEN2I27	24/10/2024	10:16	G014300218	QLK3G11
24/10/2024	10:03	G014300214	JUA5E43	24/10/2024	10:34	G014400136	QYD5I88
22/10/2024	08:44	G014300164	IXC4G21	22/10/2024	08:45	G014800187	OXN4377
24/10/2024	10:05	G014300216	ORJ9018	24/10/2024	10:09	G014300205	RGO6D56
22/10/2024	08:47	G014300166	QWK1059	24/10/2024	10:07	G014300203	DYZ3423
22/10/2024	08:37	G014300157	SAG8D90	22/10/2024	08:41	G014800183	SAF6D79
24/10/2024	10:28	G014400134	MUZ3134	22/10/2024	08:39	G014300159	OHH6579
24/10/2024	10:06	G014300217	ORD6B98	24/10/2024	10:05	G014300215	QWG7I25
22/10/2024	08:43	G014300163	OHD0218	24/10/2024	10:12	G014400131	SAH3G40
24/10/2024	10:30	G014800203	RGW8C59	22/10/2024	08:40	G014800182	SAI9B39
22/10/2024	08:42	G014800185	QLC1I51	22/10/2024	08:40	G014300160	RLY7H20
22/10/2024	08:43	G014800184	RGR0J08	22/10/2024	08:46	G014800186	FHJ9235
22/10/2024	08:42	G014300162	ORL5749	24/10/2024	10:14	G014400132	RZX1A81
22/10/2024	08:38	G014300158	SAA3C25	23/10/2024	13:15	G012600587	ORJ6802
24/10/2024	10:24	G014400133	NMB4C17	22/10/2024	08:16	G014800189	ORE1559
21/10/2024	09:24	G012100760	NLY5292	23/10/2024	12:53	G012500415	MVG7592
21/10/2024	11:55	G012800542	RGY2I21	23/10/2024	16:03	G012001059	NML5495
19/10/2024	09:50	G014300142	QWL7A53	22/10/2024	13:18	G012900488	NMG1697
24/10/2024	12:20	G014400143	QWL7A93	19/10/2024	08:46	G012200556	QLI5853

22/10/2024	07:59	G012100767	ERQ3D59	19/10/2024	11:25	G014800163	QLC6B64
23/10/2024	17:20	G014300186	OIQ5E29	23/10/2024	10:58	G014300181	QWJ0204
23/10/2024	13:59	G014300201	OHJ6J31	23/10/2024	19:00	G014300194	RGS2D08
19/10/2024	11:20	G014800158	ORD8B54	23/10/2024	20:05	G014300197	SAG3A65
23/10/2024	14:00	G014300202	OHJ6J31	23/10/2024	19:20	G013903214	RGZ7B79
23/10/2024	11:55	G013903207	OEL6611	23/10/2024	20:08	G014300199	SAG3A65
21/10/2024	16:35	G012800558	RGR4C58	21/10/2024	10:45	G012800530	OHH8035
16/10/2024	16:39	G013400565	RGZ5J08	16/10/2024	16:40	G013400566	ORD1158
16/10/2024	15:29	G013400561	ORK6A23	23/10/2024	17:33	G014300190	QLK4A29
23/10/2024	15:56	G013100231	PCW2293	24/10/2024	18:51	G013803399	EFL7440
21/10/2024	07:46	G012200559	QWI3E08	24/10/2024	20:12	G013400572	QLG2G40
25/10/2024	10:38	G012200590	RGQ7D52	25/10/2024	09:27	G012200585	HZZ9629
24/10/2024	08:50	G012900502	KHG7716	25/10/2024	08:47	G012800567	ORJ3878
16/10/2024	16:34	G013400564	QLK2101	18/10/2024	17:01	G012900460	QLH8E81
18/10/2024	16:39	G012900459	MUQ1H07	22/10/2024	08:52	G013000374	QWI0A90
20/10/2024	09:34	G012100759	RGU3B72	23/10/2024	09:36	G014800191	NME4877
21/10/2024	14:54	G012500412	NMF5F11	23/10/2024	11:36	G013000381	RPG3C54
24/10/2024	18:50	G013803398	EFL7440	21/10/2024	16:22	G012800555	QWL9C26
24/10/2024	08:45	G013803394	ORL6A84	25/10/2024	08:26	G013000391	OHI9I33
18/10/2024	14:51	G013000347	NLV3988	21/10/2024	10:37	G012800529	QTT4914
21/10/2024	16:43	G012800559	QLG5E37	18/10/2024	16:07	G012600585	QWL7355
23/10/2024	10:53	G014800195	MUQ1796	24/10/2024	16:54	G013400571	PEV9235
16/10/2024	16:01	G013400562	MVD1A94	23/10/2024	11:10	G014300182	NLZ7G60
19/10/2024	11:50	G014800167	SAI5A37	19/10/2024	11:58	G014800172	SAC0A25
19/10/2024	10:41	G014800147	RGQ2G25	23/10/2024	20:07	G014300198	SAG3A65
21/10/2024	15:20	G012800548	NMJ3C18	18/10/2024	21:05	G013000350	QTT7448
22/10/2024	17:10	G013000378	NMJ8A33	23/10/2024	17:45	G014300191	OHF2973
22/10/2024	08:10	G012200566	MUN7E04	23/10/2024	15:07	G013000385	QLC2054
23/10/2024	17:25	G014300188	RGO3H51	19/10/2024	10:48	G014800150	ORH5836
22/10/2024	10:56	G012300509	QWL8700	18/10/2024	16:26	G012900457	SDW5G92
21/10/2024	16:23	G012800556	QWK5455	18/10/2024	15:06	G013000348	MVH5B42
22/10/2024	09:33	G014800177	RGU7J34	21/10/2024	16:52	G012800560	NMD0D23
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
23/10/2024	15:57	G012900498	TNH2D15	24/10/2024	12:36	G014400144	RZT1F67
24/10/2024	10:48	G014400139	SAD0I63	22/10/2024	09:20	G014800174	ORF8B68
22/10/2024	10:27	G012300506	OQE4E57	22/10/2024	09:45	G014800178	RGT6H33
23/10/2024	09:15	G013000389	ASU8C67	23/10/2024	17:39	G013903210	OHF2973
22/10/2024	16:20	G012900489	QWI9H54	19/10/2024	10:40	G014800146	RGQ2G25
21/10/2024	10:39	G012200564	SAB0H03	24/10/2024	15:27	G014800211	NML9505
19/10/2024	11:20	G014800160	KIV8F49	24/10/2024	18:55	G013803400	MVE5001
22/10/2024	10:02	G012200567	QWI6G66				
TOTAL:							**393**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50160B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2569

PORTARIA Nº95 DE 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 30/01/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA

Superintendente

Lote: 002569

Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
04/11/2024	11:41	G014400257	QYZ1I60	05/11/2024	09:04	G014300328	KIJ6604
29/10/2024	21:12	G013600744	NMM7C55	04/11/2024	17:20	G014400264	ORM7636
26/10/2024	16:47	G012900514	ORI6A22	30/10/2024	15:27	G754100025	NMF9D15
04/11/2024	11:19	G014400254	MUW6005	28/10/2024	07:59	G014800229	NMB7F92
26/10/2024	08:45	G012300512	MUL9745	29/10/2024	20:51	G013703165	OSI1J80
04/11/2024	16:57	G014400262	RRF9I62	01/11/2024	07:49	G014800321	ORJ1E87
26/10/2024	08:32	G014400152	RGR2H25	29/10/2024	11:12	G014400202	OHB2976
29/10/2024	20:51	G013600740	NMM3037	29/10/2024	20:35	G013600738	QPL2E61
30/10/2024	15:47	G014400213	QLI7267	05/11/2024	10:45	G014300322	NLX2C14
02/11/2024	04:57	G012800600	NMF2195	29/10/2024	10:35	G014800246	CXA2A98
30/10/2024	16:05	G013400587	NMD3D91	29/10/2024	21:28	G013600747	RGS0A66
26/10/2024	08:18	G014300225	KIZ3I05	28/10/2024	11:45	G014400185	ORH8106
28/10/2024	07:56	G014800228	MVA2259	29/10/2024	11:01	G014400201	NNU6H66
26/10/2024	08:24	G014300227	MVB8229	30/10/2024	15:34	G754100027	QLI2808
30/10/2024	15:15	G754100024	IAM5746	26/10/2024	08:14	G014300223	KIH9E06
31/10/2024	10:16	G014800301	JSS5694	28/10/2024	07:56	G014400175	QGN7579
05/11/2024	08:27	G012600658	PEG6350	26/10/2024	08:31	G014400151	NLW3I69
25/10/2024	11:04	G013000398	NYS5H15	01/11/2024	16:27	G014800341	RGS3B07
01/11/2024	16:19	G014800339	QUA1E38	29/10/2024	20:59	G013600741	QLC9E71
05/11/2024	09:00	G014300326	MVI9665	31/10/2024	10:48	G014800304	MUM3998
05/11/2024	09:22	G012500449	OUV2F26	29/10/2024	21:06	G013600743	NMF8743
26/10/2024	11:14	G014300234	MUZ6175	25/10/2024	11:10	G754100022	MVB7072
01/11/2024	07:42	G014300274	ORH6G20	01/11/2024	16:22	G014300283	CRR7843
28/10/2024	11:05	G014400180	QLL2I95	01/11/2024	16:20	G014300282	TNH9A05
01/11/2024	07:38	G014800318	MVH9671	30/10/2024	02:45	G013703169	PVH1E67

04/11/2024	16:51	G014400261	SAF3G09	30/10/2024	00:01	G013600756	NMG9897
28/10/2024	08:06	G014800227	QLD5B21	01/11/2024	16:29	G014300284	NLZ7I92
29/10/2024	22:01	G013600755	QWH3E11	26/10/2024	08:32	G014400153	NMK2166
26/10/2024	08:20	G014400149	NMH1J07	26/10/2024	07:50	G014400162	QGX0B57
31/10/2024	10:04	G014800300	CXU5417	29/10/2024	16:07	G014400207	MVF7762
26/10/2024	08:08	G014300221	MUV4106	03/11/2024	10:43	G012900555	NLW3H11
29/10/2024	21:29	G013703166	JOG6A51	05/11/2024	09:10	G014300327	KJY1C15
29/10/2024	16:27	G014400210	MVG0795	01/11/2024	07:33	G014800317	HZU6298
31/10/2024	10:03	G014800299	MVJ4848	30/10/2024	04:36	G013803423	IIZ5D20
01/11/2024	11:22	G014800328	PEU7G41	26/10/2024	09:05	G014400154	QLH4623
26/10/2024	08:11	G014300222	NMN6250	28/10/2024	07:55	G014400174	IAM3190
30/10/2024	15:40	G754100028	NMM7G20	01/11/2024	08:08	G014800323	NZG7B34
27/10/2024	09:54	G014400170	KFV8091	27/10/2024	08:40	G014400169	KLX7212
26/10/2024	08:23	G014300226	MUY0I17	04/11/2024	16:41	G014400260	FBN1H91
29/10/2024	21:02	G013600742	PCH1B69	30/10/2024	15:30	G754100026	SAC7B87
26/10/2024	08:17	G014400148	DST9C60	26/10/2024	12:06	G012300518	DST9C60
04/11/2024	17:24	G014400265	NMO9691	26/10/2024	08:33	G014300230	NMB0079
26/10/2024	08:35	G014300231	PGZ8J79	27/10/2024	09:15	G014300238	QWG6887
30/10/2024	20:35	G012900535	SAB6B31	30/10/2024	01:59	G013600759	RGS0I45
03/11/2024	11:37	G012900559	ORJ7089	03/11/2024	10:40	G012900554	MUF6210
30/10/2024	02:56	G013400582	MUU0217	30/10/2024	15:42	G014800293	OXN4019
07/11/2024	08:36	G012400897	RGZ8H38	30/10/2024	18:31	G012900533	MVJ9H79
29/10/2024	21:54	G013803411	SAB5D25	05/11/2024	13:46	G013000423	SAI9F68
07/11/2024	12:06	G012001107	QLE3318	30/10/2024	15:42	G014800291	OXN4019
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
28/10/2024	10:05	G014300259	OHG3I53	06/11/2024	14:38	G012900577	NLV0928
29/10/2024	11:56	G012600615	SAB1H60	30/10/2024	04:37	G013703174	NMI8310
07/11/2024	15:16	G012900602	QLE4F30	26/10/2024	09:22	G012300514	OHI8849
05/11/2024	09:25	G012600662	QLC0C20	07/11/2024	18:20	G012001110	ORK1425
07/11/2024	15:19	G012900603	NVL2652	06/11/2024	15:48	G012800622	MOK0003
29/10/2024	10:19	G012500422	RGT8E62	25/10/2024	10:48	G013000396	QWK4H94
31/10/2024	13:30	G754100079	RGV6I83	06/11/2024	15:35	G012800619	PGC2347
05/11/2024	10:37	G012100810	QLE1340	29/10/2024	10:34	G012600610	QUC3E22
25/10/2024	20:26	G012800582	QLE4C04	28/10/2024	09:50	G014300256	SCO3J65
01/11/2024	15:52	G014800336	DMI1A24	04/11/2024	11:40	G014800360	PSH6A24
06/11/2024	16:10	G012400893	RGY3A69	31/10/2024	10:25	G014800303	EES5301
31/10/2024	13:32	G014800313	QLI7861	31/10/2024	10:20	G754100050	QWH8B33
25/10/2024	21:52	G012001068	QLK8983	04/11/2024	10:55	G012600653	OHG1855
28/10/2024	15:46	G012800598	MVF4E56	04/11/2024	17:20	G014300316	MUP4177
05/11/2024	10:13	G012500454	ORL2379	01/11/2024	10:24	G014800325	QWJ7I21
31/10/2024	12:09	G014800309	QLL1H65	06/11/2024	16:10	G012400894	MUX8E39
31/10/2024	10:22	G754100051	ORM0H39	04/11/2024	16:42	G012001088	SDW6A20
04/11/2024	11:25	G014800355	OHH1480	05/11/2024	10:52	G014400277	BTT1H60
25/10/2024	10:48	G013000397	NMA8467	29/10/2024	10:22	G014800242	MUQ6E72
25/10/2024	21:53	G012001069	QLI8B37	26/10/2024	08:43	G012600601	KGY1I15
06/11/2024	15:33	G012400886	QWG8J85	04/11/2024	17:05	G014300313	TNH7G56
31/10/2024	13:35	G014400250	QLI3I62	05/11/2024	11:08	G012100809	SAH9B14
06/11/2024	16:08	G012400882	OHE3768	04/11/2024	16:05	G014800371	SAF8I30
06/11/2024	16:45	G012800631	FNW1I03	31/10/2024	13:38	G014800315	QLL6125
06/11/2024	15:30	G012400884	RGR8C84	29/10/2024	11:10	G014800254	ORL3H99
04/11/2024	11:26	G014800356	QLH3233	29/10/2024	16:39	G014400212	QWL8F45
31/10/2024	13:35	G754100080	RGQ8I23	31/10/2024	11:00	G754100058	CAX6905
05/11/2024	10:22	G014400276	RGP5D44	29/10/2024	10:59	G012500427	DSR2A66
04/11/2024	11:29	G012600655	ORI0B24	04/11/2024	14:51	G012600656	OHC0536
31/10/2024	13:36	G754100081	NMI8677	01/11/2024	16:11	G014300292	RGZ2J95
05/11/2024	17:05	G012500464	RGP0F71	04/11/2024	17:00	G014800376	OHB9B82
04/11/2024	14:52	G012600657	TNH3D98	31/10/2024	13:36	G014800314	RGZ5B13
04/11/2024	16:25	G014800374	RGX0D91	31/10/2024	10:23	G014800302	SAJ7C30
04/11/2024	10:54	G012600652	RGY2J22	26/10/2024	09:27	G012300515	RGW7H33
31/10/2024	09:30	G754100036	NML5F12	05/11/2024	11:48	G012600666	NMG8218
27/10/2024	16:35	G014400173	MVH6A52	06/11/2024	11:30	G014300331	DJV6418
31/10/2024	12:22	G012600634	ORF3961	06/11/2024	16:14	G012800624	SAG5I41
07/11/2024	18:18	G012400906	QLJ6987	03/11/2024	12:17	G012900561	NMG9H45
26/10/2024	18:27	G012900518	QLD7837	31/10/2024	13:40	G754100082	MVB1J63
31/10/2024	09:30	G012600625	MVG1997	06/11/2024	13:05	G014300339	QWI8587
06/11/2024	13:05	G014300336	RGT7B25	06/11/2024	13:13	G014300338	QWG5D54
31/10/2024	09:28	G012600623	NMI3869	31/10/2024	13:40	G014800316	QLI5137
06/11/2024	13:10	G014300330	MUN6J94	04/11/2024	15:35	G014800366	PLP6F56
31/10/2024	10:01	G014400226	OHH5F33	01/11/2024	10:50	G013903229	ORM6H67
01/11/2024	11:38	G754100090	ORK6782	28/10/2024	11:35	G012700684	QLJ3H18
02/11/2024	09:23	G012800602	SAB1F47	01/11/2024	15:10	G014300294	SAB7A50
29/10/2024	15:48	G012200601	PER7E74	26/10/2024	11:49	G012300517	QLG3887
01/11/2024	12:18	G012400867	NMA6B72	05/11/2024	10:26	G012100811	NMM1441
07/11/2024	09:36	G012900588	QKS9C91	06/11/2024	08:48	G012800615	QLC7J12
06/11/2024	14:47	G013000433	NMG1619	01/11/2024	11:01	G013903231	ORF2F38
04/11/2024	15:38	G014800367	RGR7C69	29/10/2024	09:20	G012001077	NML2101
01/11/2024	21:40	G012400870	OHJ1G96	26/10/2024	11:01	G014400159	OXN1465
31/10/2024	10:34	G014400231	SAJ5B08	07/11/2024	10:48	G012200618	QTT2B50
31/10/2024	10:08	G754100047	SAG7F60	28/10/2024	10:39	G012100786	MVK7745
28/10/2024	12:18	G014400187	RGU8H61	05/11/2024	16:45	G013000431	QMD4D70
06/11/2024	09:42	G012400872	QMG7H47	06/11/2024	09:43	G012400873	QPE5B40
06/11/2024	16:52	G013000440	MVF6G08	30/10/2024	15:05	G013400584	TNH0I79
07/11/2024	15:51	G013000451	RTV9B88	07/11/2024	08:11	G012400895	QLJ5B10
04/11/2024	08:51	G012500442	MUQ7J52	01/11/2024	11:49	G012400865	QWJ0A80
05/11/2024	14:19	G013000426	ORI5C45	06/11/2024	09:17	G012001091	ORK5289
01/11/2024	11:52	G012400866	SAE8C03	31/10/2024	10:16	G013100241	RGU0F97
31/10/2024	10:12	G014400227	RGX3F38	28/10/2024	15:25	G014400193	QLF8G85
31/10/2024	13:10	G754100074	OHB9F66	05/11/2024	14:30	G012300526	OHJ2039
29/10/2024	20:20	G013600737	NZN4C76	29/10/2024	11:30	G014800259	QWJ2559

01/11/2024	09:33	G012400861	PCY9C33	06/11/2024	12:33	G012800617	OHH9D33
01/11/2024	09:31	G012400859	RGY2H65	01/11/2024	15:26	G013903235	RVO0J69
07/11/2024	10:50	G012200619	QLK7G72	05/11/2024	10:00	G014400272	FUD7H14
06/11/2024	17:36	G012900582	RGR9I78	25/10/2024	11:42	G012800574	RRG3D54
01/11/2024	16:50	G014300280	FSV4689	29/10/2024	21:50	G013600751	RGZ3J15
01/11/2024	16:52	G014300279	QLJ4938	06/11/2024	16:35	G012800629	MYA5C45
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
26/10/2024	08:41	G012300511	RGV7J30	25/10/2024	08:13	G012600600	SAC5F04
06/11/2024	18:18	G013000444	RVI0E43	28/10/2024	11:30	G012700683	SAE6I38
29/10/2024	10:28	G014800244	MVF0385	05/11/2024	14:15	G012100805	RGW0F21
26/10/2024	11:01	G014300233	NMH0D29	26/10/2024	10:58	G014400157	OHD0002
05/11/2024	14:18	G012100806	DOU4952	05/11/2024	10:10	G014400274	MUF5004
06/11/2024	16:42	G012800630	QLG5415	07/11/2024	15:16	G012200623	SAB0J89
04/11/2024	16:41	G014300308	QLC5A33	04/11/2024	15:06	G013100247	MUK9733
06/11/2024	12:13	G014300332	SAC6B82	04/11/2024	16:57	G014300311	MVA1845
07/11/2024	10:01	G012001104	ORL6305	31/10/2024	09:48	G012600620	PZQ8B47
26/10/2024	08:34	G012900504	OHH3646	07/11/2024	09:55	G012400900	RGZ4E29
06/11/2024	16:32	G013000432	SAB1E09	07/11/2024	16:12	G012400905	OHB3D56
29/10/2024	10:02	G012600617	RGU5D21	04/11/2024	15:05	G012900565	NMF5500
31/10/2024	10:36	G014400232	SAC8F46	04/11/2024	15:54	G013000415	ORJ7197
06/11/2024	16:26	G012800626	RGU4A88	07/11/2024	09:32	G013000446	RGT9H98
04/11/2024	15:40	G014300302	FJF0782	29/10/2024	16:30	G014800275	RGS4A60
31/10/2024	15:30	G012200607	RGX3I95	07/11/2024	16:14	G013000450	OHG9315
26/10/2024	07:39	G014400147	KHR6311	31/10/2024	16:19	G012900541	KHR6311
04/11/2024	11:08	G014300296	AQR9G98	05/11/2024	17:09	G012100812	SOE6I57
07/11/2024	08:10	G012001096	KAT2G91	31/10/2024	09:58	G012500435	ORD7199
04/11/2024	11:20	G012200612	QFN8G23	29/10/2024	16:25	G014800273	SAD5E38
28/10/2024	11:51	G012100785	RRA7J29	07/11/2024	15:15	G012200622	QWH3C02
31/10/2024	17:18	G012900545	QHE2B01	07/11/2024	11:40	G012100815	SOF4E15
07/11/2024	10:02	G012001105	QLE0B66	25/10/2024	10:55	G012001067	QLA0261
04/11/2024	15:56	G013000416	NMG1204	29/10/2024	10:01	G012600616	OHC5582
07/11/2024	09:30	G012900587	QQE3I52	07/11/2024	15:17	G012100816	NLY7698
31/10/2024	10:07	G012600621	OHG9F76	26/10/2024	09:05	G012200597	MUQ0093
29/10/2024	16:15	G014800271	RGZ2E52	26/10/2024	09:08	G012100783	RGP7A03
07/11/2024	15:27	G012900605	SAB3E32	06/11/2024	12:24	G014300340	QLG7141
04/11/2024	15:15	G013100248	SNU4C21	04/11/2024	17:00	G014400263	ORM3C38
04/11/2024	15:15	G012900566	QLE2A72	04/11/2024	16:20	G012200614	ORK7G48
04/11/2024	16:52	G014300310	NTS7E06	31/10/2024	12:56	G014400245	MVD3798
28/10/2024	11:48	G014300265	QLG7H45	29/10/2024	10:49	G014400199	QLB7640
06/11/2024	17:26	G012001092	OHK2D95	31/10/2024	10:17	G014400228	QWK6486
01/11/2024	16:05	G014800337	QLK4E87	04/11/2024	16:20	G014800373	RGY9I15
31/10/2024	13:00	G754100073	SAG3A01	29/10/2024	10:50	G014800250	HZR2985
04/11/2024	16:20	G014300305	RGR3I06	05/11/2024	17:17	G012600671	NME7464
29/10/2024	10:55	G014400200	QLF5H99	01/11/2024	11:02	G014800327	NMI1926
29/10/2024	15:30	G012900529	RGZ4G02	28/10/2024	11:44	G014300264	RGU4I93
25/10/2024	10:50	G012001066	MVH2615	06/11/2024	18:01	G012001094	SAI9D41
29/10/2024	11:26	G014400204	NMO1628	04/11/2024	17:20	G012900574	SAI6H92
26/10/2024	07:58	G014400164	MVI8028	04/11/2024	16:45	G014300309	QLL7C66
26/10/2024	08:02	G014400165	RGV2D48	28/10/2024	11:37	G012800592	SAE4D75
01/11/2024	11:08	G013000408	RMJ6J33	31/10/2024	09:36	G013100238	NMB0G11
04/11/2024	15:10	G013100249	QMB1A20	28/10/2024	15:20	G012800596	MUN5565
26/10/2024	09:24	G012900506	EBN4428	07/11/2024	16:00	G012900607	NMC0B21
04/11/2024	10:59	G012600654	MUN0393	04/11/2024	17:25	G014800381	PGL3618
07/11/2024	09:37	G012400899	NMA3A76	05/11/2024	14:29	G013000427	ORL8J93
26/10/2024	10:12	G012900512	PJD9E99	04/11/2024	18:56	G014400269	RGP3A48
06/11/2024	15:02	G012900578	QLF5380	07/11/2024	11:02	G012900594	MVA4378
06/11/2024	15:01	G013000435	RGU9I79	04/11/2024	14:51	G012900563	QMD7C67
31/10/2024	11:56	G012600632	MUJ8041	28/10/2024	12:08	G012100788	OHG4I99
31/10/2024	11:12	G012200606	CMO2G26	31/10/2024	09:25	G012900539	NMK1817
31/10/2024	11:44	G012500430	ORJ7411	04/11/2024	15:25	G013100250	RGR2B91
31/10/2024	09:20	G754100035	OHB9099	31/10/2024	09:12	G012900536	OHB1990
06/11/2024	10:34	G012400875	ORE4262	07/11/2024	11:07	G013000447	QLF9494
04/11/2024	15:10	G012900572	ORJ9I28	04/11/2024	17:30	G012001081	RGW8I72
31/10/2024	09:20	G014800297	ORG7C62	29/10/2024	11:17	G014400203	MVJ7474
04/11/2024	17:36	G012001086	ORK9575	29/10/2024	11:15	G014800255	NLW7H93
31/10/2024	10:37	G012600628	SAJ5B08	25/10/2024	10:45	G012001065	SAD0C31
28/10/2024	11:44	G012800593	RGV2F60	31/10/2024	16:25	G012900542	QMN0B21
07/11/2024	09:19	G012900586	SAA6J16	29/10/2024	09:50	G012600611	RRE1D44
29/10/2024	16:55	G014800281	SLE7I07	07/11/2024	11:00	G012900593	ORJ7G01
28/10/2024	11:35	G014400184	RGU7G72	01/11/2024	10:00	G012600642	QLB3729
29/10/2024	11:15	G014800256	MVK2338	28/10/2024	12:09	G012100790	ORM2954
31/10/2024	09:33	G012500432	HGB7323	28/10/2024	12:09	G012100789	ELS9H17
02/11/2024	08:39	G012200609	QLH3D83	29/10/2024	10:41	G014800247	RGW2E82
26/10/2024	09:14	G012900505	ORG3935	07/11/2024	09:40	G012001100	MUS4447
31/10/2024	17:15	G012900544	QWL5F70	29/10/2024	11:25	G014800258	QWH4036
01/11/2024	11:51	G012600646	SAG2A15	31/10/2024	10:15	G754100049	CMC4F63
01/11/2024	11:06	G012600643	RGQ1F31	28/10/2024	12:14	G012700689	SAH4E04
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
29/10/2024	16:35	G014800277	RGW3H18	01/11/2024	11:36	G754100089	QLJ2I64
07/11/2024	09:22	G013000445	QLK2G07	31/10/2024	09:18	G754100034	PGL5599
06/11/2024	17:31	G012001093	RGT3A75	31/10/2024	10:42	G014400233	PEW3D49
31/10/2024	09:17	G014400219	NMJ9136	29/10/2024	16:12	G014800270	RNG6B38
06/11/2024	20:37	G012400892	RGQ4C28	26/10/2024	10:15	G012001073	PGC6020
31/10/2024	09:20	G014400221	FRI9B69	26/10/2024	10:54	G012800583	QWH7048
28/10/2024	11:52	G013400577	QWG4007	31/10/2024	10:42	G014400234	RGX9I32
07/11/2024	09:39	G012001099	QQE7C61	29/10/2024	15:27	G012500428	QWJ7H92
06/11/2024	16:28	G013000439	QLF7I17	01/11/2024	12:38	G754100095	MVK8527
31/10/2024	16:16	G012900540	OHK8545	31/10/2024	09:18	G014800296	FOZ5F63
26/10/2024	10:55	G014400156	ORJ1A72	29/10/2024	10:48	G014800249	NMK7364

07/11/2024	09:05	G012900584	JQS2473	04/11/2024	15:28	G014800364	QWI7A97
25/10/2024	17:09	G012200596	OQD7D28	07/11/2024	11:30	G012200620	RGT5J46
01/11/2024	10:20	G013903228	GCD1J85	28/10/2024	11:45	G012100784	SHH8E04
01/11/2024	15:54	G012200608	RGP9A25	04/11/2024	16:27	G014400259	NMN9C09
26/10/2024	10:58	G014400167	QWI6G40	28/10/2024	11:54	G012800594	SAA0F42
01/11/2024	09:23	G013903225	QWD4I48	31/10/2024	09:21	G014400222	QLM9846
05/11/2024	11:07	G012100808	QLC2054	05/11/2024	10:46	G014300323	OHC4534
31/10/2024	10:39	G012600629	CML4F10	05/11/2024	14:10	G013000425	RGS7D62
05/11/2024	11:29	G014300324	OYP8D88	28/10/2024	17:20	G014400196	NMN4J59
28/10/2024	11:23	G014400183	SAE0C63	28/10/2024	11:11	G012800588	RGF3G21
05/11/2024	11:52	G012500456	ORK2E26	05/11/2024	14:25	G013000424	AVT7A48
26/10/2024	08:51	G012300513	PGV5B02	05/11/2024	08:34	G012600660	RGR6I97
28/10/2024	09:49	G012800587	SAC7E32	04/11/2024	11:33	G014300299	NMI4J24
05/11/2024	14:40	G013000428	SAE4J46	31/10/2024	09:48	G014400225	SAF2C38
31/10/2024	15:39	G012600626	NME0B57	29/10/2024	15:27	G012200599	QLE1C18
05/11/2024	10:16	G014400275	SAA9B32	01/11/2024	11:40	G014800330	RGW7I71
26/10/2024	09:58	G012900511	SAB4G65	06/11/2024	12:39	G014300334	TNH7H84
05/11/2024	15:23	G012500462	RNH6G59	05/11/2024	08:34	G012600659	QNB7E07
29/10/2024	11:20	G014800257	IAK2026	07/11/2024	12:03	G012400903	SAJ6J96
05/11/2024	12:18	G014300321	NLX2C05	29/10/2024	15:47	G012900530	QTT8749
31/10/2024	10:10	G754100048	MUJ8041	04/11/2024	11:30	G014800357	QLC1674
29/10/2024	11:07	G012600613	MVD2887	05/11/2024	15:20	G012500461	QPU6F04
29/10/2024	15:30	G012200600	OUS9C88	31/10/2024	09:15	G754100033	PDJ0J17
06/11/2024	15:52	G012800623	MVD7215	05/11/2024	15:51	G012600669	RPJ6I62
28/10/2024	11:55	G012100787	SAH8H08	06/11/2024	17:23	G012001095	PZL9J00
07/11/2024	15:06	G012900599	PFI1E42	28/10/2024	10:08	G014300257	NMD5257
31/10/2024	10:00	G012500436	QLC9A81	07/11/2024	15:23	G012900604	OFX2847
31/10/2024	09:32	G013100237	RFV6H95	28/10/2024	09:37	G012800584	BMN3B70
29/10/2024	16:04	G014400206	SAD9B80	29/10/2024	09:48	G012500424	QWH4354
26/10/2024	09:08	G012001071	RGZ1I59	06/11/2024	15:45	G012800621	NJQ3045
05/11/2024	14:53	G012300528	OZS6371	01/11/2024	11:25	G013000409	MUY3J42
29/10/2024	10:32	G012500426	EDM8B22	04/11/2024	11:45	G014800361	SAF5G90
28/10/2024	11:31	G012800591	QYI6G61	06/11/2024	17:49	G013000443	OXN9052
04/11/2024	16:32	G012001084	OXN1512	28/10/2024	09:46	G012800586	NME5G31
31/10/2024	09:56	G012500433	QLC0619	31/10/2024	12:05	G014400240	RGV4H72
05/11/2024	11:57	G012500457	RCV9A14	04/11/2024	17:08	G014800378	FLF4118
26/10/2024	09:56	G012900510	KKE5J41	28/10/2024	10:36	G014300261	NMB2B66
31/10/2024	10:38	G754100056	QLJ6023	29/10/2024	16:05	G014800269	QLL8B87
06/11/2024	15:55	G012400881	HMW0B18	29/10/2024	09:40	G014800235	SAF5C29
31/10/2024	12:01	G012500438	NMJ6347	06/11/2024	11:53	G012400879	QLL6C10
28/10/2024	12:30	G014400190	NMA4974	29/10/2024	15:56	G014800265	RGO7C20
25/10/2024	10:14	G012200594	QTT1937	06/11/2024	18:05	G012900583	NVM0587
04/11/2024	15:04	G012500448	RGO7F50	05/11/2024	14:44	G013000430	QTT6I20
06/11/2024	16:01	G013000438	OHI5378	07/11/2024	08:18	G012400896	MUQ5J47
04/11/2024	17:25	G012001085	SOA6B91	28/10/2024	12:33	G014400191	ELB1H33
01/11/2024	11:24	G754100088	IAF7523	05/11/2024	14:41	G013000429	ORH0826
28/10/2024	10:32	G014400178	QFE8G38	07/11/2024	16:30	G013000452	NMJ5J36
07/11/2024	09:12	G012900585	SAG4I35	06/11/2024	15:22	G013000437	KLF0J34
04/11/2024	11:30	G014400256	RGX7C06	07/11/2024	10:44	G012900590	QWL1F32
31/10/2024	12:09	G014400241	RGO6C13	28/10/2024	15:31	G012800597	KHZ2A09
04/11/2024	17:42	G012001087	OEL2D66	29/10/2024	16:55	G014800282	QWL7E77
01/11/2024	16:31	G013903237	RGV5B97	05/11/2024	11:00	G012800610	QLJ2I64
25/10/2024	10:17	G012001064	MVC3B64	31/10/2024	15:41	G012600627	SOA9E95
07/11/2024	15:12	G012900601	RGP7D47	25/10/2024	10:23	G012100779	QKR3D58
06/11/2024	17:37	G013000442	PAS8D91	28/10/2024	12:20	G014400189	EUC9D76
25/10/2024	10:36	G012200595	OHF6C47	28/10/2024	12:26	G014300269	OEJ0G25
05/11/2024	15:00	G012300529	QWH3G23	01/11/2024	12:08	G014800331	ORJ7499
07/11/2024	10:58	G012900592	HIB1J84	31/10/2024	09:30	G014400223	QLB6306
29/10/2024	15:55	G014800264	QWI8D36	28/10/2024	12:18	G012700690	SAA1B48
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
06/11/2024	17:06	G013000441	QLE2851	29/10/2024	10:20	G014800243	QMN0G57
29/10/2024	17:50	G014800285	SAC7B26	06/11/2024	15:42	G012800620	QWL7786
01/11/2024	08:49	G012600640	RGY2H65	05/11/2024	11:05	G012800611	SAB9B87
05/11/2024	15:08	G012600667	QWH5C32	29/10/2024	17:08	G013100234	SDR2F12
31/10/2024	09:16	G014400218	ORL1224	31/10/2024	09:57	G012500434	QWH0944
26/10/2024	09:03	G014400166	TNH7E10	07/11/2024	11:22	G012900596	SAH0G24
04/11/2024	15:25	G012900573	RGR0C26	04/11/2024	11:38	G014800359	MOY6B37
04/11/2024	15:33	G012900568	BEC9F68	06/11/2024	14:50	G013000434	SAB8H50
04/11/2024	16:20	G014800372	IAP6H57	05/11/2024	17:03	G012500463	QLF3919
29/10/2024	11:32	G014800260	NLX4880	01/11/2024	16:10	G014300291	MVG0563
29/10/2024	15:53	G012200602	ORF7H65	01/11/2024	17:25	G012800599	OHG6200
29/10/2024	16:05	G014800268	KJO6499	06/11/2024	12:30	G012800616	RGR4I98
07/11/2024	08:25	G012001097	HUB2933	01/11/2024	11:40	G754100091	NMC3B89
01/11/2024	11:27	G012600645	RGQ6A42	31/10/2024	09:38	G013100239	OHC8E80
01/11/2024	11:44	G012400864	MUV7216	05/11/2024	10:13	G012600665	SAC1J07
28/10/2024	11:11	G012800589	SAG2I32	04/11/2024	16:13	G014300304	RGQ7C43
01/11/2024	15:17	G012600648	RGZ9E44	01/11/2024	15:16	G012600647	RGT5J46
31/10/2024	10:00	G754100044	PDE1924	29/10/2024	10:00	G012500425	LZE2G13
04/11/2024	15:56	G012001082	QTT1937	31/10/2024	15:50	G012600631	MVJ8178
26/10/2024	11:15	G012001075	OHD1B14	27/10/2024	17:12	G014800219	QLE3294
31/10/2024	09:32	G014400224	OHK8344	04/11/2024	08:36	G012500441	OHD9160
05/11/2024	09:57	G012500452	SAG6J39	03/11/2024	12:21	G012200611	RGU4I94
01/11/2024	10:08	G754100086	RGW5C83	28/10/2024	10:09	G014300258	NMD5257
27/10/2024	10:52	G013100232	SAI2I62	30/10/2024	14:45	G754100023	SAF5G70
01/11/2024	15:13	G013903233	OHG5D47	06/11/2024	08:35	G012800613	NLV1924
31/10/2024	07:57	G012600622	SAG9G61	03/11/2024	10:40	G012900553	MUF6210
01/11/2024	12:26	G012400868	QWI5209	03/11/2024	09:58	G012900550	QWH9J43
31/10/2024	09:39	G012600630	NMN7746	04/11/2024	10:55	G014800348	ORK6062
01/11/2024	11:56	G754100093	ORL5D15	04/11/2024	11:15	G014800353	SAG1I06

25/10/2024	21:32	G012100781	NMD9J49	04/11/2024	15:30	G014800365	SAF6E49
26/10/2024	11:25	G014300235	SAH7J98	04/11/2024	08:29	G012500443	QLC0291
04/11/2024	11:58	G014800363	ORL1224	31/10/2024	12:07	G012600633	OHJ2331
30/10/2024	15:10	G012300519	SAF4J45	26/10/2024	09:49	G012900509	QWL0H76
04/11/2024	20:01	G014400271	OHH3E49	29/10/2024	17:50	G014800284	RGU3G75
30/10/2024	15:18	G014800289	RGS8C30	31/10/2024	09:36	G754100037	OHK8344
04/11/2024	17:00	G014800377	LVJ7A86	05/11/2024	10:44	G012100813	RZU7F05
29/10/2024	10:05	G014800237	SAD7A65	30/10/2024	03:21	G013803419	QWK3F41
30/10/2024	01:00	G012400856	SAH7H05	02/11/2024	10:25	G012800606	RGS1A86
28/10/2024	10:05	G014300260	OHG3I53	29/10/2024	10:17	G014800241	QWL0E44
29/10/2024	10:14	G014800238	SAJ6A42	29/10/2024	15:50	G014800262	SAD7G87
04/11/2024	16:05	G014800370	RGX4I17	29/10/2024	10:16	G014800240	QLE3298
29/10/2024	08:25	G014800230	IAE2254	31/10/2024	12:45	G014400243	RGX9C53
04/11/2024	14:49	G012500447	QWG9040	31/10/2024	11:29	G012500437	FLK2161
01/11/2024	09:35	G013000405	RGQ9B85	07/11/2024	09:56	G012900589	SAD5D08
07/11/2024	15:38	G012400904	QLE7243	28/10/2024	10:51	G012100793	RZY5J30
31/10/2024	11:57	G014400238	DVL0G61	01/11/2024	08:02	G013903220	NMG8612
27/10/2024	08:25	G014300237	EQS8139	26/10/2024	20:17	G012900520	NMA2066
05/11/2024	10:18	G012100804	NKI7814	31/10/2024	17:27	G012900546	QLJ6758
03/11/2024	11:30	G012900558	ORJ7089	06/11/2024	19:36	G012600675	SAH9F76
31/10/2024	08:44	G012500431	SAG3A05	04/11/2024	18:31	G012001089	RBH0E82
01/11/2024	12:58	G754100096	HHM2B61	01/11/2024	16:31	G014800342	NMJ2663
04/11/2024	15:58	G012001083	SAE3D41	06/11/2024	10:23	G012400874	RGX9J00
26/10/2024	10:04	G012600602	PGN6349	07/11/2024	11:38	G012900598	MUU9D31
26/10/2024	18:32	G012900519	QLG8E30	01/11/2024	16:43	G012600649	TNH8E48
24/10/2024	20:33	G013400573	QKT4J30	04/11/2024	15:50	G014800369	FDB4B19
01/11/2024	11:56	G013000410	KLC5C28	31/10/2024	12:21	G754100066	SAD6J15
01/11/2024	15:35	G014800332	SAA7H87	01/11/2024	15:41	G014800335	ORL5824
01/11/2024	15:43	G014300289	OQD3D64	28/10/2024	17:12	G012100794	EVB5893
25/10/2024	15:17	G012800576	QMA0132	01/11/2024	15:37	G014300288	KPN5C60
01/11/2024	15:32	G014300286	NZX3588	28/10/2024	12:32	G014300271	NLY9J39
31/10/2024	10:20	G014400229	RGO5F84	01/11/2024	15:37	G014800333	QLG0800
01/11/2024	15:36	G014300287	OHK7F78	01/11/2024	15:38	G014800334	RRE7G49
01/11/2024	19:30	G754100097	QWJ7E41	29/10/2024	15:16	G012600618	QME9197
01/11/2024	12:38	G014300277	OEL4J77	30/10/2024	09:30	G013703175	QLE8346
01/11/2024	16:32	G014300285	QWG2J76	03/11/2024	14:40	G014400252	SAG9B16
30/10/2024	09:33	G013703176	RGZ1D35	31/10/2024	20:23	G012600637	QWL7355
26/10/2024	11:02	G014400158	QXM8G27	03/11/2024	19:15	G014800347	NMG5D28
29/10/2024	10:30	G014800245	SAJ2E88	27/10/2024	19:55	G014300254	OHE2449
05/11/2024	10:22	G013000421	ORG6B25	05/11/2024	15:30	G012300531	RGX2B67
26/10/2024	07:50	G012900503	NMC3247	04/11/2024	15:40	G014800368	QLL4559
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
07/11/2024	15:37	G012900606	MVI7447	30/10/2024	07:30	G012100795	RGQ6I18
31/10/2024	09:08	G754100032	QLE2012	25/10/2024	10:08	G754100019	NLY1363
03/11/2024	11:32	G012900557	ORJ7089	27/10/2024	09:20	G014300239	MVG9381
30/10/2024	08:49	G013903219	RGU8H22	01/11/2024	12:28	G013400594	QWI5209
28/10/2024	10:56	G014300262	QWL8H22	05/11/2024	12:10	G012500460	QLB3729
28/10/2024	12:00	G014300267	QLL4018	22/10/2024	10:36	G012700677	OHB5994
03/11/2024	11:18	G012900556	ORK7G83	01/11/2024	15:45	G013400596	QLJ9548
27/10/2024	08:29	G014800216	OHE5G35	04/11/2024	16:05	G014300303	OHK2A97
30/10/2024	09:50	G012100796	RGW1D94	01/11/2024	12:27	G013400595	OHC9568
04/11/2024	11:05	G014800352	RGX4D83	31/10/2024	20:24	G012500440	QWL7355
06/11/2024	08:42	G012800614	PLL1C90	01/11/2024	15:00	G013903232	EZV5F91
01/11/2024	16:35	G013903238	PDS1378	29/10/2024	09:33	G014800233	PDI9G46
03/11/2024	12:18	G012900562	NMG9H45	29/10/2024	09:28	G014800232	OHE4913
29/10/2024	11:50	G012500423	NLZ0063	03/11/2024	10:30	G012900551	RGY3E70
29/10/2024	15:45	G014800261	QLD7210	30/10/2024	02:43	G013903217	ERQ3D59
30/10/2024	19:15	G014400217	ORM9H64	30/10/2024	02:55	G013400581	MUU0217
29/10/2024	19:06	G013600734	RGV2E23	31/10/2024	09:45	G754100054	SAG8F35
04/11/2024	17:17	G014300315	QVI3C20	31/10/2024	13:18	G754100076	NMJ0997
01/11/2024	10:24	G754100087	FIK2A09	05/11/2024	12:38	G012600668	ORK3I91
06/11/2024	14:37	G012900576	DUC2549	01/11/2024	11:36	G014800329	OUL0B24
28/10/2024	10:05	G014400177	OHG3I53	02/11/2024	10:24	G012800605	RGS1A86
07/11/2024	11:36	G012900597	OHI2111	04/11/2024	17:32	G014300318	NLW8H60
31/10/2024	12:50	G754100070	RPR5I35	27/10/2024	17:30	G014800220	QLE1340
31/10/2024	09:50	G754100041	SAE4D80	29/10/2024	08:30	G014800231	QLM5319
04/11/2024	11:54	G014300300	QWK6F04	31/10/2024	09:55	G754100043	RGO1G11
27/10/2024	10:17	G014300243	RGO1G11	31/10/2024	12:40	G754100068	OHB8B99
04/11/2024	19:05	G014800385	ORF8083	27/10/2024	10:41	G014400172	RGZ5A95
29/10/2024	16:29	G014800274	RGZ4C61	31/10/2024	09:45	G754100039	SAE6A74
31/10/2024	12:20	G754100065	SAD6J15	29/10/2024	21:15	G014800288	NMJ3782
31/10/2024	10:55	G754100057	NMH9E01	26/10/2024	07:37	G014300219	RGU1H19
27/10/2024	16:41	G012500421	SAD7I56	27/10/2024	16:38	G014800217	RGR1G52
06/11/2024	16:28	G012800627	ORJ2563	31/10/2024	10:06	G754100046	MVI2968
28/10/2024	19:50	G012600606	SAD4I34	01/11/2024	09:23	G013903224	FBI8J31
02/11/2024	08:01	G012100797	ORM2G58	29/10/2024	10:01	G014800236	QKV1283
24/10/2024	19:12	G013803404	NMC3474	27/10/2024	16:41	G012600604	SAD7I56
25/10/2024	16:21	G012800579	SAB9E49	27/10/2024	17:08	G012900525	MUY4352
29/10/2024	21:58	G013600754	SAC9A12	30/10/2024	03:54	G013803421	ORH6303
01/11/2024	11:59	G013400592	QLM0530	30/10/2024	00:38	G013803416	ORD9H10
29/10/2024	20:19	G012400851	ORJ1J38	30/10/2024	20:03	G012001079	SAE5C14
29/10/2024	23:01	G013803414	SAF3H14	25/10/2024	15:59	G012800578	MVF2D48
29/10/2024	21:36	G013803408	QWJ3G92	28/10/2024	20:10	G012600607	RGY4J16
24/10/2024	18:59	G013803402	QLD2025	29/10/2024	22:20	G013803413	MUK2H69
29/10/2024	19:57	G012001078	RGV7C58	02/11/2024	08:40	G012100799	QLH3D83
03/11/2024	09:43	G012100801	MUX5664	25/10/2024	16:33	G012800580	QLD2C24
30/10/2024	15:11	G012300522	GGK1J73	02/11/2024	08:26	G012800601	NMI1I71
06/11/2024	15:49	G012600673	QLK3808	03/11/2024	06:55	G012900549	MVH4676
29/10/2024	09:38	G014800234	NMK6412	04/11/2024	17:52	G014800382	NLW8414

04/11/2024	18:46	G014800383	SAI5E01	02/11/2024	10:25	G012800604	RGS1A86
25/10/2024	15:30	G012800577	RGT3D67	29/10/2024	20:04	G013600736	OHD6064
29/10/2024	22:06	G012400852	SAA2E70	25/10/2024	16:33	G012400847	RGW9F74
30/10/2024	15:18	G014800290	RGS8C30	29/10/2024	20:57	G013803406	RGY5F69
24/10/2024	19:14	G013803405	RGT9E79	07/11/2024	10:51	G012900591	MUI9467
29/10/2024	20:36	G013703164	SAJ4H15	30/10/2024	03:32	G013703172	ORJ5151
05/11/2024	12:07	G012500459	QTT9512	30/10/2024	01:50	G013703168	RGS0I45
25/10/2024	17:16	G012200591	SAI7I59	30/10/2024	04:11	G013703173	QLK0H15
27/10/2024	10:15	G014300242	RGO1G11	05/11/2024	09:40	G012600663	RGY1J62
27/10/2024	08:10	G014300236	SAB7D37	26/10/2024	16:45	G012900513	SAG6H81
26/10/2024	16:48	G012900515	NMC9158	04/11/2024	17:18	G014800380	GAX5E20
04/11/2024	19:01	G014800386	RGY1I53	30/10/2024	20:26	G014800295	QWI1184
30/10/2024	03:10	G013703171	QLG8F56	30/10/2024	02:58	G013600762	ORM6201
06/11/2024	15:50	G012600674	QLK3808	27/10/2024	16:27	G012900524	RGZ6J16
30/10/2024	20:22	G013000400	QLH5744	04/11/2024	19:42	G014300319	QLM3482
29/10/2024	10:37	G013100233	SAD2J17	27/10/2024	17:45	G012900526	MVJ2949
07/11/2024	09:10	G012200617	MUQ1796	29/10/2024	21:43	G013600749	SAG5J36
04/11/2024	18:49	G014800384	SAI5E01	30/10/2024	18:29	G012900532	MVJ9H79
02/11/2024	08:07	G012100798	NMD8611	01/11/2024	08:43	G013400590	OXN7874
06/11/2024	08:31	G012800612	OXN7874	30/10/2024	02:07	G013803418	MUQ8898
31/10/2024	11:05	G754100059	RGO8J90	29/10/2024	20:40	G014800287	NLX9I58
30/10/2024	18:12	G014400215	RGY3E99	27/10/2024	09:50	G014300241	KHT9195
28/10/2024	12:58	G012600605	QTT9I99	28/10/2024	09:35	G012700682	ORE2G56
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
26/10/2024	10:48	G014400155	ORE1822	30/10/2024	17:18	G013400588	SAA1G07
04/11/2024	16:50	G014800375	BEU5F41	27/10/2024	18:25	G014300251	OHJ1973
29/10/2024	15:50	G014800263	QLH9432	31/10/2024	12:48	G754100071	QLJ9I83
31/10/2024	10:05	G754100045	MVI2968	04/11/2024	17:15	G014800379	MUL3J38
31/10/2024	10:35	G754100055	SAA5D85	31/10/2024	12:55	G754100072	SAB8H88
31/10/2024	09:46	G754100042	SAE6A74	04/11/2024	11:14	G014800354	QLH0975
27/10/2024	10:52	G014300250	RGX9I44	29/10/2024	16:45	G014800280	SAI3G85
26/10/2024	08:43	G014300232	SAF5E23	07/11/2024	11:25	G013000449	RGX5A47
31/10/2024	10:26	G754100053	QMX8267	28/10/2024	15:08	G012800595	QLL9A53
01/11/2024	08:52	G013903223	MUD5G73	30/10/2024	09:43	G013703178	KIF0871
29/10/2024	11:34	G012600614	RGT8G72	31/10/2024	11:16	G014400235	MUC4H31
31/10/2024	13:25	G754100078	QWI5810	31/10/2024	13:33	G014400249	QLI5240
31/10/2024	11:21	G014800307	QLK1I00	31/10/2024	12:53	G014400244	SAH8A74
26/10/2024	09:20	G012001072	SAH2D41	07/11/2024	12:20	G012001109	QTT3808
28/10/2024	09:30	G014300255	SAD2E65	03/11/2024	12:13	G012100803	OHG0449
31/10/2024	11:20	G754100064	MBQ8670	31/10/2024	11:26	G014400237	OHC1692
31/10/2024	11:25	G014800308	QLA1G06	03/11/2024	12:10	G013000412	RGX5A51
04/11/2024	11:19	G014300298	QLC5040	31/10/2024	11:19	G754100063	OHI8687
31/10/2024	13:32	G754100084	QLF9J59	29/10/2024	10:21	G012600609	RLX2H45
31/10/2024	11:06	G013000401	RGT0F00	31/10/2024	13:25	G754100077	QWG5D54
03/11/2024	12:05	G012100802	NMB9281	31/10/2024	13:33	G754100083	FZM3606
30/10/2024	15:20	G013400585	ERQ3D59	31/10/2024	12:14	G012500439	SAJ6H93
27/10/2024	12:55	G012900522	SAJ6H93	27/10/2024	12:57	G012900523	RGT6C00
29/10/2024	22:31	G012400854	OHK9I06	02/11/2024	12:45	G012800609	QLC0E93
26/10/2024	08:30	G014300228	QLM6603	30/10/2024	01:58	G013803417	RGP9A24
07/11/2024	09:06	G012400898	PFT5000	04/11/2024	11:08	G014800351	NMI4519
28/10/2024	12:00	G014300268	QLL4018	30/10/2024	14:20	G013400583	QLG1445
04/11/2024	09:06	G012600650	RGS2B88	30/10/2024	15:45	G754100029	QTT2E79
28/10/2024	08:10	G014400176	SAH9F51	04/11/2024	09:54	G012900571	QWG2642
05/11/2024	13:45	G013000422	SAI9F68	28/10/2024	12:40	G014400192	SAI9F68
30/10/2024	20:34	G012900534	SAB6B31	30/10/2024	18:25	G014400216	MUN5G32
01/11/2024	09:24	G014300273	DVD2C56	05/11/2024	08:37	G013000418	SAF8F40
05/11/2024	08:40	G013000420	QLG6763	28/10/2024	12:05	G012700686	MUX6E32
01/11/2024	16:22	G014800340	QLJ0J42	30/10/2024	08:48	G013903218	OXN4278
01/11/2024	11:14	G012400863	NMI7144	31/10/2024	13:10	G014800311	SAB6D57
01/11/2024	16:06	G012400869	ORD4D72	28/10/2024	12:40	G012700693	ORL8F41
06/11/2024	16:34	G012800628	OHC0839	07/11/2024	08:20	G012001098	QFC6510
04/11/2024	10:58	G014800349	ORK6062	01/11/2024	16:08	G014800338	QWK4824
05/11/2024	08:38	G013000419	QLE5H14	30/10/2024	03:11	G013600763	FAP9777
28/10/2024	15:30	G014400194	MUL3G73	27/10/2024	10:55	G014300249	RGX9I44
01/11/2024	16:50	G014800344	KRR7E58	05/11/2024	09:25	G012500450	SAC2H66
31/10/2024	10:25	G754100052	QMX8267	28/10/2024	16:35	G014400195	QLK1479
06/11/2024	09:10	G012001090	DWS0297	25/10/2024	08:38	G012200593	SAB6A92
						TOTAL:	**884**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1C4C032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2571

PORTARIA Nº96 DE 19 de dezembro de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 13/02/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002571							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
05/11/2024	11:59	D300560562	RWR0I58	09/11/2024	08:52	G014300439	SAA6E45
08/11/2024	10:58	G014800409	RPY9C72	15/11/2024	18:18	G012900668	OHD4044
15/11/2024	19:31	G012900686	NME7C41	16/11/2024	12:57	G014400429	ORE8210
15/11/2024	09:32	G014800493	QMP6G82	18/11/2024	15:24	G012800701	NMH2I13
08/11/2024	16:58	G014400332	MVE2404	16/11/2024	10:01	G014300490	QLD0I90
14/11/2024	18:57	G012100871	ERM1H18	07/11/2024	07:48	G014300371	KLS7083
08/11/2024	10:23	G014400320	MVD0I25	16/11/2024	19:55	G014300514	ORM2H88
16/11/2024	09:51	G014300487	DHO0839	08/11/2024	17:40	G014400336	NMB8640
15/11/2024	19:12	G012900679	NLZ8500	18/11/2024	09:24	G012800689	QWK8I41
16/11/2024	11:26	G014300498	MUR0565	09/11/2024	17:11	G014400354	MVJ5A48
08/11/2024	11:03	G014400325	CAG1243	16/11/2024	19:22	G014400444	NVN3E37
13/11/2024	08:12	G014400389	JIB7B69	16/11/2024	13:02	G014300503	MUZ8046
16/11/2024	13:08	G014300505	KKU9123	16/11/2024	12:40	G014300500	KLU4482
07/11/2024	10:55	G014300375	MVH4654	13/11/2024	16:32	G012300552	OHD0782
16/11/2024	09:46	G014300486	MVB7072	12/11/2024	12:16	G014800485	ORK6724
13/11/2024	08:49	G012300536	ORL0261	01/11/2024	16:38	G014800343	NVI2C35
13/11/2024	12:19	G014400398	QLH2C76	08/11/2024	10:51	G014800408	ORH9135
07/11/2024	07:40	G014300368	NMC5040	13/11/2024	08:15	G014300482	NMA6F81
16/11/2024	13:06	G014300504	MUC8J11	07/11/2024	07:55	G014400292	ORJ5801
05/11/2024	12:36	G014800395	RGR3G23	08/11/2024	16:44	G014800420	QLD8530
07/11/2024	07:41	G014300369	ORJ9334	16/11/2024	12:52	G754100145	MVJ6476
16/11/2024	13:00	G014300502	OYR9A50	12/11/2024	10:59	G014800483	ORG4J54
08/11/2024	11:12	G014400326	QLL6J15	13/11/2024	08:16	G014300483	PFU0I64
13/11/2024	08:12	G014300481	PZH2A65	13/11/2024	08:17	G014300484	HZB6391
09/11/2024	07:49	G014400338	ORG2I41	08/11/2024	10:28	G014400322	CLE3410
08/11/2024	16:30	G014300415	QLM2749	08/11/2024	16:13	G014400331	OHC5582
08/11/2024	10:23	G014400321	ORG9H05	05/11/2024	09:50	G014800389	QLD7H99
08/11/2024	12:24	G014400329	IAC3H85	13/11/2024	12:26	G014400399	FTO5754
16/11/2024	13:13	G014300507	MUJ9B69	16/11/2024	19:06	G014400441	OXN3J70
16/11/2024	13:12	G014300506	IAG8688	16/11/2024	18:37	G014400435	RGQ6I27
16/11/2024	13:17	G014300508	KIP6356	07/11/2024	09:09	G014400296	MVF5H42
16/11/2024	19:08	G014400442	NME0I33	07/11/2024	07:49	G014400291	MVG0795
15/11/2024	20:36	G012900701	RGO5C22	15/11/2024	18:05	G012900665	QWH1A34
15/11/2024	18:26	G012900672	FCI3E57	15/11/2024	18:12	G012900667	MUN8143
10/11/2024	19:58	G012100857	NMB5383	11/11/2024	09:05	G012900626	SPL9D34
16/11/2024	19:50	G754100183	SAH2A81	15/11/2024	18:23	G012900670	SAE7H58
15/11/2024	18:56	G012900674	QLD8819	15/11/2024	19:51	G012900690	RGP6E20
15/11/2024	17:30	G012900656	OXN5701	08/11/2024	09:12	G014300381	SBB5D23
15/11/2024	19:15	G012900682	SAF6B85	15/11/2024	18:02	G012900663	SAG0G49
15/11/2024	19:32	G012900688	QLD8B71	12/11/2024	08:10	G014300463	NMC3C10
15/11/2024	16:37	G012100880	QLM8F08	16/11/2024	19:51	G012001144	QLK0372
16/11/2024	09:44	G012500482	MUN5565	09/11/2024	11:41	G012100852	QLC3996
08/11/2024	11:00	G014300401	NLW9E75	06/11/2024	12:04	G014300341	EDE7E94
13/11/2024	15:35	G012300550	QLD7602	09/11/2024	09:31	G012100823	DGN1G10
08/11/2024	10:44	G014800406	RGR9B28	08/11/2024	16:54	G014800421	PFE9814
16/11/2024	12:40	G014400427	QLL1G79	08/11/2024	10:20	G014800401	KGV6283
09/11/2024	11:01	G012400907	SAD7A53	12/11/2024	11:27	G014300476	OHG5976
09/11/2024	10:32	G014800434	OHC7008	13/11/2024	11:50	G014400394	QLG3B70
13/11/2024	10:05	G012300540	NMA1919	09/11/2024	11:22	G014800440	SAA7G51
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
13/11/2024	15:55	G012300551	PYB9219	08/11/2024	17:25	G014400334	SAF8I30
12/11/2024	12:35	G012500476	RGP7C86	08/11/2024	16:13	G012600683	NMI6B35
09/11/2024	09:16	G012100819	MVA6H25	19/11/2024	12:22	G012001167	OHK7827
09/11/2024	11:32	G014800442	PGZ9B87	08/11/2024	17:14	G013000458	ORL0927
09/11/2024	11:20	G014800439	SAB1H13	12/11/2024	08:16	G014300465	QYX7G96
05/11/2024	11:52	G014400282	RFI7C80	10/11/2024	15:06	G012800645	QYY3I97
08/11/2024	09:55	G014300384	FRZ1I84	08/11/2024	21:55	G014800426	SAD3H81
13/11/2024	14:55	G012100863	RGV3I67	09/11/2024	10:50	G014800437	NMC2609
14/11/2024	10:05	G012800667	OHC8842	09/11/2024	11:15	G014400344	NMG1400
09/11/2024	11:26	G014800441	OWW4E45	08/11/2024	17:12	G012500471	RGX2I69
09/11/2024	10:37	G012400913	RGT6E40	12/11/2024	11:05	G754100103	QWJ1A72
16/11/2024	22:48	G754100193	QRU1E35	08/11/2024	09:51	G014800397	OHD6493
17/11/2024	21:46	G012100892	QLL0433	08/11/2024	15:14	G012600679	NMO4C10
08/11/2024	14:34	G012001112	SAC9I78	19/11/2024	17:37	G012500498	OHF0072
19/11/2024	17:42	G012001177	OHF0072	09/11/2024	10:52	G013903255	QLL9271
18/11/2024	09:59	G012200648	ORF6206	14/11/2024	09:45	G012400936	QKQ8810
12/11/2024	10:55	G754100101	RGT9J73	19/11/2024	14:00	G012500491	NMN6F91
11/11/2024	16:15	G014400386	SAH1A80	09/11/2024	10:23	G012100832	QWK6A21
08/11/2024	11:02	G014800411	MVF7233	19/11/2024	10:54	G012500488	PCD6J94
12/11/2024	08:35	G014300469	FVQ0D52	08/11/2024	10:43	G014400324	QLF0192
11/11/2024	11:54	G012900643	SAC4I80	19/11/2024	14:31	G012500493	QME7F30
19/11/2024	16:24	G012500497	SAE8D09	19/11/2024	13:57	G012500489	QWL8758
13/11/2024	09:04	G012300537	QLH3D63	09/11/2024	10:42	G012100837	QWK8E01
12/11/2024	08:45	G014300471	QWG4B63	16/11/2024	11:38	G754100141	EJT2C78
18/11/2024	17:41	G012200659	PCV5E82	09/11/2024	10:26	G013903251	QUR6C74
11/11/2024	11:12	G014400381	RGT9D59	13/11/2024	12:24	G012700701	QLC3H80
18/11/2024	08:47	G012800681	MVE1D22	13/11/2024	15:40	G012600698	QLD5J01
08/11/2024	15:48	G012001113	SAF5C94	08/11/2024	16:21	G014800418	MVH8647
16/11/2024	11:35	G754100140	KLD2562	16/11/2024	09:10	G012900714	NMJ2J68
14/11/2024	09:29	G012100870	QLD8994	08/11/2024	11:05	G014800412	SAE6J72
13/11/2024	09:10	G012300538	QLB1762	09/11/2024	11:25	G012100851	RGV4B68

16/11/2024	10:49	G012900715	MVG3E35	16/11/2024	10:45	G014400419	MVC1I07
09/11/2024	11:19	G012100849	ORD5305	08/11/2024	16:02	G014300411	QOL8I69
19/11/2024	10:30	G012100896	SAH8G09	11/11/2024	08:11	G014400376	NLX7212
14/11/2024	09:45	G012800664	DWA1A84	08/11/2024	11:00	G014800410	OHG5790
19/11/2024	13:58	G012500490	QXM0I27	08/11/2024	11:01	G014300402	QLH0276
19/11/2024	10:10	G012200662	KPN8739	08/11/2024	10:48	G014300398	RDF6F45
16/11/2024	08:38	G012001141	SAE3G84	16/11/2024	09:08	G012600709	OHB7971
09/11/2024	12:50	G014800450	RGU1G33	09/11/2024	10:26	G012100833	ORJ8I54
13/11/2024	11:02	G013903276	NOG7G66	11/11/2024	09:21	G013000460	NME5800
13/11/2024	15:01	G012300547	SAC2G76	14/11/2024	10:13	G012800670	QWL8456
14/11/2024	08:53	G012900648	FCR3G64	18/11/2024	15:45	G012400957	OHG0I90
12/11/2024	11:20	G754100106	ETI1216	16/11/2024	09:34	G012001136	HZV0C12
10/11/2024	16:58	G012800653	MUZ9596	09/11/2024	11:02	G012100844	NML6C88
18/11/2024	13:24	G012001158	RGO6B57	16/11/2024	10:11	G014400413	QLH9E54
16/11/2024	13:02	G012200643	ORD9602	09/11/2024	10:08	G012100826	NME4436
09/11/2024	12:30	G014800449	RGZ5A63	16/11/2024	11:47	G012900710	SAI7E57
16/11/2024	13:02	G012001139	RGY5E60	09/11/2024	10:07	G012100825	NMI9726
07/11/2024	15:18	G014300365	ORF0785	09/11/2024	10:09	G012100827	TNH1E66
08/11/2024	10:00	G013000454	RGY3A69	09/11/2024	10:10	G012100828	QLK6E80
16/11/2024	10:09	G754100128	NML6168	16/11/2024	10:16	G014400415	QWJ1F52
16/11/2024	10:09	G014400412	GJD6B77	11/11/2024	10:49	G013000462	MUI2685
16/11/2024	13:00	G012200642	QLC2619	13/11/2024	11:46	G014800490	APT6H51
12/11/2024	08:38	G014800481	SAD3D90	16/11/2024	10:04	G014300492	OHG5478
16/11/2024	10:18	G754100132	OHH1E44	16/11/2024	10:18	G014400417	RGY8G55
08/11/2024	17:20	G012900618	QMM7H78	16/11/2024	11:30	G012900704	QWG7C75
18/11/2024	09:52	G013600770	OHI8292	16/11/2024	10:12	G014400414	QLC0G14
16/11/2024	10:20	G014400418	PCX2B55	12/11/2024	10:55	G754100102	RRB1D61
09/11/2024	12:30	G014800446	ORJ3407	16/11/2024	10:04	G014400409	QLF6D48
09/11/2024	12:30	G014400347	QWG8H53	08/11/2024	10:04	G013000455	OHE2346
11/11/2024	07:55	G014800467	MUW6B46	08/11/2024	10:30	G014300394	OHI7A86
08/11/2024	10:10	G014300388	QLC4A42	16/11/2024	11:32	G012900705	ORF0E36
16/11/2024	09:03	G012001135	QOH1J55	08/11/2024	10:00	G012200625	ORK8188
11/11/2024	10:53	G013000464	NMM0701	16/11/2024	13:05	G012100884	NXU1326
18/11/2024	12:47	G012001154	SAH1E74	09/11/2024	12:34	G014400350	QLI1E93
16/11/2024	10:02	G014300491	SAB3D25	09/11/2024	11:01	G012100843	QLB5272
16/11/2024	13:00	G012001138	RGZ1E06	16/11/2024	10:05	G754100127	QLI1I83
16/11/2024	10:06	G014400410	RGV4D21	09/11/2024	10:05	G012100846	EYS5E94
16/11/2024	10:06	G014300493	QLK0124	16/11/2024	10:37	G013000486	ORJ0827
16/11/2024	13:00	G012100883	SAF1H17	16/11/2024	10:07	G014400411	QLH3I49
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
13/11/2024	15:22	G012300549	ORM3E05	08/11/2024	10:55	G014300400	RGV9I11
16/11/2024	10:17	G014400416	SNP4C21	20/11/2024	08:44	G012200673	MUJ3079
16/11/2024	08:50	G012100881	PGZ9B87	16/11/2024	11:34	G012900706	OHH7380
19/11/2024	11:35	G012200663	RGZ6C03	16/11/2024	10:02	G754100126	GDG9E14
16/11/2024	10:10	G014300495	SAI8F02	09/11/2024	10:20	G012100831	JPG8J29
16/11/2024	11:52	G013000494	QLJ0247	11/11/2024	10:29	G012001121	JPO7B80
09/11/2024	12:35	G014400349	MUN9399	18/11/2024	13:23	G012001157	RGR4H58
18/11/2024	10:42	G012700706	QLB4C47	20/11/2024	08:40	G012200672	NMA5A16
09/11/2024	11:00	G012100842	OHE5308	16/11/2024	11:37	G013000491	RGW8E63
08/11/2024	10:37	G014800404	SOC1H27	13/11/2024	15:29	G012100865	QNM7B86
09/11/2024	10:15	G012100830	NMI7G78	11/11/2024	11:47	G012900642	OHH7096
16/11/2024	10:16	G014300496	QLD5908	09/11/2024	10:12	G012100829	RGY8G46
08/11/2024	15:37	G013100255	OHE9D26	18/11/2024	15:16	G012800700	MBU3497
09/11/2024	10:36	G012100835	OHF1665	19/11/2024	15:58	G012100901	QWL1309
19/11/2024	15:55	G012100900	SAD8D68	12/11/2024	11:12	G014800484	OHE2994
09/11/2024	10:38	G012100836	MVD5067	12/11/2024	11:13	G014300474	RGZ4A99
08/11/2024	15:35	G012900612	QLB5503	16/11/2024	13:14	G012100885	OHG4H16
16/11/2024	13:17	G012001140	QWL3I57	18/11/2024	12:58	G012001155	RGQ0A83
09/11/2024	10:12	G013903249	QTT9733	14/11/2024	09:23	G013000477	QLF6711
09/11/2024	10:12	G013903248	OHD0G16	11/11/2024	17:10	G013000475	RGY3A49
19/11/2024	11:39	G012001163	QKO0B78	16/11/2024	11:26	G014400423	PMV8D11
11/11/2024	16:02	G014800469	QTT2G78	14/11/2024	10:20	G012800671	ORK0068
13/11/2024	11:10	G014400390	RGO6F18	09/11/2024	11:00	G013903257	RZV5F72
12/11/2024	10:59	G014300472	RGV9D79	07/11/2024	16:05	G013100252	HXT9A90
07/11/2024	15:15	G014400317	SAC1F34	18/11/2024	13:06	G012001156	QLA8I93
08/11/2024	10:10	G014800399	EJD8997	11/11/2024	15:16	G013000473	DNY0444
08/11/2024	16:07	G014800416	NMG1H02	07/11/2024	15:14	G014400316	SAF7J35
09/11/2024	10:10	G013903247	RZH2D57	13/11/2024	11:12	G014400391	OHJ0929
08/11/2024	10:40	G014300397	QMM6F27	18/11/2024	12:19	G012001152	RGU9A83
13/11/2024	11:54	G014800491	OHG2912	09/11/2024	12:25	G014400346	RGP5F66
18/11/2024	12:18	G012001151	NVG2615	08/11/2024	08:50	G013000453	MUQ9820
07/11/2024	15:12	G014400315	SAE0J06	13/11/2024	11:14	G014800487	ORD4G01
13/11/2024	11:13	G014400392	OHI8024	11/11/2024	16:00	G014800468	EOV7383
08/11/2024	16:05	G014300412	QTT1H57	16/11/2024	10:24	G014300497	OHF0774
13/11/2024	11:24	G014800488	NMN6C46	08/11/2024	13:40	G013100253	QWK6A95
09/11/2024	09:25	G012100822	SAD9H89	08/11/2024	13:36	G012900611	QWK2389
11/11/2024	16:00	G014400385	ORE9783	14/11/2024	16:10	G012400934	QME9G89
14/11/2024	09:06	G012900649	PGZ8J86	18/11/2024	10:43	G012100894	QWL3B23
09/11/2024	10:48	G012100838	HZI7378	13/11/2024	12:02	G014400396	NLZ0A11
13/11/2024	12:43	G012700702	QLE2097	18/11/2024	10:31	G012200651	OHD1394
18/11/2024	09:15	G012800686	MUG4316	08/11/2024	14:48	G013100254	CVC2329
07/11/2024	15:14	G014300364	SAJ7A10	08/11/2024	16:12	G013100259	PGL8F03
14/11/2024	09:10	G012200634	RGP3H59	08/11/2024	16:09	G012900615	QLI2026
09/11/2024	09:20	G012100820	MVA7H26	13/11/2024	11:56	G014800492	ORH0G11
14/11/2024	09:00	G012600704	RGW6I02	09/11/2024	11:05	G012001120	SAG5G31
16/11/2024	09:20	G012200641	RGO1E59	11/11/2024	11:26	G012900637	MUX6E32
13/11/2024	15:17	G012100864	MUR9782	12/11/2024	08:47	G014800482	MUV6356
18/11/2024	09:34	G012400945	QWJ7I21	12/11/2024	08:29	G014300467	ORV3D52
18/11/2024	10:37	G012100893	RGO2A13	11/11/2024	11:22	G013000465	NLZ4E37

11/11/2024	11:30	G013000466	QLC4503	07/11/2024	15:11	G014300362	SAE9F27
16/11/2024	08:39	G012001142	QWJ1706	18/11/2024	08:52	G012800682	RGU9C02
08/11/2024	16:11	G012900616	PFJ0I92	11/11/2024	11:20	G012900635	QWL7A53
10/11/2024	14:52	G012800642	SAF9A91	09/11/2024	10:46	G012200626	PDY0501
08/11/2024	16:04	G014800415	RGV1I86	09/11/2024	11:24	G013903262	SAG4G06
09/11/2024	10:15	G012400909	SAB4F16	09/11/2024	10:17	G012400911	NMC7I78
11/11/2024	14:27	G012001127	QWI3955	18/11/2024	09:38	G012400946	OHE1E47
18/11/2024	09:19	G012800687	NMM2A76	09/11/2024	12:20	G014800445	NMM2782
08/11/2024	15:41	G012500470	QLA7197	14/11/2024	09:34	G012200635	NLX0293
19/11/2024	16:00	G012001173	QYB9B24	16/11/2024	11:18	G014400421	NLY7A69
13/11/2024	14:05	G012300542	QLM0E77	18/11/2024	10:25	G012600717	ORK1425
09/11/2024	10:16	G012400910	MUP7I97	08/11/2024	16:13	G012900617	SAJ6J87
14/11/2024	16:15	G012200637	NNK7009	18/11/2024	15:01	G012800698	QLF1582
14/11/2024	16:15	G012900654	DUM3J49	14/11/2024	09:07	G012900650	NMC1H60
09/11/2024	10:46	G012200627	RGS6A31	13/11/2024	17:40	G014400400	QLM8310
16/11/2024	11:20	G014400422	QTV7F11	13/11/2024	12:04	G014400397	QLB5081
18/11/2024	10:30	G012200650	FQU9H72	08/11/2024	15:40	G012500469	SAB5H47
18/11/2024	09:34	G012800691	MVB0784	16/11/2024	08:45	G012001133	QWK8805
14/11/2024	21:18	G013100269	RGQ4C28	11/11/2024	15:57	G014400384	DUX6136
14/11/2024	11:48	G012800673	ORI0B24	10/11/2024	14:55	G012800643	QWJ6H20
08/11/2024	08:50	G014300376	PCV4D23	18/11/2024	09:31	G012400944	SAD3G42
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/11/2024	11:17	G012900703	RGR3F86	09/11/2024	11:58	G014800443	CRL1690
09/11/2024	10:00	G013903244	QLM9G99	18/11/2024	09:30	G012800690	FEB8G73
11/11/2024	17:05	G012100859	SAI7J25	16/11/2024	10:50	G013000487	PFZ9120
18/11/2024	16:19	G012400959	SAF2D58	09/11/2024	10:29	G013903252	RDH8J55
18/11/2024	09:20	G012400942	SAF4H35	19/11/2024	16:02	G012001174	MVA0543
08/11/2024	16:18	G014300414	NMJ4009	18/11/2024	09:37	G012800692	ORF4992
19/11/2024	16:04	G012001175	NMK0350	18/11/2024	10:41	G012200654	RGX2H36
05/11/2024	12:46	G014400284	PGQ3F67	11/11/2024	11:30	G012900638	NLZ6750
16/11/2024	09:52	G014400406	QUP6E74	11/11/2024	11:12	G012900634	QWL8456
08/11/2024	15:22	G012600680	NLW2I64	08/11/2024	13:37	G012900610	NLW2I64
11/11/2024	11:22	G012900636	QWK5774	19/11/2024	08:03	G012300554	SAB1A95
18/11/2024	10:28	G012200649	HIU7605	09/11/2024	10:00	G012100824	NMH7169
16/11/2024	09:35	G012600710	RPB8J66	18/11/2024	10:51	G012200658	RGD6J07
14/11/2024	16:59	G012600707	ORI1A52	19/11/2024	12:07	G012001165	OXN9864
05/11/2024	07:42	G014800388	QLK6B48	12/11/2024	08:30	G014300468	MVC1667
11/11/2024	14:55	G013000471	SAD7I56	11/11/2024	11:45	G013000469	HZT2A09
11/11/2024	10:45	G012001123	KGE8H52	13/11/2024	11:14	G012800661	NMN6F91
12/11/2024	11:06	G012500473	RGO0H68	11/11/2024	11:05	G014400380	QWH5J92
11/11/2024	10:35	G012001122	PEH2G94	13/11/2024	11:55	G014400395	QQW3H62
11/11/2024	14:12	G013803427	OEP4G83	16/11/2024	12:48	G754100144	NLY2075
08/11/2024	13:36	G013100261	QMM4D06	11/11/2024	11:01	G014400379	NLY1468
08/11/2024	10:37	G014400323	RGT6J24	11/11/2024	14:14	G013803425	BML6004
08/11/2024	10:33	G014300393	QWJ9F31	08/11/2024	10:46	G014800407	PVF0D08
10/11/2024	17:06	G012800654	QLK8664	16/11/2024	11:43	G014300499	JKP8016
12/11/2024	11:08	G012500474	RGW7F19	09/11/2024	10:16	G014800430	RGY4E14
11/11/2024	15:56	G014800473	ORI3E71	09/11/2024	10:53	G012100840	SAD7A53
11/11/2024	14:17	G012001125	SAF3C21	05/11/2024	11:50	G014400281	POK9F58
13/11/2024	14:42	G012300544	EMU1J54	18/11/2024	09:48	G012200647	OHG1227
14/11/2024	09:56	G012800666	SAD2I63	09/11/2024	10:56	G012400914	NLV0A70
05/11/2024	11:42	G014800393	RGP3B39	11/11/2024	16:12	G014800472	OHF6815
19/11/2024	07:55	G012300553	PNU3D28	18/11/2024	15:30	G012800702	RGV7J95
16/11/2024	10:45	G754100133	SAG4G83	16/11/2024	11:15	G013000488	RNS5D45
12/11/2024	11:45	G754100110	QWL8A28	07/11/2024	10:57	G014300374	BTT1H60
09/11/2024	20:34	G013903263	RGX4B97	11/11/2024	11:07	G012900633	QLF9A14
13/11/2024	10:02	G012600697	ORF9468	12/11/2024	11:15	G754100104	SAI7C86
08/11/2024	16:45	G014300419	KHA0817	16/11/2024	12:57	G012001137	RNH0I18
18/11/2024	16:29	G012800707	JJI6G41	08/11/2024	10:40	G014300396	PVD4C92
05/11/2024	14:38	G013400600	NYS5H15	14/11/2024	21:04	G013100268	RGW1E05
08/11/2024	15:30	G012600681	NMF2121	18/11/2024	09:50	G012400948	ORK8J04
16/11/2024	10:52	G012900716	OHJ6380	16/11/2024	09:08	G013000484	ORL6H57
19/11/2024	08:03	G012001161	SAJ2J26	18/11/2024	10:11	G012800696	JDT6625
16/11/2024	10:00	G014400407	RGV1C97	05/11/2024	07:40	G014800387	RGQ5I89
18/11/2024	15:36	G012800703	RGW0J05	07/11/2024	07:38	G014400287	CVN8G41
18/11/2024	10:50	G012200657	NMF2262	09/11/2024	11:11	G013903259	NMJ2J68
09/11/2024	10:25	G014400341	MUS4I73	13/11/2024	17:58	G014300485	SAI9F71
18/11/2024	16:16	G012800705	QLK7863	08/11/2024	15:55	G012900614	NMC1653
13/11/2024	17:55	G014400402	QTT3J76	07/11/2024	09:12	G014400297	MVK0250
09/11/2024	11:12	G012100848	NMC9457	18/11/2024	10:49	G012200656	NMH0267
13/11/2024	17:57	G014400403	RGV6E03	11/11/2024	11:40	G012900640	OHC9149
12/11/2024	08:13	G014800477	ORJ6175	08/11/2024	10:13	G014800400	NME9185
09/11/2024	10:24	G014800431	ORD0J16	18/11/2024	09:49	G012400947	MUZ7838
11/11/2024	08:12	G014400377	RGP7D47	16/11/2024	10:02	G014400408	SAE6H95
11/11/2024	15:06	G013000472	RGP7F34	09/11/2024	11:46	G012100853	PGM6127
05/11/2024	12:22	G014800394	SAD6E94	09/11/2024	09:23	G013903240	QWK2I25
18/11/2024	09:49	G013600768	MUB7285	11/11/2024	16:52	G012200630	ORI0H16
14/11/2024	15:30	G012900652	RGR2C05	09/11/2024	11:19	G013903260	QLH0328
18/11/2024	16:16	G012400958	QTT3E28	09/11/2024	11:11	G012100847	RGZ1G05
08/11/2024	16:55	G014300420	ORG6071	07/11/2024	08:10	G014400293	QLJ6371
19/11/2024	08:37	G012500487	JRF5303	11/11/2024	08:07	G014400374	PGI3B20
11/11/2024	14:55	G012200629	QLD0F73	14/11/2024	09:12	G012900651	NMC4G90
18/11/2024	09:53	G012400949	SAD3I18	14/11/2024	20:26	G013100266	SAJ8E03
09/11/2024	11:21	G012100850	SAB9B64	08/11/2024	08:35	G012200624	QLD3354
09/11/2024	10:50	G014400342	NLX0926	08/11/2024	15:18	G012500468	RGQ0D23
16/11/2024	12:39	G014400426	NMH2455	09/11/2024	10:00	G012600689	QLJ9922
16/11/2024	10:48	G754100134	RLS1J76	11/11/2024	11:41	G013000468	RGX2A46
19/11/2024	09:55	G012200661	OXN0669	18/11/2024	10:06	G013600771	QLD7H99
18/11/2024	09:47	G012800693	MVK9617	19/11/2024	08:36	G012500486	ORE5I31

06/11/2024	18:13	G754100098	KGY9200	12/11/2024	20:42	G013903273	QWL9D53
19/11/2024	12:01	G012300559	QTT0020	19/11/2024	09:12	G012300555	QNF9031
19/11/2024	17:11	G012001176	DUI3I14	16/11/2024	12:51	G012001147	QPE9H86
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
08/11/2024	10:03	G014300387	RGZ7A91	08/11/2024	21:10	G014300430	ORF0253
16/11/2024	12:25	G754100142	RGY8J77	12/11/2024	11:30	G754100108	OXN2009
08/11/2024	22:25	G014300434	RGR6I54	19/11/2024	09:26	G012300556	QYF9810
16/11/2024	20:18	G754100188	NTO8D67	08/11/2024	10:30	G014300392	SAG3I50
09/11/2024	11:18	G012400915	ORE0824	20/11/2024	10:58	G012500499	RGY1H65
16/11/2024	08:40	G012500479	RGY8F88	10/11/2024	15:01	G012800644	RGV0A84
16/11/2024	09:46	G012001143	PCU5C72	11/11/2024	09:02	G012900625	SPL9D34
16/11/2024	15:52	G012600712	SAF2J67	10/11/2024	18:15	G012800655	RGR8I24
05/11/2024	10:07	G013400598	QLB2B25	09/11/2024	07:42	G014400337	QLA7020
20/11/2024	11:02	G012500500	ORI1847	08/11/2024	16:27	G012600684	SAB6E76
11/11/2024	11:15	G014400382	SAD2D59	08/11/2024	12:02	G012600676	RGY9I34
13/11/2024	14:11	G012300543	ORE2980	18/11/2024	11:17	G012800697	SAA3F96
12/11/2024	11:46	G014300479	ORD0529	08/11/2024	18:30	G014300424	RGV8B52
12/11/2024	10:38	G754100100	QLF0528	12/11/2024	08:01	G754100099	QLL0621
09/11/2024	10:49	G012100839	HZI7378	09/11/2024	10:31	G012100834	QUR6C74
16/11/2024	19:51	G012200645	QLK0372	16/11/2024	09:40	G754100119	KGP7592
16/11/2024	13:22	G754100152	SAD6B43	16/11/2024	09:38	G754100120	QLD6765
08/11/2024	11:05	G014300403	OHH6821	16/11/2024	21:50	G754100191	ORD9602
17/11/2024	15:55	G012200646	QTT3138	09/11/2024	12:58	G014400353	PCG3C44
14/11/2024	15:31	G012800679	QLH7031	10/11/2024	13:55	G012800638	SAF6I57
11/11/2024	15:35	G012001130	RPL8D86	10/11/2024	15:50	G012800648	NLX5D01
16/11/2024	09:18	G754100116	SAF3A55	10/11/2024	19:57	G012100855	NMB5383
10/11/2024	13:53	G012800636	LTR1168	15/11/2024	10:02	G014800497	QOM4090
18/11/2024	16:25	G012800706	SAH6G88	13/11/2024	15:15	G013903281	QMA6E40
10/11/2024	16:01	G012800649	QTT0548	09/11/2024	16:05	G013400603	ORL6H57
14/11/2024	08:16	G012600701	OHH7F14	08/11/2024	11:31	G012500467	QWK8E67
11/11/2024	11:16	G013803424	QLI3817	10/11/2024	14:24	G012800640	QWI3G47
14/11/2024	11:55	G012600706	QLE4904	18/11/2024	16:34	G012800708	SAC9E25
05/11/2024	19:42	G014400286	MUJ5183	05/11/2024	14:08	G013400599	RGX5H80
10/11/2024	14:00	G012400921	SAA2A26	08/11/2024	16:26	G012600685	QLC1781
10/11/2024	14:21	G012800639	QLL8623	10/11/2024	13:55	G012800637	PDX4A30
16/11/2024	16:45	G014300509	QWK2C50	16/11/2024	17:21	G014400431	PCK4029
11/11/2024	08:32	G014400361	NMB7B17	05/11/2024	08:34	G014400280	SAJ3B32
07/11/2024	08:55	G014400314	MVE6959	11/11/2024	08:34	G014400363	RGO8A94
07/11/2024	08:44	G014400303	OHE2903	09/11/2024	09:16	G014300436	NMO5701
11/11/2024	08:41	G014400371	MUK9054	11/11/2024	08:37	G014800464	ORD5402
07/11/2024	08:54	G014400313	QKR2F69	07/11/2024	08:45	G014400304	QWL2500
07/11/2024	08:52	G014300344	DXB8469	11/11/2024	08:36	G014400365	ORM4C22
09/11/2024	09:02	G014300446	SAE4A19	11/11/2024	08:38	G014400368	NTS0E78
11/11/2024	08:34	G014800462	NLY5E38	09/11/2024	09:17	G014300437	QWJ3917
11/11/2024	08:25	G014800453	PZG3A75	11/11/2024	08:38	G014800465	ORK5H39
09/11/2024	09:00	G014300441	QLJ7E99	07/11/2024	08:50	G014300342	IXC4G21
09/11/2024	07:50	G014300454	QLI2I67	07/11/2024	08:57	G014300353	RGP5B84
20/11/2024	11:37	G012500502	QWL8344	11/11/2024	08:23	G014800451	MVE4706
07/11/2024	08:41	G014400299	ORI5B46	11/11/2024	08:30	G014400359	QLK0416
07/11/2024	08:59	G014300361	RGU0A05	07/11/2024	08:48	G014400307	SAG6A45
07/11/2024	08:40	G014400298	QLD9H31	07/11/2024	08:58	G014300358	QLK8417
09/11/2024	09:07	G014300449	NLX2257	11/11/2024	08:31	G014800459	RGS0C47
07/11/2024	08:59	G014300359	PCX2B55	07/11/2024	08:53	G014400312	KGR0974
09/11/2024	07:40	G014300453	NMB9349	07/11/2024	08:52	G014400311	NMC4C02
09/11/2024	09:04	G014300448	ORJ2560	09/11/2024	09:08	G014300435	QLI9723
07/11/2024	09:51	G014400310	RGW5A66	09/11/2024	08:00	G014300456	NMK2743
07/11/2024	08:46	G014400305	ORG7687	11/11/2024	08:27	G014400355	QWK2B41
07/11/2024	08:58	G014300360	SAF5C56	09/11/2024	08:03	G014300457	MUQ2J12
09/11/2024	09:00	G014300445	CWV7E85	11/11/2024	08:37	G014400367	SAG6F05
07/11/2024	08:57	G014300356	ORL9065	11/11/2024	08:31	G014400360	ORJ6607
11/11/2024	08:36	G014400366	ORH5B31	09/11/2024	08:59	G014300450	MUN2882
07/11/2024	08:43	G014400302	SAF5E50	09/11/2024	07:34	G014300460	QLJ7396
11/11/2024	08:33	G014800461	FSD7F69	16/11/2024	12:14	G012600713	QWK0B38
11/11/2024	08:40	G014400370	SAH0F87	07/11/2024	08:56	G014300349	PGP2671
11/11/2024	08:39	G014400369	SAB0B16	07/11/2024	08:58	G014300357	QLG8E30
07/11/2024	08:58	G014300355	SAF3A70	07/11/2024	08:47	G014400306	MUV5674
11/11/2024	08:32	G014800460	ORK1062	11/11/2024	08:28	G014800456	NMG8817
11/11/2024	08:42	G014400372	ORF1984	07/11/2024	08:56	G014300352	RGY4A27
09/11/2024	09:17	G014300438	OHC0771	07/11/2024	08:56	G014300351	QLC2011
11/11/2024	08:24	G014800452	SAE8J97	09/11/2024	07:52	G014300455	OHG0547
11/11/2024	08:29	G014800457	ORG7611	11/11/2024	08:29	G014400357	RGT9E13
07/11/2024	08:43	G014400301	QLC0579	07/11/2024	08:48	G014400309	OHE3921
07/11/2024	08:55	G014300348	QLJ7361	11/11/2024	08:30	G014800458	OKU9B71
07/11/2024	08:57	G014300354	NLZ2578	15/11/2024	09:53	G014800495	RGV4H96
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
11/11/2024	10:58	G014400378	NMJ6697	16/11/2024	11:40	G012600708	NMB5383
16/11/2024	11:42	G012600715	MUS9329	07/11/2024	19:18	G014300366	QLE7D48
09/11/2024	14:29	G014300462	CFI2A54	16/11/2024	11:47	G012600714	ORE5706
08/11/2024	16:22	G013100260	OHJ1379	17/11/2024	15:06	G014800498	OHF8334
09/11/2024	15:35	G012400916	OHK5D51	13/11/2024	15:16	G013903282	REI6B74
08/11/2024	17:25	G014300423	QGW1A73	11/11/2024	12:30	G013000470	RGS1D48
08/11/2024	07:56	G012500466	RRE7B77	15/11/2024	07:21	G014400404	RGO0A15
14/11/2024	07:54	G012200631	QWK3H37	13/11/2024	14:12	G013903277	QWI0074
10/11/2024	19:58	G012100856	NMB5383	17/11/2024	10:20	G012001149	SAC9B17
08/11/2024	22:03	G014800427	RGU1I55	09/11/2024	09:52	G013903242	RGQ5C66
14/11/2024	21:29	G013100270	QLK3A47	17/11/2024	11:01	G012001150	NMJ5C34
08/11/2024	22:17	G014800428	ORF9F71	20/11/2024	11:08	G012500501	RGU1A25
18/11/2024	20:35	G012100895	ORK4E74	14/11/2024	15:21	G012800678	MVG1886
18/11/2024	15:50	G012800704	QWH7554	13/11/2024	11:00	G013903275	OHE1422

05/11/2024	12:00	G014400283	DWL5957	11/11/2024	16:29	G012900646	KGT8H57
08/11/2024	09:15	G014300382	QWK2H73	10/11/2024	16:13	G012800651	QWH3F33
07/11/2024	08:30	G014400294	QLA5803	13/11/2024	10:49	G012300541	ORG4J54
10/11/2024	16:08	G012800650	QTT7H91	08/11/2024	10:35	G014800403	NMB6G78
16/11/2024	08:50	G012500480	QFZ7A07	09/11/2024	16:02	G012400918	ORL2015
11/11/2024	16:20	G013903270	SAA4B07	16/11/2024	09:20	G754100117	SAJ9J81
13/11/2024	15:43	G013903283	RGP5G13	09/11/2024	09:14	G013903239	MVF2G66
08/11/2024	17:30	G014800425	SAF6F33	13/11/2024	20:07	G012700704	OHK9659
20/11/2024	11:48	G012200674	PDY3C03	11/11/2024	07:46	G013903265	QLH7657
13/11/2024	15:03	G013903279	MVI2025	15/11/2024	16:35	G012100872	QLM8F08
15/11/2024	17:05	G012100875	SAA0E88	16/11/2024	18:00	G012100888	QLG7873
15/11/2024	16:49	G012100873	ORJ7D31	16/11/2024	18:55	G012100889	QLH5426
15/11/2024	17:05	G012100874	OXN9837	16/11/2024	17:50	G012100887	QWI8610
16/11/2024	19:50	G012100890	QLK0372	12/11/2024	11:15	G754100105	NLX7H61
11/11/2024	14:18	G012001126	NMF0575	16/11/2024	12:46	G014400428	QWG1247
19/11/2024	10:48	G012100897	QWL7669	16/11/2024	19:32	G754100172	QWL8695
16/11/2024	21:38	G754100190	QTT9G70	16/11/2024	13:03	G754100149	QLF3I21
16/11/2024	10:12	G754100129	MUY9A15	16/11/2024	22:25	G014400450	NGZ1468
16/11/2024	21:25	G754100189	QLM6I61	16/11/2024	19:04	G014400440	KLX0846
15/11/2024	19:04	G012900675	SAE8J52	08/11/2024	10:28	G014800402	OXN9296
16/11/2024	13:10	G754100151	RGO2F55	08/11/2024	20:41	G014300428	QLI5837
16/11/2024	09:13	G754100115	QWG2999	16/11/2024	19:50	G754100182	SAH2A81
16/11/2024	18:02	G014400439	QWL0I16	15/11/2024	18:15	G013000480	RGV6H47
16/11/2024	13:00	G754100146	OHB5994	08/11/2024	11:08	G014800413	RGO0E62
16/11/2024	20:00	G754100184	SAF6F73	16/11/2024	11:33	G754100139	QLF3H96
16/11/2024	22:02	G014400449	SAI2D67	16/11/2024	10:12	G754100130	ORK8997
16/11/2024	18:30	G754100158	QWG6G45	16/11/2024	19:15	G754100166	MUX5590
08/11/2024	19:20	G014300425	NMC5313	08/11/2024	10:05	G014800398	RGZ6C15
16/11/2024	13:01	G754100147	OHB5994	08/11/2024	20:30	G014300426	QWH6390
14/11/2024	17:12	G012800680	NME6761	14/11/2024	10:09	G012800668	SAG0F60
12/11/2024	11:28	G014300477	ORD6393	15/11/2024	20:30	G012900700	QWG1E32
12/11/2024	08:43	G014300470	SAG2J74	08/11/2024	07:41	G014300432	QLF4939
08/11/2024	17:16	G012600686	ORL3143	16/11/2024	19:12	G754100164	RGX0E30
15/11/2024	17:40	G012900657	PFM5J44	17/11/2024	16:24	G012100891	QLJ8G74
15/11/2024	20:24	G012900695	RGO5C22	19/11/2024	12:04	G012300560	QLD8616
15/11/2024	18:04	G012900664	QWH1A34	16/11/2024	19:40	G754100176	ORM9022
15/11/2024	16:36	G012100876	QLM8F08	16/11/2024	20:13	G014300515	RGR7J43
16/11/2024	19:55	G014400448	ESF2C63	15/11/2024	19:10	G012900678	OHE0231
16/11/2024	19:22	G014300512	SAI3F76	15/11/2024	17:06	G012100879	SAA0E88
16/11/2024	19:50	G754100178	QLH5347	16/11/2024	18:25	G754100153	QLH5347
15/11/2024	20:30	G012900699	QWG1E32	15/11/2024	16:50	G012100877	ORJ7D31
15/11/2024	20:22	G012900694	QLL4D93	16/11/2024	09:45	G754100121	OXN3184
13/11/2024	08:35	G012700697	MVG9381	15/11/2024	20:29	G013000482	SNN8G40
15/11/2024	17:54	G013000478	QWL8H79	16/11/2024	09:12	G754100114	QWG2999
10/11/2024	05:49	G012600692	NMO8E62	15/11/2024	19:23	G012900684	RGX4J08
07/11/2024	09:02	G014400295	OHG1001	15/11/2024	17:06	G012100878	OXN9837
15/11/2024	18:23	G012900669	SAE7H58	16/11/2024	19:38	G754100175	OHK6B96
16/11/2024	19:41	G754100177	QLE4305	16/11/2024	18:51	G014400437	QLD2653
16/11/2024	12:26	G012500484	OHE3805	16/11/2024	18:45	G014400436	SAF1D11
16/11/2024	18:45	G754100160	IAG0E51	15/11/2024	19:40	G013000481	OXN6F93
15/11/2024	20:28	G012900697	SAE7C65	16/11/2024	20:00	G754100185	SAF6F73
15/11/2024	17:30	G012900655	OXN5701	16/11/2024	10:50	G014400420	SAI6D25
16/11/2024	17:45	G012100886	RGT1G45	15/11/2024	19:15	G012900681	SAF6B85
19/11/2024	12:07	G012300561	TNH2I05	09/11/2024	08:32	G013400602	NMK2A82
15/11/2024	18:00	G012900661	SAG0G49	15/11/2024	19:32	G012900687	QLD8B71
16/11/2024	10:34	G012900702	ORM5897	19/11/2024	16:00	G012100902	OHE9375
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
12/11/2024	11:48	G012500475	MVD5077	16/11/2024	18:34	G754100156	NMB1907
16/11/2024	19:12	G754100163	RGX0E30	14/11/2024	13:32	G012400931	SAG6I32
11/11/2024	09:40	G013000461	NLZ7G60	09/11/2024	09:06	G014300440	OHC6209
15/11/2024	20:25	G012900696	RGO5C22	13/11/2024	09:10	G012600696	NMB5120
10/11/2024	05:44	G012600691	RGS3E32	16/11/2024	18:34	G014400434	QLG5766
15/11/2024	18:26	G012900671	FCI3E57	16/11/2024	09:40	G754100123	KGP7592
15/11/2024	18:11	G012900666	MUN8143	12/11/2024	16:16	A000172979	QWG5775
18/11/2024	13:26	G012001159	RGT0G13	16/11/2024	19:08	G754100162	ESF2C63
16/11/2024	19:51	G754100180	ESF2C63	13/11/2024	15:08	G012300548	SAD1B77
16/11/2024	19:50	G754100179	QLH5347	16/11/2024	18:25	G754100154	QLH5347
15/11/2024	20:30	G012900698	QWG1E32	13/11/2024	12:15	G012700699	SAF8J80
16/11/2024	18:52	G014400438	QLJ5932	08/11/2024	15:40	G012900613	MUW4067
15/11/2024	20:34	G013000483	RGO1G11	05/11/2024	11:24	G014400278	NMB4507
16/11/2024	18:41	G014300510	QLB1418	16/11/2024	19:35	G754100173	QLB1418
16/11/2024	18:33	G754100155	RGR6G82	16/11/2024	19:10	G014300511	RGX1C89
16/11/2024	19:30	G754100170	QWL8H79	15/11/2024	19:23	G012900683	RGX4J08
16/11/2024	19:35	G754100174	OHK6B96	14/11/2024	17:18	G012200639	QLF7195
12/11/2024	08:14	G014300464	SAB8G56	07/11/2024	20:30	G014400318	SAG5B94
16/11/2024	19:33	G014400446	SAG5B94	08/11/2024	07:42	G014300433	QLF4939
16/11/2024	19:40	G014300513	QLE4305	15/11/2024	19:07	G013000479	QLD8819
15/11/2024	18:55	G012900673	QLD8819	11/11/2024	13:00	G014800471	SAI9F47
15/11/2024	19:51	G012900689	RGP6E20	08/11/2024	09:08	G014300378	ORH7221
18/11/2024	18:59	G012200660	QLA1853	12/11/2024	11:38	G754100109	ORJ0041
11/11/2024	07:59	G013000459	NME7970	08/11/2024	20:42	G014300429	TNH9B09
16/11/2024	22:45	G754100192	MVD7333	14/11/2024	15:17	G012800676	TNH3D49
08/11/2024	10:03	G012600678	JLA9647	18/11/2024	09:13	G012800685	NLY5292
10/11/2024	20:28	G012800657	QLM6574	18/11/2024	08:28	G012400940	SAB6F00
14/11/2024	08:48	G012200632	SAG5H40	16/11/2024	20:00	G754100186	SAF6F73
16/11/2024	17:44	G012900712	RGT1G45	14/11/2024	15:36	G012400932	RGT6I56
08/11/2024	17:20	G014300422	ORK4311	14/11/2024	08:30	G012600702	MVD0654
11/11/2024	14:15	G013803426	NLZ3634	15/11/2024	19:15	G012900680	SAF6B85
15/11/2024	18:00	G012900662	SAG0G49	08/11/2024	17:28	G014800424	RGU7I29

16/11/2024	18:50	G754100161	RGX2A52	16/11/2024	09:07	G014400405	RGR9D34
16/11/2024	19:50	G754100181	SAH2A81	16/11/2024	19:20	G754100167	TNH9E32
16/11/2024	13:02	G754100148	QLF3I21	16/11/2024	11:25	G754100138	NMG5622
16/11/2024	13:10	G014400430	QWI0A90	08/11/2024	20:40	G014300427	QLI5837
16/11/2024	19:30	G754100171	QWL8H79	08/11/2024	07:40	G014300431	QLF4939
08/11/2024	16:15	G014300413	IYP3148	08/11/2024	09:08	G014300383	ORH7221
16/11/2024	09:50	G754100124	OHI0794	12/11/2024	11:50	G754100111	QWJ9J94
08/11/2024	09:12	G014300380	SBB5D23	14/11/2024	19:55	G012400938	QLM1350
08/11/2024	16:45	G013000457	RFW0A12	13/11/2024	15:43	G013903284	SAA1H71
13/11/2024	15:46	G013903285	RGZ4A53	11/11/2024	16:35	G014400387	RGY6I29
19/11/2024	15:30	G012300562	TNH4H56	13/11/2024	15:48	G012600699	QLB9288
10/11/2024	20:33	G012800659	KUB5695	07/11/2024	07:48	G014300370	RGV4G28
19/11/2024	15:52	G012300563	QOF2B57	16/11/2024	12:05	G013000495	QWI0216
18/11/2024	17:30	G012400961	QSJ9F59	08/11/2024	11:12	G014300406	PKL5H65
18/11/2024	12:40	G012001153	QLJ4D54	08/11/2024	11:30	G014800414	MUU0701
08/11/2024	11:10	G014300405	QLH7606	14/11/2024	11:41	G012400929	RGP5G73
08/11/2024	17:31	G012001111	QWK8D69	19/11/2024	11:54	G012300558	RGO4B06
08/11/2024	11:38	G014400328	FIL5A12	14/11/2024	11:32	G012800672	QTT6E23
14/11/2024	11:37	G012400928	SAG9A53	19/11/2024	12:18	G012001166	RGS7J80
13/11/2024	11:25	G014400393	RGQ4I59	19/11/2024	15:39	G012001170	NMH8B61
08/11/2024	11:30	G014300407	RGR6J87	08/11/2024	11:33	G014400327	NMO0E67
14/11/2024	09:37	G012800663	SOF9I27	09/11/2024	15:36	G012400917	OHK5D51
05/11/2024	07:58	G013400597	RGZ3C03	07/11/2024	07:47	G014400290	SAB3D32
16/11/2024	08:41	G012900713	PDJ0J17	19/11/2024	16:12	G012200668	QLL9238
14/11/2024	14:46	G012800674	FAX5A01	14/11/2024	15:20	G012800677	MVG1886
16/11/2024	12:53	G014300501	QWH1A20	16/11/2024	09:49	G012600711	PCZ7I16
09/11/2024	09:58	G012600688	RGY8B09	13/11/2024	12:55	G012700703	QWL7C20
14/11/2024	15:25	G012400930	IAF7810	13/11/2024	08:23	G012700696	ORG9033
12/11/2024	08:33	G012500472	OHD4906	16/11/2024	19:25	G754100168	QLK2350
08/11/2024	09:50	G012600677	SAE3H08	08/11/2024	15:47	G012500465	QWK6149
08/11/2024	17:10	G014300421	SAB5E09	13/11/2024	08:20	G012700695	SAA3E02
08/11/2024	16:41	G014300418	JTR9D54	08/11/2024	09:10	G014300379	SBB5D23
TOTAL:							**926**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05922E71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Processo nº: 11120004/2024
Interessado (a): Secretaria de Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Assunto: Credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Craíbas/AL.
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 11120004/2024, cujo objeto é a credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresenta-se durante as festividades que serão realizadas neste Município, que estão habilitados no processo em epígrafe:

CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS E MÚSICOS INDIVIDUAIS LOCAIS PARA APRESENTA-SE DURANTE AS FESTIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL.		
Nº	GRUPO MUSICAL/MÚSICO	CNPJ/CPF
1.	HEBERT MARCOS DE LIMA SILVA	111.070.294-90
2.	JOSÉ MACIEL DE FARIAS	059.239.034-90
3.	ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	112.502.934-05
4.	EVERTON EDUARDO BARROS DE OLIVEIRA	121.330.524-10
5.	ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA NETO	126.769.614-11
6.	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	081.848.514-05
7.	ROMILDO NUNES GONÇALVES	54.219.769/0001-24
8.	MARIA HELOA DOS SANTOS MENDES	144.536.974-57
9.	RICARDO ALVES DA SILVA	122.376.544-09
10.	WASHINGTON TAVARES DA SILVA	130.743.884-98
11.	JOSÉ ROCHA DA SILVA	071.479.314-08
12.	LUIZ REIS DA SILVA JÚNIOR	081.600.894-90
13.	RANGEL DOS SANTOS TAVARES	132.426.504-33
14.	JOSINALDO MANOEL DOS SANTOS	019.855.274-21
15.	PAULO ELOI DOS SANTOS	930.933.818-00
16.	WESLEY BRUNO DA SILVA BATISTA	099.782.804-80
17.	JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO FREITAS	085.766.364-09
18.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	015.311.814-81
19.	LUIS FELIPE DA SILVA	138.535.044-00
20.	RYAN DA SILVA SANTOS	147.380.844-88
21.	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	079.814.354-12
22.	LUCAS DA SILVA FERREIRA	118.622.914-46
23.	JOÃO PAULO RAIMUNDO DUARTE	133.384.234-11
24.	ADEILTON PEREIRA DE FARIAS	091.652.764-69
25.	JOSÉ MATIAS DA SILVA TAVARES	145.617.654-41
26.	CLEITON ANTONIO DA SILVA	141.224.784-56
27.	JOSÉ SOARES TAVARES	131.988.844-54
28.	MARCONE DA SILVA LIMA	119.069.454-97

29.	JOSÉ THALES ELEUTERIO FERREIRA	117.391.824-80
30.	ORLANDO DA SILVA	048.942.114-83
31.	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	117.452.044-23
32.	AQUILES LEÃO DE OLIVEIRA	145.108.124-34
33.	ROSINEIDE BEZERRA SAMPAIO	089.477.714-90
34.	JOSIVAN MOREIRA DA SILVA	115.269.494-40
35.	DARLAINE VIEIRA SILVA	118.385.884-18
36.	VALDOMIRO CORREIA DOS SANTOS	078.478.274-17
37.	MANOEL NUNES DE FARIAS	104.381.104-47
38.	ELENILDA SABINO DA SILVA SOUZA	111.712.014-78
39.	JOSÉ SANDRIEL DA SILVA SANTOS	147.171.634-19
40.	FERNANDES DOS SANTOS SILVA	047.125.494-08
41.	GEOVÁ BEZERRA DA SILVA	037.257.694-00
42.	EVELLY JAMILLY DO NASCIMENTO	148.435.144-46
43.	FRANCISCA LÚCIA DA SILVA COSTA	086.337.124-82

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação.

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento de Grupos Musicais e Músicos Individuais

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0B415D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Dois Riachos-AL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

2.2.1 APOIO A VIDEO-CLIPES E VIDEO-AULAS, COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 08 MINUTOS.						
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	PROJETOS	NOTA DO PROJETO	RESULTADO	HABILITADO(A)
01	ROGERIO DEFENSOR TAVARES	***.501.674-**	PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE DA BANDA ASAS É FORRÓ	44,5	SELECIONADO	SIM
02	LUANA CARLA DA SILVA	***.546.154-**	RELEMBRA É VIVER	44	SELECIONADO	SIM

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria nº 58/2024 de 25/10/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:153357A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de seleção do Chamamento Público nº 006/2024, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dois Riachos/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

COLETIVO (SEM CNPJ)					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
1º	Aostoclenio Ferreira	923.145.114-68	Banda de Música	9,0	Selecionado
2º	Raul José Nunes Filho	072.667.484-29	Banda de Música	8,5	Selecionado
3º	Rogerio Defensor Tavares	009.501.674-01	Banda de Música	8,0	Selecionado
4º	Rodrigo Bomfim da Silva	106.606.364-84	Orquestra Filarmônica	9,0	Selecionado
5º	José Aparecido de Oliveira	127.795.814-92	Cultura Popular/ Dança Tradicional Junina/ Quadrilha	6,0	Selecionado
INDIVIDUAIS: MEMBRO ÚNICO					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
ARTESANATO					
1º	Rute Messias Gomes Pereira	107.329.784-59	Artesanato	13	Selecionado
2º	Luciana Alves Rocha Barros	030.877.834-04	Artesanato	11,5	Selecionado
3º	Edilma Bezerra da Silva Santos	048.365.421-38	Artesanato	11	Selecionado
4º	Supriano João da Silva	067.489.474-05	Artesanato	11	Selecionado
5º	Tattiane Machado da Silva	089.559.294-04	Artesanato	10	Selecionado
6º	Sirlene França da Silva Soares	776.617.884-20	Artesanato	10	Selecionado
7º	Quitéria Ferreira da Silva	126.870.744-97	Artesanato	10	Selecionado
8º	Mauricio de Freitas Tenorio	055.131.274-23	Artesanato	10	Selecionado
9º	Eliana Vieira da Costa Santos	043.223.774-75	Artesanato	9	Selecionado
10º	Marlla Gardenya da Silva Barboza	117.906.764-95	Artesanato	8	Selecionado

	Bonfim				
11º	Geilza da Silva Passos	068.220.524-96	Artesanato	8	Selecionado
MÚSICA					
1º	Maria Eduarda Marques dos Santos	085.534.864-00	Música	10	Selecionado
2º	Klebson Bezerra de Souza	067.452.164-18	Música	10	Selecionado
3º	Luana Carla da Silva	082.546.154-54	Música	9	Selecionado
4º	Vanessa Santos da Silva	113.008.994-09	Música	8,5	Suplente
APOIO AO CINEMA ITINERANTE					
1º	Aline Antônio dos Santos	121.524.074-07	Apoio ao cinema itinerante	10,5	Selecionado
PRODUÇÃO CULTURAL					
1º	Alaelson José Carlota	052.200.794-50	Produção Cultural	9	Selecionado

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria nº 061/2024 de 15/11/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:EB1ECCF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município de Olho D'Água Grande/AL:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos constates no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital n.º 001/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Olho D'Água Grande/AL, e de acordo com a Homologação da classificação para provimento de cargos efetivos.

DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários a posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua do Comércio, n.º 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, **no horário de 08:00 às 13:00 de 06/01/2025 até o dia 17/01/2025.**

Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

Serão nomeados a partir do dia **30 de janeiro de 2025**;

Tomarão posse no dia **31 janeiro de 2025**;

Entrarão em exercício no dia **03 de fevereiro de 2025**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Olho D'água Grande, em 20 de dezembro de 2024.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2024
CARGO: **MÉDICO PSF**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
ISMAEL BARROS GOMES	1°	AC
SAMUEL LUZ SANTOS	2°	AC

CARGO: **PSICOLÓGO**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
JACKELLINE DOS SANTOS LIMA SILVA	1°	AC

CARGO: **ENFERMEIRO PSF**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
NADIA LARISSA HENRIQUE DE LIMA	1°	AC
EDCLEIA SANTOS NASCIMENTO BARROS	2°	AC

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
AMANDA GAMA DOS SANTOS	1°	AC

CARGO: **BIOMÉDICO**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
AMANDA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	1°	AC

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
LARISSY EMMILY SATURNINO DE FARIAS SILVA	1°	AC

CARGO: **FARMACÊUTICO**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
SUELLEN WISE DA SILVA BISPO	1°	AC

CARGO: **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FISICA NA SAÚDE**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
JANNAYNA FIRMINO DE FARIAS E SILVA	1°	AC

CARGO: **NUTRICIONISTA**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
MARIANNA BATISTA DA SILVA FREIRE SOUTINHO	1°	AC

CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
CRISTIANA LIMA DOS ANJOS BARBOSA	1°	AC
EMILY SANTOS LIRA	2°	AC

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
LUCINEIDE SIMAO DA SILVA	1°	AC
CLEVERTON LEITE GOMES	2°	AC

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
EWELLYN ROSE ALVES AMBROZIO	1°	AC
GRAÇA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	2°	AC
JOELMA GERÔNIMO DA ROCHA	3°	AC
MARIA EDVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA	4°	AC

CARGO: **GARI**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
RAFAEL MELO DOS SANTOS	1°	AC
VAGNO NICOLAU DOS SANTOS	2°	AC
ALAN CARLOS RESENDO BARROS	3°	AC

CARGO: **VIGILANTE**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
LUAN DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	1°	AC
DOUGLAS BARACHO OLIVIERA SANTOS	2°	AC
GIOVANE DA SILVA MAGALHÃES	3°	AC

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, no exercício de suas atribuições comunica que no período abaixo discriminados realizará o processo de recebimento de documentos e orientação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 1º de março de 2024.

Os candidatos devem se apresentar munidos da documentação na Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, CEP: 57.390-000.

Somente serão chamados os candidatos que correspondam à quantidade de cargos constante do ANEXO I deste Edital, nos dias e horários abaixo relacionados:

DATA: 06 A 17 DE JANEIRO DE 2025: DAS 08:00 AS 13:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, CEP: 57.390-000

Cargos: MÉDICO, PSICOLÓGO, ENFERMEIRO, FISOTERAPEUTA, BIOMÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTICO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI E VIGILANTE.

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS: Apresentação dos documentos em Original e Cópias para autenticação.

1- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
2 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;
3 – RG;
4 - CARTEIRA DE TRABALHO;
6-TITULO DE ELEITOR;
7-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;
8-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL), (www.tre-al.jus.br);
9-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE ALAGOAS, (www.jfal.jus.br, www.tjal.jus.br);
10-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, (www.cnj.jus.br);
11-COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
12-ATESTADO ADMISSIONAL;
13-DECLARAÇÃO DE BENS;
14-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DIPLOMA) – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
15-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
16-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;
17-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;
18-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM
EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023;
19 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA,
PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
20- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
21-FOTO 3X4

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE

NOME:	
CPF:	

Declaro, sob as penas da lei:
• Declaro não possuir parentescos consanguíneos em linha reta, partindo do Prefeito, Vice-prefeito, secretários e cargos equiparados. Vereadores, dirigentes de órgãos Públicos,
• Que não possuo vínculo de subordinação hierárquica com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não houve influência direta ou indireta por parte destes na minha indicação para o cargo".Administração Direta e indireta, inclusive da Câmara de Vereadores até 3º grau .
1 Não exercer cargo, emprego ou função pública, inclusive cargo eletivo (art. 37, XVI e XVII- Constituição Federal;
2 De acordo com o art.199 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Olho D'Água Grande é proibido:
VIII - exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em Empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com a Prefeitura;
IX - comerciar ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário não podendo em qualquer caso, ter função de direção ou gerência.
3 Não possuir vínculo empregatício com empresa privada em horário incompatível com o exercício de cargo em comissão;
4 Não perceber proventos de aposentadoria por invalidez (art.37, § 10-Constituição Federal);
5 Não me encont trar em licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acordão 249/2005 – Plenário TCU);
6 Não ter sofrido penalidade que impossibilite a investi dura em cargo público;
Declaro ainda:
§ Estar em pleno gozo de meus direitos políticos (art. 15-Constituição Federal)
§ Estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
§ Estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do art.299 do Código Penal.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2025.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2025.

Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº:___ _____, residente e domiciliada na Rua: _____---------- _____, nº: _____, no bairro: _____.
Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.
Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:6F9AD5D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO PRELIMINAR 1)
PROPONENTES HABILITADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	0115	CATEGORIA I FAIXA I	80	HABILITADO
JORGE LUIS DA SILVA MACHADO	0093	CATEGORIA I FAIXA I	75	HABILITADO
CARLOS DA SILVA PEREIRA	0063	CATEGORIA I FAIXA I	77	HABILITADO
EDIKLEY DA SILVA SANTOS	0084	CATEGORIA I FAIXA II	77	HABILITADO
HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	0109	CATEGORIA I FAIXA II	70	HABILITADO
JOSE EDSON SANTOS COSTA	0086	CATEGORIA I FAIXA II	70	HABILITADO
JOSIVAL DOS SANTOS	0101	CATEGORIA I FAIXA II	65	HABILITADO
ADDISON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0131	CATEGORIA I FAIXA II	65	HABILITADO
ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	0072	CATEGORIA II FAIXA I	89	HABILITADO
GLEICIANE SANTOS SALES	0081	CATEGORIA II FAIXA I	83	HABILITADO
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	0070	CATEGORIA II FAIXA I	69	HABILITADO
JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	0064	CATEGORIA II FAIXA I	83	HABILITADO
JACKSON LARRY GONÇALVES	0094	CATEGORIA II FAIXA II	83	HABILITADO
CARMEN ROBERTA DOS SANTOS	0111	CATEGORIA III	102	HABILITADO
VALMIR FERREIRA DA SILVA	0091	CATEGORIA III	50	HABILITADO
JOSE ERILIO MARTINS ALVES MELO	0090	CATEGORIA III	65	HABILITADO
ELAINE DOS SANTOS	0013	CATEGORIA IV	65	HABILITADO
PLÁCIDA PENÉLLOP GUEDES TOJAL DA SILVA	0025	CATEGORIA IV	60	HABILITADO
CATIA ANDREIA TENGUE DA SILVA	0047	CATEGORIA V	67	HABILITADO
MIRACILDA RODRIGUES	0136	CATEGORIA V	67	HABILITADO
IURI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0137	CATEGORIA V	60	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA UMBUMGO	0134	CATEGORIA VI	74	HABILITADO
EUTERPE SÃO BENEDITO	0135	CATEGORIA VI	70	HABILITADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:5F97F82F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR 1) PROPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
MARIA DE LOURDES MENEZES	0071	MESTRES	120	HABILITADO (A)
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	0083	MESTRES	110	HABILITADO (A)
SILVIA MARIA DOS SANTOS	0141	ARTESANATO	75	HABILITADO (A)
MARLI MUNIZ DOS SANTOS	0142	ARTESANATO	65	HABILITADO (A)
REINALDO DOS SANTOS	0045	ARTESANATO	60	HABILITADO (A)
CLAUDEMIR RAMOS DA CONCEIÇÃO	0079	ARTESANATO	60	HABILITADO (A)
RIAN SALES ALVES	0130	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
ANDREIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO	0143	ARTESANATO	55	HABILITADO (A)
HELENA SANTOS SALES	0138	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
VAGNER MESSIAS DOS SANTOS	0097	ARTESANATO	55	HABILITADO (A)
GILVÂNIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	0073	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
DARLAN SANTIAGO DA SILVA SANTOS	0085	COREÓGRAFO	70	HABILITADO (A)
JOSE ROBSON VIANA DOS SANTOS	0089	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
JANIEL ANDRÉ DOS SANTOS	0140	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
KAUAN MONTEIRO SILVA DA CONCEIÇÃO	0102	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	0054	AUDIOVISUAL	80	HABILITADO (A)
MARIA LINETE MATIAS	0078	CULTURA POPULAR	115	HABILITADO (A)
MARIA JOSE SANTOS DIAS	0139	CULTURA POPULAR	110	HABILITADO (A)

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E9E5C08F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

Item	Descrição/especificação	Unid. de Medida	Quant. Estimada de KM	Quanti. de Veículos	Valor Unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL E	KM	7.500	15		

	INTERMUNICIPAL DE ATÉ 500KM rodados em vias de terra e/ou asfalto, com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, maleiro na lateral, ar condicionado, cadeiras acolchoadas e reclináveis, para o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros do município de Teotônio Vilela/AL. Os ônibus deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com seguro passageiro e seguro de viagem inclusos. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.					
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ATÉ 1.500KM. rodados em vias de terra e/ou asfalto, com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, maleiro na lateral, ar condicionado, cadeiras acolchoadas e reclináveis, para o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros do município de Teotônio Vilela/AL. Os ônibus deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com seguro passageiro e seguro de viagem inclusos. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	KM	90.000	60		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 20 de dezembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:44DC346C

